



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino.....	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	78
ATOS DE LICITAÇÃO	98
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	111
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	165
MUNICIPALIDADES	169
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	176

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

LEI

LEI Nº 6.584, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o Encontro Nacional de Violeiros e Violeiras do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Encontro Nacional de Violeiros e Violeiras do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado, anualmente, entre os meses de agosto e outubro.

Art. 2º O evento tem por finalidade promover a valorização da viola caipira, da música de raiz e da cultura popular brasileira, bem como fortalecer a identidade cultural sul-mato-grossense, estimular a economia criativa e fomentar o turismo cultural no Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.770, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 16.464, de 4 de julho de 2024, que estabelece normas e critérios para realização do concurso estadual "Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.464, de 4 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º:

.....

II - reconhecer, a valorizar e a divulgar Práticas Inovadoras e Ideias Inovadoras que sirvam de referência para outras iniciativas;

....." (NR)

"Art. 2º O Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública será concedido, anualmente, aos participantes do concurso, cujos projetos forem selecionados e classificados nas modalidades Práticas Inovadoras e Ideias Inovadoras, alinhados aos Eixos Estratégicos da Administração Pública Estadual." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 38, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação de dispositivo do Decreto "E" nº 29, de 5 de maio de 2023, nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º, no art. 6º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto "E" nº 29, de 5 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-278, trecho Fátima do Sul - Entrº MS-156 - Entrº BR-163 - Entrº MS-378, Lote 02, com extensão aproximada de 30,91 km, no Município de Caarapó-MS, a área de terras medindo 12.083 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda São Judas Tadeu", matrícula nº 22.484, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Dominga Lupinetti Mantovan e de José Henrique Mantovani, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/009.110/2021.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO CSC/EPE Nº 002, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas.

O Comitê Setorial de *Compliance* do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria EPE-SEGOV nº 01 de 27 de fevereiro de 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 13 de maio de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, conforme anexo único desta Deliberação, a Política de Gestão de Riscos do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2026.

Eliane Detoni
Presidente do CSC/EPE

Juliana Maura Azevedo Pegolo
Membro do CSC/EPE

Rédel Furtado Neres
Membro do CSC/EPE

Gabriela Rodrigues
Membro do CSC/EPE

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/EPE DO ESCRITÓRIO ESTADUAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS Nº 002, DE 13 DE MAIO DE 2026

Link: <https://www.epe.segov.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/Politica-de-Gestao-de-Riscos-EPE-SEGOV-2026.pdf>

DELIBERAÇÃO CSC/EPE Nº 001, DE 13 DE MAIO 2026.

Aprova a Declaração de Appetite a Riscos do ESCRITÓRIO ESTADUAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS.

O Comitê Setorial de *Compliance* do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria EPE-SEGOV nº 01 de 27 de fevereiro de 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 13 de maio de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de Appetite do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2026.

Eliane Detoni
Presidente do CSC/EPE

Juliana Maura Azevedo Pegolo
Membro do CSC/EPE

Rédel Furtado Neres
Membro do CSC/EPE

Gabriela Rodrigues
Membro do CSC/EPE

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/EPE Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 2026

Link: <https://www.epe.segov.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/Declaracao-de-Apetite-a-Riscos-EPE-SEGOV-2026.pdf>

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 116, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I -na alínea “a”, do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II -na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 116 DE 18 DE MAIO DE 2026

ALCINOPOLIS

1 REGINALDO LUIZ DE OLIVEIRA 28.762.914-7

RIO VERDE DE MATO GROSSO

2 MANOEL ANTONIO VINAGRE COELHO LIMA 28.776.548-2

SONORA

3 IVETE ROSA BARP ZAUCHIN 28.566.240-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 116 DE 18 DE MAIO DE 2026

CAMPO GRANDE

1 UNIAUDIO REABILITACAO AUDITIVA LTDA 28.357.915-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 116 DE 18 DE MAIO DE 2026

DOURADOS

1 HELEN RAINARA PEREIRA DE SOUZA 28.879.606-3

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 59/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e um do mês de maio de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 1ª

Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 315/2024

Processo n. 11/019204/2023-Digital - ALIM n. 54020-E de 21/11/2023

Sujeito Passivo: Manu Papelaria, Informática e Presentes Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.437.114-9 – Advogados: Heitor Canton de Matos e outros

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário n. 66/2025

Processo n. 11/002922/2025-Digital – ALIM n. 11646-M de 19/2/2025

Sujeito Passivo: ABBVIE Farmaceutica Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: não consta – Advogados: José Flávio Piccinin Dias Pacheco e Thiago Henrique Guirelli Xavier

Autuante: Deoclerio Lube Filho

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Recurso Voluntário n. 136/2024

Processo n. 11/016737/2023-Digital – ALIM n. 5863-M de 14/11/2023

Sujeito Passivo: Louis Dreyfus Company Brasil S.A. – Campo Grande-MS. – IE: não consta – Advogados: Murilo Garcia Porto, Homero dos Santos, Marina Iezzi Gutierrez e Nicolli Anversa Colli

Autuante: Roseany Campos Machado

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 135/2024

Processo n. 11/016747/2023-Digital – ALIM n. 5864-M de 14/11/2023

Sujeito Passivo: Louis Dreyfus Company Brasil S.A. – Campo Grande-MS. – IE: não consta – Advogados: Murilo Garcia Porto, Homero dos Santos, Marina Iezzi Gutierrez e Nicolli Anversa Colli

Autuante: Roseany Campos Machado

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 145/2024

Processo n. 11/016688/2023-Digital – ALIM n. 5777-M de 30/10/2023

Sujeito Passivo: Louis Dreyfus Company Brasil S.A. – Campo Grande-MS. – IE: não consta – Advogado: Eduardo Pugliese Pincelli

Autuante: Thaísa de Molon Zanin

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3832, de 18 de maio de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: milho debulhado, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

Campo Grande, 18 de maio de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3832, de 18 de maio de 2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 1,14	R
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 0,84	R
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC SC	3	R\$ 68,40	R
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC SC	2	R\$ 50,40	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 37/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: azeites, misturas de óleos e outros óleos, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, desde que o façam no prazo estabelecido

no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de maio de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 37/2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
5601216110016	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 200ML LT	1	R\$ 17,99	R
5601216120114	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML GF	1	R\$ 33,66	R
5601216110023	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML LT	1	R\$ 14,91	R
5602720311197	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA GARRAFA SERIGRAFADA - 500ML GF	1	R\$ 75,49	R
7891031404454	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 0,3% ESPANHOL HEMMER - 250ML GF	1	R\$ 27,33	R
6194017200509	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALLEGRO - 500ML GF	1	R\$ 31,05	R
5601024033965	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML PET	1	R\$ 27,20	R
5601216120152	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML GF	1	R\$ 33,54	R
5601216110146	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML LT	1	R\$ 26,62	R
5601216054969	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 200ML SPR	1	R\$ 31,19	R
5601024025779	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA DESCOB. - 500ML GF	1	R\$ 50,62	R
5601024022020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO - 500ML GF	1	R\$ 51,43	R
5601024025786	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA REVOA - 500ML GF	1	R\$ 44,23	R
5601024022013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA SELECAO - 500ML GF	1	R\$ 38,69	R
5601216120336	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE - 500ML GF	1	R\$ 49,97	R
8410179100036	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 500ML GF	1	R\$ 38,92	R
8410179100050	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 250ML GF	1	R\$ 25,48	R
8410179100821	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES MARCANTE - 500ML GF	1	R\$ 55,67	R
8410010813729	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 500ML GF	1	R\$ 50,58	R
8410010813989	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL TIPO ÚNICO - 500ML GF	1	R\$ 34,36	R
5602720341859	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARTUXA GOURMET - 500ML GF	1	R\$ 180,14	R

8437009466292	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 250ML GF	1	R\$ 39,37	R
7896048284129	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO - 500ML GF	1	R\$ 39,52	R
7896048284587	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO SELECAO - 500ML GF	1	R\$ 45,48	R
8423243009340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 250ML GF	1	R\$ 29,15	R
8423243009326	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 500ML GF	1	R\$ 55,89	R
8004825008878	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ITALIANO - 500ML GF	1	R\$ 45,97	R
8423243009319	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 500ML GF	1	R\$ 34,38	R
7898489771329	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF TUNISIA - 500ML GF	1	R\$ 43,58	R
7898489771534	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF URUGUAI - 500ML GF	1	R\$ 42,62	R
7790070218216	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 500ML PET	1	R\$ 27,80	R
5601855106074	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COIMBRA - 500ML GF	1	R\$ 32,86	R
8001876020026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 500ML GF	1	R\$ 69,82	R
8001876020033	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 250ML GF	1	R\$ 44,48	R
8001876010553	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA CLASSIC - 500ML GF	1	R\$ 106,46	R
8001876048549	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA TRUFFOLIO - 250ML GF	1	R\$ 114,83	R
8424536939337	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CÓRDOBA - 500ML GF	1	R\$ 28,86	R
8007270000039	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COSTA D OURO - 500ML GF	1	R\$ 39,33	R
8031292000067	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CRUDO AMPHORAS - 500ML GF	1	R\$ 100,71	R
5601024123109	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DA SERRA - 500ML GF	1	R\$ 33,89	R
7798117740089	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DAGUIRRE - 500ML GF	1	R\$ 37,48	R
7804633010015	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA CLASSIC - 500ML GF	1	R\$ 47,13	R
7804633010183	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA FINE SELECTION - 500ML GF	1	R\$ 101,60	R
7804633010091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA PREMIUM - 500ML GF	1	R\$ 54,67	R
5602720311852	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 500ML GF	1	R\$ 85,60	R
5601989003126	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ESPORAO - 500ML GF	1	R\$ 97,71	R
7896760960660	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FAISAO REAL - 500ML GF	1	R\$ 17,35	R
8002210129238	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML GF	1	R\$ 43,39	R
8002210120372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML GF	1	R\$ 41,96	R
74468568907	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FIOZ - 500ML GF	1	R\$ 27,89	R
5601252100804	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML LT	1	R\$ 46,47	R
5601252110568	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO COLHEITA MADURA - 500ML GF	1	R\$ 64,60	R
5601252110452	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO GRANDE ESCOLHA - 500ML GF	1	R\$ 54,67	R
5601252102815	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO RESERVA - 500ML GF	1	R\$ 44,53	R
5601252111541	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO SUAVE - 500ML GF	1	R\$ 51,85	R

7891167000001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GOMES DA COSTA - 500ML GF	1	R\$ 39,79	R
5204766001591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GREGO RENIERIS - 500ML GF	1	R\$ 34,79	R
7891031404256	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER - 500ML GF	1	R\$ 40,24	R
8410660101481	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 250ML GF	1	R\$ 20,17	R
8410660101153	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 500ML GF	1	R\$ 29,18	R
7891089040277	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 500ML GF	1	R\$ 47,70	R
7891089040260	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 250ML GF	1	R\$ 33,50	R
7891089040048	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 200ML LT	1	R\$ 23,66	R
7891089041915	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 125ML GF	1	R\$ 20,75	R
7804616320056	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS - 200ML GF	1	R\$ 49,35	R
7804616320049	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS ARBEQUINA - 500ML GF	1	R\$ 46,63	R
7790199603764	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 250ML PET	1	R\$ 15,96	R
7790199604174	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML GF	1	R\$ 42,87	R
7790199603757	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML PET	1	R\$ 26,03	R
7790199604372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE ARG - 500ML PET	1	R\$ 29,90	R
7898206500379	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 500ML GF	1	R\$ 67,44	R
7898206500362	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 250ML GF	1	R\$ 37,84	R
7804630540041	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA CLASSIC - 500ML GF	1	R\$ 41,44	R
7804630540034	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA PREMIUM - 500ML GF	1	R\$ 60,81	R
7804622380167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 500ML GF	1	R\$ 49,70	R
7804622380198	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 250ML GF	1	R\$ 20,75	R
7891032014102	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLE - 500ML GF	1	R\$ 47,60	R
7891032014096	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLÉ - 250ML GF	1	R\$ 25,65	R
7896063700949	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIRIA - 500ML GF	1	R\$ 32,63	R
8007150906086	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLITALIA VERDENSO - 500ML GF	1	R\$ 58,49	R
5601024122270	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVEIRA DA SERRA - 500ML GF	1	R\$ 28,94	R
8437009466025	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 500ML GF	1	R\$ 81,19	R
5601024021979	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OURO 1927 ANDORINHA - 500ML GF	1	R\$ 43,39	R
7898152990026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 500ML GF	1	R\$ 65,42	R
7898152990019	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 250ML GF	1	R\$ 33,08	R
7898152997148	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI ALL AGLIO - 250ML GF	1	R\$ 76,01	R
7898152992099	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI GREZZO - 500ML GF	1	R\$ 80,33	R
5600776312007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PARUS - 500ML GF	1	R\$ 31,64	R
7804616320513	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PICUAL E ARBEQUINA PEQUENAS PARTILHAS - 500ML GF	1	R\$ 48,31	R
5605006000051	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUCALE - 500ML GF	1	R\$ 33,47	R
5601252120802	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES FRUTADO - 250ML GF	1	R\$ 37,04	R

5601252120741	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES FRUTADO - 500ML GF	1	R\$ 64,14	R
5601252120826	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES MADURO - 250ML GF	1	R\$ 37,04	R
5601252120765	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES MADURO - 500ML GF	1	R\$ 64,14	R
5601252120789	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES VERDE - 250ML GF	1	R\$ 37,04	R
5601252120727	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES VERDE - 500ML GF	1	R\$ 64,14	R
7896022204600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RENATA SUPERIORE - 500ML GF	1	R\$ 39,10	R
7898075642774	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA ISABEL - 500ML GF	1	R\$ 20,04	R
602883849105	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TAVOLA - 500ML GF	1	R\$ 43,41	R
7804622380013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTIAGO - 500ML GF	1	R\$ 43,10	R
8002210129221	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SELEÇÃO ESPECIAL FILIPPO BERIO - 500ML GF	1	R\$ 42,98	R
5601941000576	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SERRATA - 500ML GF	1	R\$ 21,37	R
5601855121008	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRA DE CAMÕES - 500ML GF	1	R\$ 24,90	R
7891132009091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 500ML GF	1	R\$ 53,05	R
7891132009084	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 250ML GF	1	R\$ 36,80	R
7896183906016	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI GOURMET - 500ML GF	1	R\$ 52,30	R
7896183907167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 500ML GF	1	R\$ 45,32	R
7896183910600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 250ML GF	1	R\$ 28,41	R
7898994545064	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM BLACK PREMIUM BATALHA - 250ML GF	1	R\$ 90,15	R
7898994545033	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM FRUTADO PREMIUM BATALHA - 500ML GF	1	R\$ 79,45	R
7898994545026	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM FRUTADO PREMIUM BATALHA - 250ML GF	1	R\$ 59,16	R
7898994545019	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM INTENSO PREMIUM BATALHA - 500ML GF	1	R\$ 74,15	R
7898994545040	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM INTENSO PREMIUM BATALHA - 250ML GF	1	R\$ 54,60	R
8423243954312	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM PORTO GALO - 500ML GF	1	R\$ 36,44	R
7896760901700	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 500ML LT	1	R\$ 20,55	R
7896760901342	AZEITE DE OLIVA FAISAO TRADICIONAL - 500ML PET	1	R\$ 23,99	R
5601252106288	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO - 250ML GF	1	R\$ 24,35	R
5601252106103	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML GF	1	R\$ 35,09	R
5601252231287	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML LT	1	R\$ 46,51	R
5601252118519	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO DIA A DIA - 500ML GF	1	R\$ 26,00	R
789300066984	AZEITE DE OLIVA GARCIA TORRES EXTRA VIRGEM - 500ML GF	1	R\$ 34,76	R
7790199603771	AZEITE DE OLIVA MORIXE - 500ML PET	1	R\$ 36,41	R
7792070055211	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLÁSSICO - 500ML GF	1	R\$ 32,30	R
7792070055280	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM INTENSO - 500ML GF	1	R\$ 40,24	R
7896036090299	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 500ML LT	1	R\$ 11,85	R
789300066977	AZEITE DE OLIVA SAN OLIVETO EXTRA VIRGEM - 500ML GF	1	R\$ 39,19	R
7898075642941	AZEITE DE OLIVA SANTA ISABEL - 500ML GF	1	R\$ 17,84	R
5601941000620	AZEITE DE OLIVA SERRATA ÚNICO - 500ML GF	1	R\$ 33,62	R

7891132009114	AZEITE DE OLIVA TERRANO - 500ML GF	1	R\$ 46,10	R
5601024826116	AZEITE DE OLIVA TIPO UNICO ANDORINHA - 250ML GF	1	R\$ 24,08	R
5601024021498	AZEITE EXTRA VIRGEM ANDORINHA COLHEITA - 500ML GF	1	R\$ 46,53	R
8437009466650	AZEITE EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 500ML GF	1	R\$ 65,65	R
7898489771381	AZEITE EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ARGENTINA - 500ML GF	1	R\$ 45,20	R
5601941002778	AZEITE EXTRA VIRGEM DU MONTE - 500ML GF	1	R\$ 30,78	R
8437009466810	AZEITE EXTRA VIRGEM ESPANHOL ORO BAILEN 250ML - 250ML GF	1	R\$ 72,69	R
7891103204371	AZEITE EXTRA VIRGEM ESPECIAL CARREFOUR - 500ML GF	1	R\$ 31,74	R
8424536936398	AZEITE EXTRA VIRGEM FONTOLIVA - 500ML GF	1	R\$ 35,61	R
7891103204432	AZEITE EXTRA VIRGEM ITALIANO CARREFOUR - 500ML GF	1	R\$ 28,73	R
8007150904549	AZEITE EXTRA VIRGEM OLITALIA - 500ML GF	1	R\$ 27,51	R
8410660085033	AZEITE GOURMET PRIMERA COLHEITA LA ESPANOLA - 500ML GF	1	R\$ 28,32	R
8410660085040	AZEITE GOURMET SELEÇÃO LA ESPANOLA - 500ML GF	1	R\$ 29,20	R
7804630540324	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM - 450ML GF	1	R\$ 37,85	R
7804630540119	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSICO - 250ML GF	1	R\$ 26,19	R
7792070055228	AZEITE NUCETE EXTRA VIRGEM SUAVE - 500ML GF	1	R\$ 34,61	R
7891080149467	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM CARDEAL - 500ML GF	1	R\$ 42,42	R
8410660081219	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM GRAN RESERVA CARDEAL - 500ML GF	1	R\$ 31,57	R
8410660083299	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 750ML GF	1	R\$ 54,02	R
7898930950051	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTO OLIVA - 500ML GF	1	R\$ 17,42	R
7895000328901	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM QUALITA - 500ML GF	1	R\$ 39,98	R
8410660515042	AZEITE OLIVA TIPO ÚNICO LA ESPANOLA - 500ML GF	1	R\$ 27,33	R
5601216220333	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 2000ML PET	1	R\$ 144,63	R
7898075643030	AZEITE DE OLIVA CASA BLANCA - 5000ML PET	1	R\$ 137,09	R
5601024032340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 2000ML PET	1	R\$ 118,61	R
5601024032326	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 3000ML PET	1	R\$ 262,74	R
5602720314853	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 3000ML GF	1	R\$ 333,59	R
7792070054818	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLASSICO - 2000ML PET	1	R\$ 130,71	R
7804630540249	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSICO - 5000ML GF	1	R\$ 264,31	R
7898994545002	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM BATALHA GALAO - 5010ML BB	1	R\$ 788,21	R
7898970809029	AZEITE DE OLIVA VIRGEM BATALHA GALAO - 5010ML BB	1	R\$ 722,53	R
5601252120680	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA CEBOLA E ALHO - 500ML PET	1	R\$ 25,26	R
5601252120925	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA EXTRA SUAVE - 500ML PET	1	R\$ 25,26	R
5601252120666	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA EXTRA SUAVE - 500ML PET	1	R\$ 25,26	R
7892300002418	ÓLEO COMPOSTO ALHO SINHÁ - 500ML PET	1	R\$ 14,60	R
7892300002371	ÓLEO COMPOSTO ALHO SINHÁ - 250ML PET	1	R\$ 7,30	R
7898075642958	OLEO COMPOSTO CASA BLANCA - 500ML GF	1	R\$ 17,28	R
7896057800556	OLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA OLINDA - 500ML GF	1	R\$ 17,97	R
7896036098325	OLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA TRADICIONAL OLÍVIA - 500ML GF	1	R\$ 16,30	R
7896036098318	OLEO COMPOSTO DE SOJA, OLIVA E ORÉGANO OLÍVIA - 500ML GF	1	R\$ 15,78	R
7896036098301	OLEO COMPOSTO DE SOJA, OLIVA, CEBOLA E ALHO OLÍVIA - 500ML GF	1	R\$ 16,37	R

7892300002388	ÓLEO COMPOSTO ERVAS FINAS SINHÁ - 250ML PET	1	R\$ 7,30	R
7908435500078	OLEO COMPOSTO FAISAO - 200ML LT	1	R\$ 9,14	R
5601252120864	ÓLEO COMPOSTO GALLO MANGERIÇÃO - 250ML GF	1	R\$ 51,04	R
5601252120901	ÓLEO COMPOSTO GALLO MANGERIÇÃO LIMÃO SICILIANO - 250ML GF	1	R\$ 51,04	R
5601252120888	ÓLEO COMPOSTO GALLO TRUFA - 250ML GF	1	R\$ 51,04	R
7898073358240	OLEO COMPOSTO LISBOA - 500ML GF	1	R\$ 12,73	R
7896036096444	OLEO COMPOSTO MARIA ERVAS FINAS - 500ML PET	1	R\$ 18,53	R
7896036096437	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 500ML PET	1	R\$ 19,67	R
7896036092934	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 500ML LT	1	R\$ 23,71	R
7896036093085	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 200ML LT	1	R\$ 15,21	R
7892300002395	ÓLEO COMPOSTO OREGANO SINHÁ - 250ML PET	1	R\$ 7,30	R
7897001010908	OLEO COMPOSTO SUAVIT - 500ML LT	1	R\$ 19,48	R
7897001010809	OLEO COMPOSTO SUAVIT - 200ML LT	1	R\$ 11,59	R
7892300002449	OLEO COMPOSTO TRADICIONAL SINHA - 500ML LT	1	R\$ 14,60	R
7892300002401	ÓLEO COMPOSTO TRADICIONAL SINHÁ - 250ML GF	1	R\$ 8,87	R
7898922618099	OLEO MISTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA CASTELO - 500ML GF	1	R\$ 22,49	R
7908435500115	OLEO MISTO FAISAO REAL - 500ML GF	1	R\$ 17,16	R
7908435500153	OLEO MISTO QUINTA DA BOA VISTA - 500ML GF	1	R\$ 18,19	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD N. 233 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados do exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n. 4.320/1964, e Resolução TCE/MS n. 88, de 3 de outubro de 2018, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de saldo da Nota de Empenho n. 2025NE001483, emitida no exercício financeiro de 2025 e inscrita em restos a pagar não processados sob o n. 2024IRN00010, no valor de R\$ 1.060,87 (um mil e sessenta reais e oitenta e sete centavos), cujos valores estimados foram maiores que os valores utilizados, conforme Anexo Único.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar não processados listados no Anexo Único desta Resolução, poderá ser empenhado em dotação do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SAD N. 233 DE 14 DE MAIO DE 2026.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025			
ANO/EMPENHO	CREDOR	CNPJ	VALOR em R\$
2025NE001483	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP	08.329.433/0001-05	1.060,87

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR004429**PROCESSO: 29.040.482-2025**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a APM DA EM PAULO SIMOES BRAGA, do município de BRASILÂNDIA/MS, CNPJ/MF sob o n. 01.836.130/0001-21.

Objeto: Estratégias voltadas ao ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática dos alunos do 2º Ano do Fundamental I., conforme o cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: CONVENIO BRACELL, na Funcional Programática n.º 10.29205.12.368.2202.6027.0005, fonte de recursos 0259980121, sendo: Custeio: R\$ 6.601,37 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE004511 de 24/04/2026 e Custeio: R\$ 3.398,63 - Natureza da Despesa 44504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE004512 de 24/04/2026.

Amparo legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei de Orçamento do corrente exercício

Vigência: Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

Assinatura: 12/05/2026

SENY APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY MORAIS – CPF: *305.301-****

APM DA EM PAULO SIMOES BRAGA

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: *685.281-****

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002359**PROCESSO: 29.024.955-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA IRENE LINDA ZIOLI CRIVELLI, do município de Aquidauana/MS, CNPJ/MF sob o n. 01.896.009/0001-95.

Objeto: Fortalecer as práticas pedagógicas de alfabetização e garantir melhores condições de ensino, aprendizagem e acompanhamento dos estudantes, serão adquiridos materiais pedagógicos e equipamentos que contribuirão para a qualificação dos ambientes escolares e das atividades didáticas. em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 20.980,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 39.020,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE004842 de 07/05/2026 e 2026NE004841 de 07/05/2026.

Amparo legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício

Vigência: Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

Assinatura: 15/05/2026

JORGE SILVA AGUILAR – CPF: *179.261-****

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA IRENE LINDA ZIOLI CRIVELLI

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: *685.281-****

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 026TR002557**PROCESSO N. 29.020.000-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.173.317/0001-18, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 15/05/2026

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR003098
PROCESSO N. 29.020.039-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.566/0001-95, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 15/05/2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002262**PROCESSO N. 29.022.486-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **APM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL LUIZ FEITOSA RODRIGUES**, CORUMBÁ/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.018.596/0001-82, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Adquirir materiais pedagógicos e tecnológicos, bem como realização de melhorias na infraestrutura escolar da Escola Municipal de Educação Integral Luiz Feitosa Rodrigues, incluindo pintura de salas de aula, aquisição de jogos e materiais pedagógicos, recursos tecnológicos e ar-condicionado com o objetivo de fortalecer o processo de alfabetização e proporcionar ambientes de aprendizagem mais adequados, interativos e estimulantes para os alunos da Educação Infantil em atendimento ao Programa MS Alfabetiza.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, Fonte de Recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 18.314,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 11.686,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE004734 de 30/04/2026 e 2026NE004733 de 30/04/2026.

Vigência: O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Assinatura: 14/05/2026

NELLI VALDONADO SOARES

Presidente da APM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL LUIZ FEITOSA RODRIGUES

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 15/SED/2026**PROCESSO N. 29/025.751/2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, denominada ENTIDADE CONCEDENTE DA EXPERIÊNCIA PRÁTICA.

Amparo Legal: Constituição Federal (art. 7º, inciso XXXIII, e art. 203, inciso III); na Consolidação das Leis do Trabalho CLT (arts. 428 à 433); Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 60 a 69); no Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; na Portaria/MTE nº 3.872, de 21 de dezembro de 2023; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.518/2024, Decreto Estadual nº 16.644/2025, Resolução Sefaz n.3.466/2025, no que couber e demais legislações aplicáveis.

Objeto: estabelecer a Cooperação Técnica entre as partes, incumbindo à EMPRESA DE SANEAMENTO DE

MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL, ENTIDADE CONCEDENTE DA EXPERIÊNCIA PRÁTICA, receber na sede e demais órgãos que a compõem, os aprendizes da ENTIDADE FORMADORA (CEEP e Unidades Escolares) para desenvolverem a parte prática do Programa de Aprendizagem Profissional (PAP-MS) dos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, que optaram por cursar o itinerário de formação técnica e profissional.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da legislação vigente, podendo ser renovado.

Assinatura: 14/05/2026

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE - SANESUL

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR002549

PROCESSO N. 29.026.807-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EEPG EUFRAZIA FAGUNDES MARQUES – ARAL MOREIRA/MS – CNPJ:01.502.744/0001-77.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320-1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Contribuir com o processo de ensino e aprendizagem por meio da execução de projeto com atividades práticas, para isso, adquirir equipamentos e insumos para a horta escolar, ferramentas tecnológicas e a contratação de pessoas.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 12.450,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005036 de 11/05/2026 e Custeio R\$ 37.550,00- Natureza da Despesa 33504100, Item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE005037 de 11/05/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 18/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

ROZANA RAMOS BRITES CPF xxx.613.151-xx

Presidente APM EEPG EUFRAZIA FAGUNDES MARQUES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000418

PROCESSO N. 29.004.762-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EM PATOTINHA - BANDEIRANTES/MS – CNPJ:01.776.792/0001-53.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Garantir a organização o controle plena funcionalidade dos equipamentos e utensílios de cozinha bem como das ferramentas de manutenção.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 51.460,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003715 de 09/04/2026 e Custeio: R\$ 4.540,00 - Natureza da Despesa 33504100, Item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003714 de 09/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 18/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

HIGOR RIBEIRO RACANELI CPF xxx.748.251-xx

Presidente da APM DA EM PATOTINHA

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.158, de 18 de maio de 2026, página 11.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000608

PROCESSO N. 29.008.805-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EM ELDORADO – SIDROLANDIA/MS – CNPJ:11.129.873/0001-15.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320-1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Promover melhoria no ambiente escolar garantindo maior conforto, ferramentas tecnológicas e mobiliário, contribuindo com processo de ensino aprendizagem.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004739 de 30/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 14/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

KESIA DOS SANTOS LEITE LOPES CPF xxx.637.151-xx

Presidente da APM EM ELDORADO

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.158, de 18 de maio de 2026, página 11.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR001975

PROCESSO N. 29.020.048-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Antônio João/MS – CNPJ: 03.567.930/0001-10.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Reforma da Escola Municipal Maika Sanabria Pinheiro.

Do valor da dotação orçamentária: O valor total do convênio é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no Localizador: CONVÊNIO E PARCERIAS na Funcional programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0003, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital, Natureza da Despesa 44404100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005066 de 13/05/2026.

Valor de Contrapartida: R\$ 511.604,16 (quinhentos e onze mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos)

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 15/05/2026

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA CPF xxx.010.141-xx

Prefeito do Município de Antonio João/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000329

PROCESSO N. 29/003.783/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EE PROFA.BERNADETE SANTOS LEITE – JATEI/MS – CNPJ: 16.025.041/0001-72.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Proporcionar aos alunos novas experiências práticas de aprendizagem por meio da aquisição de ferramentas tecnológicas e mobiliário adequado, favorecendo um ambiente mais estruturado, dinâmico e propício ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n.2026NE004765 de 05/05/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 18/05/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

JOYCE KELY SOUZA SOARES DE OLIVEIRA CPF xxx.695.161.-xx

Presidente da APM DA EE PROFA.BERNADETE SANTOS LEITE

EDITAL N. 1 IQE-MS/SED

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (IQE-MS) - ANO 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas na Lei Estadual n. 5.941, de 24 de agosto de 2022, que estabelece o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS), e no regulamento constante no Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023, **divulga o resultado preliminar da apuração do Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul, referente ao ano de 2025**, conforme Anexo Único deste Edital, sendo que:

I. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para a interposição de recurso, sendo a matéria recursal limitada à demonstração de erro material, consoante previsão do art. 8º do Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023.

II. O recurso deve ser endereçado ao Secretário de Estado de Educação e encaminhado no endereço eletrônico do gabinete da Secretaria de Estado de Educação, gabinete@sed.ms.gov.br, c/cópia para avaliacao.sed@gmail.com, ficando o órgão central responsável por apresentar a documentação à Comissão recursal do IQE-MS, prevista no § 1º do art. 8º do Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 1 IQE-MS/SED

COEFICIENTES QUE INTEGRAM A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE QUALIDADE EDUCACIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (IQE-MS)

MUNICÍPIOS	Participação SAEMS 2024	Proficiência	AJA	AA _{LP,2it}	EA _{LP,2it}	EA/ ΣEA _{LP,2it}	IQ	AP _{1,2it}	IDE _{it}	TxMun _{1,2it}	INSE	fm _{it}	IQEMS
ARAL MOREIRA	1,00	640,05	1,87	1197,90	0,2837	0,011	0,0262	1,00	0,17	1,00	4,91	0,20361	0,03507
FIGUEIRÃO	0,97	766,73	3,93	2916,32	0,9444	0,038	0,0378	0,95	0,18	1,00	5,02	0,19939	0,03491
AQUIDAUANA	1,00	730,54	2,97	2167,69	0,6565	0,026	0,0233	0,95	0,16	1,00	4,67	0,21429	0,03483
ITAQUIRAI	1,00	791,29	3,87	3061,06	1,0000	0,040	0,0390	0,95	0,18	1,00	5,04	0,19850	0,03475
TAQUARUSSU	1,00	703,98	2,92	2052,88	0,6124	0,025	0,0374	0,98	0,18	1,00	5,20	0,19246	0,03444
SONORA	1,00	734,38	3,52	2582,85	0,8162	0,033	0,0290	1,00	0,17	1,00	5,09	0,19649	0,03424
TRÊS LAGOAS	1,00	689,10	2,72	1875,21	0,5441	0,022	0,0292	0,99	0,17	0,99	5,17	0,19205	0,03339
SETE QUEDAS	1,00	717,30	3,11	2231,14	0,6809	0,027	0,0244	1,00	0,17	1,00	5,18	0,19319	0,03298
ÁGUA CLARA	1,00	716,43	3,22	2310,30	0,7114	0,028	0,0252	0,97	0,17	1,00	5,07	0,19733	0,03280
LAGUNA CARAPA	0,95	682,09	2,67	1726,16	0,4868	0,019	0,0170	0,93	0,15	1,00	4,77	0,20969	0,03235
TACURU	1,00	646,36	2,06	1334,31	0,3361	0,013	0,0112	0,92	0,15	1,00	4,56	0,21910	0,03219
PARAÍSO DAS ÁGUAS	1,00	670,41	2,63	1765,57	0,5019	0,020	0,0209	0,99	0,17	1,00	5,24	0,19079	0,03169
DOURADINA	0,97	595,77	1,22	705,13	0,0943	0,004	0,0128	0,94	0,15	1,00	4,82	0,20735	0,03162
CARACOL	1,00	639,67	2,03	1300,63	0,3232	0,013	0,0120	0,98	0,16	1,00	4,98	0,20097	0,03150
SANTA RITA DO PARDO	0,98	689,51	2,99	2022,84	0,6009	0,024	0,0157	0,97	0,16	1,00	5,07	0,19715	0,03143

COSTA RICA	1,00	685,40	2,64	1809,87	0,5190	0,021	0,0138	0,98	0,16	1,00	5,05	0,19786	0,03142
PARANAÍBA	0,96	686,60	2,95	1946,50	0,5715	0,023	0,0163	0,97	0,16	1,00	5,11	0,19583	0,03125
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,94	603,16	1,58	890,59	0,1656	0,007	0,0082	0,99	0,16	1,00	5,01	0,19976	0,03117
AMAMBAI	0,95	620,44	1,56	923,73	0,1783	0,007	0,0093	0,94	0,15	1,00	4,77	0,20974	0,03117
SELVÍRIA	1,00	634,00	2,06	1303,06	0,3241	0,013	0,0132	0,99	0,16	1,00	5,13	0,19487	0,03110
NIOAQUE	0,94	597,06	1,27	717,24	0,0989	0,004	0,0049	0,99	0,15	1,00	4,90	0,20418	0,03108
RIO NEGRO	0,91	602,67	1,48	810,41	0,1347	0,005	0,0078	0,99	0,16	1,00	5,03	0,19881	0,03096
BATAYPORÃ	1,00	673,27	2,40	1615,51	0,4443	0,018	0,0156	0,95	0,16	1,00	5,08	0,19685	0,03065
NOVA ANDRADINA	1,00	689,31	2,81	1939,14	0,5687	0,023	0,0197	0,96	0,16	1,00	5,24	0,19100	0,03057
PARANHOS	1,00	638,98	1,81	1156,52	0,2678	0,011	0,0128	0,94	0,15	1,00	5,01	0,19954	0,03040
PORTO MURTINHO	0,95	624,75	1,83	1088,23	0,2415	0,010	0,0115	0,91	0,15	1,00	4,82	0,20764	0,03038
LADÁRIO	0,96	597,56	1,22	697,81	0,0914	0,004	0,0021	0,95	0,14	1,00	4,76	0,21013	0,03038
BELA VISTA	0,91	608,99	1,41	786,57	0,1256	0,005	0,0046	0,97	0,15	1,00	4,95	0,20195	0,03029
ANTÔNIO JOÃO	1,00	643,30	1,83	1175,37	0,2750	0,011	0,0099	0,98	0,15	1,00	5,12	0,19540	0,03026
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,94	664,41	2,27	1423,70	0,3705	0,015	0,0245	0,92	0,16	1,00	5,25	0,19054	0,03020
IVINHEMA	1,00	681,13	2,65	1799,92	0,5152	0,021	0,0173	0,93	0,15	1,00	5,13	0,19502	0,03001
CORONEL SAPUCAIA	0,97	714,60	3,17	2206,91	0,6716	0,027	0,0167	0,92	0,15	1,00	5,10	0,19612	0,02996
ELDORADO	0,92	625,14	1,63	941,96	0,1853	0,007	0,0085	0,95	0,15	0,96	4,81	0,20008	0,02986
BANDEIRANTES	1,00	617,38	1,56	962,53	0,1932	0,008	0,0065	0,97	0,15	1,00	5,10	0,19627	0,02956
ROCHEDO	1,00	607,00	1,27	771,26	0,1197	0,005	0,0076	0,96	0,15	1,00	5,12	0,19515	0,02944
CHAPADÃO DO SUL	0,96	642,38	2,07	1268,42	0,3108	0,012	0,0114	0,97	0,16	1,00	5,31	0,18818	0,02928
TERENOS	1,00	713,19	3,29	2339,93	0,7228	0,029	0,0171	1,00	0,16	0,91	5,13	0,17761	0,02923
PONTA PORÃ	1,00	667,23	2,35	1566,76	0,4255	0,017	0,0191	0,97	0,16	0,90	5,01	0,17926	0,02912
FÁTIMA DO SUL	1,00	623,54	1,61	1002,96	0,2088	0,008	0,0077	0,93	0,15	1,00	5,01	0,19975	0,02912
RIO VERDE DE MATO GROSSO	0,98	586,95	1,11	640,04	0,0692	0,003	0,0038	0,95	0,15	1,00	5,01	0,19948	0,02910
INOCÊNCIA	1,00	610,80	1,43	872,51	0,1586	0,006	0,0055	0,96	0,15	1,00	5,09	0,19634	0,02906
ANGÉLICA	1,00	753,07	3,56	2682,39	0,8544	0,034	0,0409	0,91	0,17	0,85	5,01	0,16941	0,02902
DOIS IRMÃOS DO BURITI	1,00	587,90	1,14	672,51	0,0817	0,003	0,0058	0,93	0,14	1,00	5,00	0,20014	0,02900
CASSILÂNDIA	0,98	615,47	1,61	973,55	0,1975	0,008	0,0075	0,98	0,15	1,00	5,28	0,18928	0,02898
CORUMBÁ	0,88	587,10	1,13	581,96	0,0469	0,002	0,0016	0,94	0,14	1,00	4,89	0,20392	0,02897
CORGUINHO	1,00	607,21	1,58	957,83	0,1914	0,008	0,0088	0,94	0,15	1,00	5,13	0,19491	0,02895
NAVIRAÍ	1,00	650,27	2,01	1307,28	0,3258	0,013	0,0106	0,91	0,15	1,00	5,06	0,19782	0,02885
ANASTÁCIO	1,00	658,25	1,94	1273,94	0,3129	0,013	0,0076	0,94	0,15	0,96	4,90	0,19533	0,02878

APARECIDA DO TABOADO	0,99	589,14	1,24	724,62	0,1017	0,004	0,0071	0,92	0,14	1,00	5,03	0,19899	0,02874
GLÓRIA DE DOURADOS	0,99	620,63	1,51	927,05	0,1796	0,007	0,0158	0,99	0,16	0,93	5,28	0,17715	0,02869
BONITO	0,98	640,06	2,03	1273,16	0,3126	0,013	0,0110	0,91	0,15	1,00	5,09	0,19643	0,02861
BRASILÂNDIA	0,88	641,16	2,04	1145,41	0,2635	0,011	0,0090	0,96	0,15	0,96	5,13	0,18724	0,02849
RIO BRILHANTE	1,00	592,73	1,16	689,26	0,0882	0,004	0,0046	0,94	0,14	1,00	5,05	0,19763	0,02849
CAMAPUÃ	1,00	636,81	1,84	1170,69	0,2732	0,011	0,0109	1,00	0,16	0,89	5,00	0,17840	0,02842
CAMPO GRANDE	0,94	609,92	1,46	830,44	0,1424	0,006	0,0057	0,95	0,15	0,99	5,21	0,18973	0,02806
JARAGUARI	0,99	707,25	2,84	1986,46	0,5869	0,023	0,0135	0,85	0,14	1,00	4,95	0,20199	0,02805
MUNDO NOVO	0,98	672,79	2,63	1727,94	0,4875	0,020	0,0138	0,97	0,16	0,89	4,99	0,17802	0,02795
SÃO GABRIEL DO OESTE	1,00	630,48	1,62	1019,30	0,2150	0,009	0,0082	0,94	0,15	0,98	5,15	0,18948	0,02795
BATAGUASSU	0,98	594,99	1,17	680,60	0,0848	0,003	0,0038	0,94	0,14	1,00	5,21	0,19207	0,02781
NOVA ALVORADA DO SUL	0,97	585,08	1,09	619,64	0,0614	0,002	0,0044	0,92	0,14	1,00	5,09	0,19631	0,02780
JAPORÃ	1,00	607,34	1,55	941,57	0,1852	0,007	0,0066	0,95	0,15	0,80	4,25	0,18823	0,02775
RIBAS DO RIO PARDO	1,00	606,15	1,32	802,92	0,1319	0,005	0,0040	0,90	0,14	1,00	5,00	0,19982	0,02774
MARACAJU	0,90	596,37	1,29	686,99	0,0873	0,003	0,0030	0,93	0,14	1,00	5,14	0,19467	0,02771
ANAURILÂNDIA	1,00	657,80	2,00	1313,69	0,3282	0,013	0,0196	0,89	0,15	1,00	5,48	0,18232	0,02744
DEODÁPOLIS	1,00	613,37	1,53	938,95	0,1841	0,007	0,0133	1,00	0,16	0,86	5,06	0,16974	0,02738
CAARAPÓ	0,99	639,92	1,97	1247,77	0,3029	0,012	0,0115	0,92	0,15	0,95	5,14	0,18478	0,02737
JUTI	0,92	604,47	1,30	723,50	0,1013	0,004	0,0036	0,90	0,14	1,00	5,08	0,19689	0,02708
DOURADOS	0,87	609,65	1,49	788,95	0,1265	0,005	0,0045	0,89	0,14	0,98	5,04	0,19515	0,02689
COXIM	0,98	674,12	2,30	1521,49	0,4081	0,016	0,0092	0,85	0,14	1,00	5,03	0,19872	0,02683
JARDIM	0,92	603,92	1,37	766,01	0,1177	0,005	0,0048	0,88	0,14	1,00	5,06	0,19778	0,02678
ALCINÓPOLIS	1,00	655,52	1,96	1285,88	0,3175	0,013	0,0148	0,83	0,14	1,00	5,18	0,19321	0,02661
PEDRO GOMES	1,00	604,12	1,34	809,68	0,1345	0,005	0,0051	0,89	0,14	1,00	5,16	0,19368	0,02658
IGUATEMI	1,00	601,69	1,31	790,37	0,1270	0,005	0,0071	0,85	0,13	0,99	5,01	0,19683	0,02641
SIDROLÂNDIA	0,91	588,15	1,05	563,36	0,0398	0,002	0,0015	0,86	0,13	1,00	5,07	0,19729	0,02584
MIRANDA	0,93	563,27	0,88	459,96	0,0000	0,000	0,0000	0,81	0,12	1,00	4,74	0,21089	0,02564
BODOQUENA	1,00	653,78	2,25	1470,04	0,3883	0,016	0,0091	0,78	0,12	1,00	4,97	0,20114	0,02503
ITAPORÃ	0,90	609,14	1,33	727,93	0,1030	0,004	0,0064	0,89	0,14	0,87	5,05	0,17320	0,02399
VICENTINA	0,98	580,95	1,18	673,58	0,0821	0,003	0,0033	0,89	0,14	0,85	5,07	0,16742	0,02289
JATEÍ	1,00	658,99	2,51	1651,08	0,4579	0,018	0,0255	0,94	0,16	0,18	5,41	0,03383	0,00551

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 159/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Bataguassu/MS**, CNPJ n. 03.576.220/0001-56 e o **Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu**, CNPJ n. 10.836.939/0001-44.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de bens móveis a serem doados e destinados à Donatária, os quais se encontram relacionados abaixo e descritos nas Fichas Individuais de Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis constantes dos autos nº 27.038.794-2025.

Da Avaliação: Ao objeto deste presente termo aditivo de doação é atribuído o valor total de R\$ 106.221,30 (cento e seis mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), estando os valores unitários dos bens consignados nas fichas de avaliação individual constante nos autos, que comprovam o seu real estado.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 15.05.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Wanderleia Duarte Caravina - Prefeita do Município de Bataguassu/MS

Aline da Silva Cauneto – Secretária Municipal de Saúde de Bataguassu/MS

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica SES/MS/nº 01/2026

Processo n.º: 27/005.995/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS – CNPJ n. 03.015.475/0001-40, com interveniência da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, e do Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Objeto: - O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica constitui a execução de articulação, integração e o intercâmbio institucional entre os participantes visando promover a implementação e monitoramento do Fluxo Estadual de Atendimento nos Casos de Urgência e Emergência, no âmbito Pré-Hospitalar Móvel a ser executado em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da base legal: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

Data de assinatura: 07.04.2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde/SES

Antônio Carlos Videira - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Renato dos Anjos Garnes - Comandante-Geral da PMMS

Frederico Reis Pouso Salas - Comandante-Geral do CBMMS

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica SES/MS/nº 11/2026

Processo n.º: 27/010.949/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26.

Med Rim Serviços Médicos Ltda – CNPJ n. 24.626.194/0001-01.

Objeto: - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Constitui finalidade deste Acordo facilitar e agilizar o acesso dos usuários aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, destinados ao tratamento de pacientes contemplados pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Da base legal: Portarias de Consolidação GM/MS nº 2/2017 e nº 6/2017 (originárias da Portaria GM/MS nº 1.554/2013, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.996/2013), bem como na Resolução nº 009/2014/SES/MS e suas posteriores atualizações.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de sessenta meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

Data de assinatura: 08.05.2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/SES

Fernando Luti Batoni - MED RIM

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000040
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.001.850-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Associação de Amigos do bairro Dom Antônio Barbosa- CNPJ nº. 13.133.630/0001- 86.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto PULA, BRINCA E TRANSFORMA, que visa promover o desenvolvimento social, emocional e comunitário de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, por meio de oficinas socioassistenciais de recreação e eventos comunitários de lazer, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é R\$ R\$ 100.000,00, (cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 40.241,70 (quarenta mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000477, 04 de maio de 2026; e no valor de R\$ 59.758,30 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000478, de 04 de maio de 2026.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 18/05/2026.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira
Cristiano Lourenço da Silva

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000031
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.001.841-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano – CNPJ nº. 05.420.357/0001- 42.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do PROJETO MÚSICA: OS SONS DAS CORDAS TRANSFORMANDO VIDAS, que visa proporcionar inclusão social para crianças, adolescentes e jovens, da fronteira Brasil/Bolívia, estimulando-as no desenvolvimento da autoestima, qualidade de vida e profissionalização, ofertando, nas instalações do Instituto Moinho Cultural Sul Americano, aulas de educação musical de qualidade, utilizando instrumentos de cordas adequados às faixas etárias e níveis técnicos dos atendidos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000468, de 28 de abril de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/05/2026.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira
Mônica Barbosa Macedo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 26, 19 de maio de 2026

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", NUP nº 31.102.742-2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a CIN nº 608.006.231-34 SEJUSP/MS em nome de EDSON DA SILVA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 19 de maio de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS-CEAD/MS

Edital nº 03/2026 ALTERAÇÃO DA DATA DE POSSE - PROCESSO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CEAD/MS, instaurada através da DELIBERAÇÃO nº 01/CEAD/MS/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.12.108, de 24 de março de 2026, com base no Edital n. 001/2026, Diário Oficial n.12.1197 de abril de 2026, Calendário Eleitoral, faz saber a alteração da data de posse da Mesa Diretora Biênio 2026/2028 do CEAD/MS, da data de 15/06/2026 para a data de 08/07/2026.

(Comissão Eleitoral CEAD/MS/2026)

Presidente: Caio Cesar Pereira Moura Kai (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul – OAB/MS)

Membro: Graziela Michelan (Representante da Associação Sulmatogrossense de Psiquiatria)

Membro: Zeliana Sabala (Representante da Defensoria Pública Estadual/ MS).

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

Extrato do Contrato 69/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30191

Processo: 31/052.944/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição emergencial de pneus de medidas específicas para manutenção e operação regular da frota de viaturas da SEJUSP a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral (CGFAG).
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961180001, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903039
Valor: R\$ 224.768,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais)
Do Prazo: 04/05/2026 e 04/05/2027
Amparo Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 04/05/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO ALBA DE AZEVEDO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.005.396-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 56.347.171/0001-46.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Do Responsável pelo acesso ao sistema HABIX, constante do processo supramencionado.

Data da assinatura: 13/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA - representante legal da empresa JCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.002.129-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA SOBREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.103.180/0001-70.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO JPS I - Rua Assunção Borba, nº 681 (Casa 03) e Avenida Cândido Garcia de Lima, nº 949 (Casa 04), Lote 05 / Quadra 186, Bairro Nova Lima, Campo Grande-MS - 2 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 23/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e DOMINGOS SOBREIRA DE OLIVEIRA - representante legal da empresa CONSTRUTORA SOBREIRA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.326-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALVES & ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.490.501/0001-10.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do Empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: PARQUE RINCÃO II - Rua Capitão Winckler, nº 65 (Lote 13, Quadra 24), nº 55 (Lote 14, Quadra 24), nº 45 (Lote 15, Quadra 24), nº 35 (Lote 16, Quadra 24) e nº 115 (Lote 10, Quadra 24), Parque Rincão II, Dourados/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 05/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ARIOSVALDO ALVES DE ASSIS - representante legal da empresa ALVES & ASSIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.916-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME CASTELO DE GIBRALTAR INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.885.017/0001-90.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO PARQUE CASTELO DE GIBRALTAR - Avenida Senador Antonio Mendes Canale, nº 1.365, Apartamento 104, pavimento térreo do Bloco 10, Lote 4CR, Bairro Pioneiros, Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 15/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE – Procuradora e JULIO CEZAR MENDES DOS SANTOS - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MRV PRIME CASTELO DE GIBRALTAR INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.384-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA PHOENIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.092.800/0001-39.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PHOENIX XIV - Rua Henrique Barbosa Martins, nº 296 (Casas 01 a 04), Lote 07/Quadra 98, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 15/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOSÉ GONÇALVES PEREIRA – representante legal e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.492-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.437.947/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO ADEPE 80 - Rua dos Algodões do Campo, nº 513 (Casa 01) e nº 519 (Casa 02), Lote 23 / Quadra 12, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 16/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS - representante legal e CLEONICE LEITE CARDOSO - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.528-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALBATROZ COMERCIO DE MÁQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.498.616/0001-37.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALBATROZ IV - Rua Oitenta, nº 522 (Casa 01) e nº 514 (Casa 02); Rua Oitenta e Oito, nº 450 (Casa 03) e nº 442 (Casa 04), Lote 22 / Quadra 155, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RAFAEL PONTIM GOMES – representante legal e AMILTON CARLOS TORRECILHA JUNIOR - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ALBATROZ COMERCIO DE MÁQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.790-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALICIA GABRIELA CRESTANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.537.359/0001-40.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIGUEL ANGELO 1 - Rua Miguel Angelo, nº 320 (Casas 01, 02 e 03), Lote 23 / Quadra 107, Bairro Aero Rancho, CAMPO GRANDE/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 24/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ALICIA GABRIELA CRESTANI - representante legal e MATHEUS SANTOS CORREA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ALICIA GABRIELA CRESTANI LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.185-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BISPO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.300.472/0001-89.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRINTA E SETE - Rua Trinta e Sete, nº 75 (Casa 01) e nº 85 (Casa 03), Lote 12 / Quadra 83, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 12/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ADILSON BISPO DE OLIVEIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BISPO CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.880-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BRITO & CÉSAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.476.256/0001-48.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRITO & CESAR VI - Rua Dona Maria Isabel, nº 494 (Casa 01 a 04), Lote 09 / Quadra 105, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 05/08/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MURILO BARBOSA CÉSAR – representante legal e DIOGO ANTUNES MACIEL responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BRITO & CÉSAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.616-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA SOBREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.103.180/0001-70.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO JP V - Rua do Poente, nº 1132 (Casa 01) e nº 1126 (Casa 02), Lote 12 / Quadra 26, Bairro São Conrado, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 17/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, DOMINGOS SOBREIRA DE OLIVEIRA – representante legal e MAYARA FERNANDA SILVEIRA ARAUJO DOS SANTOS - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CONSTRUTORA SOBREIRA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.772-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.819.142/0001-95.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos

de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA - Rua Faride Georges, nº 947 (Casas 01 a 04), Lote 27 / Quadra 05, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 24/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RENAN GONÇALVES DUEK - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.525-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FELISMINO COMÉRCIO VAREGISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.069.246/0001-08.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA CAMPO GRANDE Q61L19 - Avenida 10, nº 31 (Casas 01 a 04), Lote 19 / Quadra 61, Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 16/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JEOVÁ FELISMINO DE SOUZA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FELISMINO COMÉRCIO VAREGISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.708-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FM RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.146.809/0001-36.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FM 02 - Rua Santa Rosália, n.º 26 (Casa 01); n.º 18 (Casa 02) e n.º 10 (Casa 03); Avenida Costa Melo, n.º 803 (Casa 04), Lote 01 / Quadra 89, Bairro Aero Rancho, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA MENDES RODRIGUES - representante legal e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FM RODRIGUES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.398-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JOHNNY SOUZA FLORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.955.548/0001-81.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA MALU - Rua Tertuliano Silva, nº 47 (Casas 01 a 04), Lote 17 / Quadra 21, Parcelamento Moreninha IV - Bairro Moreninha, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 15/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOHNNY SOUZA FLORES – representante legal e DIOGO ANTUNES MACIEL responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa JOHNNY SOUZA FLORES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.094-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA KWN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.271.572/0001-61.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL KWN MORENINHA I - Rua Maria Cândida de Rezende, nº 307 (Casa 01) e nº 311 (Casa 02), Lote 32 / Quadra 16, Bairro Moreninha IV, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 05/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, IAN YAMATO KAWANAMI – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa KWN ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.641-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ÁGUA CLARA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 49.787.624/0001-90.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: LOTEAMENTO PORTAL DO SOL - Rua José Bonifácio, s/n, Bairro Portal do Sol, ÁGUA CLARA/MS - 271 (duzentos e setenta e uma) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente - AGEHAB, ANTONIO ROBERTO MIRANDA GROSSO – representante legal e ALINE GIULIANA DA SILVA COSTA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ÁGUA CLARA SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.528-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LINK CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.940.319/0001-86.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL DA MANHÃ II - Rua Professor Hilarião da Rocha, nº 1771, (Casas 01 a 05), Lote 15 / Quadra 20, Bairro Universitário, Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 16/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LEILIANE PERES STROPA MORENO – representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LINK CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.092-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DE PROVENCE - Rua Eugênio Silvério, nº 606 (Casas 01 a 04), Lote 07 / Quadra 150, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 30/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES - representante legal e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.093-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DO BOSQUE - Rua Uruaná, nº 359 (Casas 01 a 04), Lote 16 / Quadra 106, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 30/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES - representante legal e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.350-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO BEM - Rua Martin Afonso de Souza, nº 1172 (Casas 01 a 04), Lote 10/ Quadra 289, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 14/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES – representante legal e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.007-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MALM CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 62.807.681/0001-51.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTO DO LAR - Rua Urupês, nº 957 (Casas 01 a 04), Lote 15 / Quadra 327, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 28/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LUCAS HOFF ARAUJO - representante legal e DIOGO ANTUNES MACIEL - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MALM CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.670-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MARTINS & SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.956.388/0001-53.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA DO VALE - Rua Marques de Barbacena, nº 581 (Casa 01), nº 585 (Casa 02), nº 591 (Casa 03) e nº 595 (Casa 04), Lote 09/Quadra 52, Bairro Los Angeles, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, YASMIN ESCOBAR MARTINS VERA e EDEMIR DIAS DOS SANTOS – representantes legais e MAIQUELE LOPES DA SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MARTINS & SANTOS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.416-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.088.647/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAFEZINHO 19 - Travessa Padauri, nº 49 (Casas 01 a 05), Lote 09 / Quadra 100, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 15/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.006-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MR2 EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.506.946/0001-43.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROGADO XIV - Rua John Kennedy, nº 1.039 (Casa 01); nº 1.045 (Casa 02) e nº 1.053 (Casa 03); Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1.252 (Casa 04), Lote 15 / Quadra 263, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 28/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, SEBASTIÃO MENDONÇA ROGADO FILHO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MR2 EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.551-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA PERCIANY & ORONDJIAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.659.925/0001-77.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO VILLAGE HARMONIA 04 - Rua Alberto da Veiga, nº 673 (Casas 01 a 04), Lote 03/ Quadra 257, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 16/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, YURI KOBLISCHEK ORONDJIAN - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa PERCIANY & ORONDJIAN LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.417-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA S. N. DE S. BEZERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.866.726/0001-78.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEZERRA XVIII - Rua Eva Peron, nº 551 (Casas 01 a 16), Lote 6-A / Desmembramento da Chácara 10, Bairro Centenário, CAMPO GRANDE/MS - 16 (dezesesseis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 11/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, STEPHANIE NADIM DE SOUZA BEZERRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa S. N. DE S. BEZERRA & CIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.378-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA V R MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 58.719.240/0001-20.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLINDA DE MELO Qd.27/Lt.04 - Rua Olinda de Melo, nº 1.371 (Casas 01 a 04), Lote 04 / Quadra 27, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 08/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, VANDERLEI RODRIGUES MONTEIRO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa V R MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.532-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WYNN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.710.424/0001-79.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HERA - Rua Hera, nº 606 (Casas 01 a 03), Lote 04/Quadra 55, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 16/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EDUARDO ANTONIO AYUB – representante legal e RUTH DE SOUZA BORGES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa WYNN EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.402-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA HIPE ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.992.900/0001-57.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUIS FERNANDO - Rua Coronel Moreira Cezar, nº 307 (Casa 02), Lote 01 / Quadra 21, Bairro Los Angeles, Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – imóvel usado.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 15/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente - AGEHAB I, e CARLOS RENATO DE OLIVEIRA - Administrador não sócio da empresa HIPE ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.002.416-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS DOURADOS II SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.700.326/0001-25.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL- MODULO I LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL- MODULO I - Rua João de Barro, s/n, Bairro Esplanada, Dourados-MS – 318 (trezentos e dezoito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/03/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTONIO ROBERTO MIRANDA GROSSO, Representante da empresa, e ALINE GIULIANA DA SILVA COSTA, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS DOURADOS II SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.351-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BRITO & CÉSAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.476.256/0001-48.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRITO & CESAR VIII - Rua Santo Augusto, nº 1464 (Casas 01 a 04), Lote P2A6, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 08/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MURILO BARBOSA CÉSAR – representante legal e DIOGO ANTUNES MACIEL responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BRITO & CÉSAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.284-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CASA CHIC CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.648.415/0001-95.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASA CHIC LXV - Rua Jauaperi, nº 833, Casas 01 a 04, Lote 25 / Quadra 48, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 08 (oito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 14/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, LUIZ PAULO BORGES DE LIMA JUNIOR - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema da empresa CASA CHIC CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.529-2026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de

dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do Rua Waldemar Writh, nº 1069 (Casas 01 a 03), Lote 18 / Quadra 37, Parcelamento Jardim Monumento - Bairro Alves Pereira - Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 12/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CESAR ANDRE ZANIN - representante legal e JUSELAINÉ DA SILVA TAVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.483-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COSTA E MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.488.602/0001-61.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEIRO I - Rua Batista, nº 193 (Casa 01), nº 199 (Casa 02), nº 207 (Casa 03), e nº 213 (Casa 04), Lote 20/Quadra 03, Bairro Centenário, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 12/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CLAUDINEI RODRIGUES MONTEIRO - representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa COSTA E MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.485-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COSTA E MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.488.602/0001-61.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA E MONTEIRO II - Rua Itatiaia, nº 597 (Casa 01), nº 585 (Casa 02) e nº 593 (Casas 03 a 10), Lote E1, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS - 10 (dez) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 12/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CLAUDINEI RODRIGUES MONTEIRO - representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa COSTA E MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.227-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA D&E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.835.709/0001-33.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DeE 02 - Rua Ouro Preto, nº 299, Casas 01 a 03, Lote 21 / Quadra 137, Bairro São Conrado, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 06/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EDUARDO GOLIN ZANIN - representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa D&E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.472-2026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.410.604/0001-38.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA Rua Joleine Alves Brito, nº 236 (Casas 01 a 03), Lote 02/Quadra 10, Parcelamento Bela Laguna - Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 12/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARIEL FERREIRA DE SOUZA – representante legal e RUTH DE SOUZA BORGES responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FS EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.492-2026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IMARAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 62.874.897/0001-30.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AI HANA - Rua Bicudo, nº 361 (Casa 01), nº 369 (Casa 02), nº 377 (Casa 03); Rua Quincas Vieira, nº 501 (Casa 04), Lote 20/Quadra 11, Bairro Centenário, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 11/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MAHMOUD ABDELMOATAMED ABOUELNAGA BAKHIT – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa IMARAT ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.493-2026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IMARAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 62.874.897/0001-30.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AI NOOR - Rua Igarapé, nº 99 (Casa 01), nº 101 (Casa 02) e nº 103 (Casa 03), Lote 15/Quadra 156, Bairro Guanandi, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 11/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MAHMOUD ABDELMOATAMED ABOUELNAGA BAKHIT – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa IMARAT ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.396-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JCM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 56.347.171/0001-46.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA VII - Rua Clevelândia, nº 1919 (Casa 01), nº 1931 (Casa 02), e nº 1921 (Casas 03 a 08), Lote 05 / Quadra 138, Bairro Aero Rancho, Campo Grande/MS - 08 (oito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 11/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA - representante legal e MARIA APARECIDA OBREGAO NOGUEIRA responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa JCM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.220-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.906.634/0001-64.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO MEU IV - Rua Agnelo Souza Castro, nº 1.159, Casas 01 a 04, Lote 04 / Quadra 31, Bairro Los Angeles, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 06/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTENOR MARQUES DE AZEVEDO – representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MDA CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.222-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.906.634/0001-64.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO MEU VI - Rua Agnelo Souza Castro, nº 1193, Casas 01 a 04, Lote 06 / Quadra 31, Bairro Los Angeles, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 06/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTENOR MARQUES DE AZEVEDO – representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MDA CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.310-2026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MDS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.141.040/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: COND RESID ED JARDIM PROVENÇA - Rua das Ciganinhas, nº 24 (Casa 01), nº 20 (Casa 02), nº 16 (Casa 03) e nº 12 (Casa 04); Rua Capitão Mário Pio Pereira, nº 1546 (Casa 05) e nº 1556 (Casa 06), Lote 15 / Quadra 29, Bairro São Conrado, Campo Grande/MS - 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 08/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MDS EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.715-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.246.865/0001-07.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de

dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIDINEY DE LIMA IX - Rua Harri Amorim Costa, nº 860 (Casa 01); nº 862 (Casa 02); nº 864 (Casa 03); nº 866 (Casa 04); nº 868 (Casa 05); nº 870 (Casa 06); nº 872 (Casa 07) e nº 874 (Casa 08), Lote 09A / Quadra 36, Bairro Jardim Bodoquena, Terenos/MS - 08 (oito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 14/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA - representante legal e THIAGO RIBEIRO FERNANDES - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.643-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ZONTA & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.732.852/0001-55.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL DUCA LIMA VIII - Rua K3, nº 670 (Casa 01), Lote 08 / Quadra 16, Loteamento Residencial Jardim Santa Maria, Dourados/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 13/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JONEZI ZONTA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ZONTA & LIMA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.786-2026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GM3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.237.468/0001-96.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GM3 - Rua Aruana, nº 316 (Casa 01); nº 312 (Casa 02); nº 304 (Casa 03); nº 300 (Casa 04); nº 292 (Casa 05); nº 288 (Casa 06); nº 280 (Casa 07) e nº 276 (Casa 08), Lote 05 / Quadra 30, Bairro Núcleo Industrial, Campo Grande/MS - 08 (oito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 15/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MATHEUS PALMEIRA FIGUEIREDO e GIOVANNA PALIARIN CASTELLUCCI – representantes legais e MAIQUELE LOPES DA SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa GM3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.346-2026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALEANDRINO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.366.726/0001-24.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEMETRIO AMARAL Q05 L25 - Rua Josué Jesus de Matos, nº 12 (Casa 01); Rua Demétrio Amaral, nº 369 (Casa 02); nº 375 (Casa 03); nº 381 (Casa 04); Lote 25 / Quadra 05, Bairro Universitário, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 15/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ALESSANDRO ALEXANDRINO DOS SANTOS – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ALEXANDRINO CONSTRUÇÕES LTDA.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**Processo nº 51.001.019-2026.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Retardamento, nos Terminais, do Horário de Partida – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 8661.

Recorrente: Viatur Transportes e Turismo Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho à fl. 20: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 13 de maio de 2026, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto por Viatur Transportes e Turismo Ltda., em face do Auto de Infração nº 8661, **mantendo-se a penalidade** aplicada em razão de retardamento, nos terminais, do horário de partida, nos termos da legislação vigente, cabendo recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Suplente; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 13 de maio de 2026.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPREV, por intermédio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o EDITAL Nº 01/2026 DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, nos termos da Lei Federal nº 9.717/1998, da Resolução CMN nº 5.272/2025, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Administradoras de Fundos de Investimentos, Gestoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Instituições Financeiras Bancárias Emissoras de Ativos Financeiros de Renda Fixa, devidamente registradas, autorizadas ou credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou pelo Banco Central do Brasil (BCB), aptas a gerir, administrar, distribuir ou intermediar investimentos com recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – RPPS/MS.

CREENCIAMENTO: 01/2026

PROCESSO: 77.011.910-2024

PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: De 12 de maio de 2026 até 12 de maio de 2028.

FORMA DE ENVIO: A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico: gerenciadeinvestimentos@ageprev.ms.gov.br.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Até 10 (dez) dias contados da data do protocolo da documentação junto à AGEPREV.

RECURSOS: O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

ESCLARECIMENTOS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e mail: gerenciadeinvestimentos@ageprev.ms.gov.br.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico da AGEPREV/MS: <https://www.ageprev.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 515/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS. PROCESSO NUP N.: 79.005.656-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 515/2024, relativo ao repasse de recursos visando a Revitalização da Praça XV de novembro, no município de Nioaque/MS

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 06 (seis) meses, contado de **17/05/2026** a **16/11/2026**.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §2º do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.656-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MÁRCIO FRANCO

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

ANDRE BUENO GUIMARÃES

Prefeito do Município de Nioaque/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 381/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.701-2024.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 381/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Conjunto Habitacional das Violetas I e II, no município de Três Lagoas/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **16/05/2026** a **15/05/2027**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.701-2024 (2024TR000381), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MÁRCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

CASSIANO ROJAS MAIA

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 375/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.595-2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 375/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Vila Verde, no município de Três Lagoas/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **16/05/2026** a **15/05/2027**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.595-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MÁRCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

CASSIANO ROJAS MAIA

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 441/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.963-2024 (2024TR000441).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 441/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obra de infraestrutura urbana - implantação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Chácara Eldorado – etapa 1, no município de Três Lagoas/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **17/05/2026** a **16/05/2027**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.963-2024 (2024TR000441), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MÁRCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

CASSIANO ROJAS MAIA

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 442/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.911-2024 (2024TR000442).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 442/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos Bairros: Jardim Itamaraty, Jardim Nossa Senhora de Fátima e Jardim Eunice, no município de Três Lagoas/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **17/05/2026 a 16/05/2027**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.911-2024 (2024TR000442), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

ASSINAM:

GIL MÁRCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

CASSIANO ROJAS MAIA

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 044/2025/AGESUL Nº Cadastral 27617

Processo: 11.006.616-2024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa GMB ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 044/2025 – Id. 27617, referente ao serviço de reforma e ampliação dos postos fiscais Alencasto e Selvíria, Lote 5, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS, em Paranaíba/MS e Selvíria/MS.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 11.006.616-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 044/2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 21/02/2026 a 19/08/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
De acordo com os itens 5.2 e 5.3.1 do Contrato n. 044/2025, seu prazo de vigência passa a findar em 17/12/2026
Data da Assinatura: 15/05/2026
Assinam: GIL MÁRCIO FRANCO, FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA e GILSON DE MATOS BRITTES

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 009/2021 /IAGRO Nº Cadastral 15050.4

Processo: 71.013.564-2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro e Diego Oro
Objeto: Prorrogação por 03(três) meses da locação do imóvel no município de Itaquiraí/MS onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 81/2026 elaborado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática n. 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio administrativo; Natureza da Despesa 33903615 - Locação de Imóveis; Fonte de Recursos 0179980251-IAGRO

Valor:	O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 81/2026, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG e autorizado pela Gerência de Administração (GAD).
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal n. 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinícius Angelo
Do Prazo:	O prazo de vigência do termo aditivo do contrato é de 03 (três) meses, a contar de 01 de maio de 2026 e com término em 31 de julho de 2026.
Data da Assinatura:	30/04/2026
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Diego Oro

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 003 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 133, do estabelecimento **Rinatta Laticínio LTDA**, nome fantasia Laticínio Rinatta, estabelecido Rua Independência, S/N, Pontinha do Cocho, Rodovia MS 436 Km 68, município de Camapuã/MS, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de maio de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HTB6493	9C2JC30708R531860	EDER SILVA DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/POP100	HTP2130	9C2HB02109R025718	MAURICIO BARRIOS GREGORIO ROMERO
FORD/KA FLEX	NPH9008	9BFZK53AX9B136193	VALDELINO RODRIGUES DOS SANTOS
CHEVROLET/MONTANA LS	NRU5520	9BGCA80X0DB150010	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA
CHEVROLET/MONTANA LS	NRU5520	9BGCA80X0DB150010	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CB 300R	HTM4298	9C2NC4310AR030387	RONALDO AUGUSTO DA GAMA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB6033	9C2JC30101R120745	JOSE SIMAO DA SILVA
HONDA/CG 125	HQK8568	CG125BR1308147	BARTOLOMEU ACOSTA
RENAULT/LOGAN EXP 1016V	HTC9569	93YLSR1RH9J117900	BANCO PAN S.A.

RENAULT/LOGAN EXP 1016V	HTC9569	93YLSR1RH9J117900	BYANKA GARCIA VIEIRA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOQ4966	9C6KG0660F0038706	ANTONIO PAES
HONDA/CG 160 FAN	RWJ4B78	9C2KC2200PR216226	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWJ4B78	9C2KC2200PR216226	JEFERSON MARCOS DE ARAUJO NEVES
YAMAHA/YS150 FAZER SED	QAF0076	9C6RG3810H0005107	IRIS GONCALVES DE ARAUJO
GM/CORSA WIND	COW6233	9BGSC68ZWVC663205	CLAUDIO MARCIO DE CASTRO PEREIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSK5986	9C6KE044040055345	RODINEI DOLCI DA ROCHA
HARLEY DAVIDSON/XR 1200	EHT4D41	9321LA61X9M441264	DOUGLAS FONSECA FELICIANO
VW/SAVEIRO CL	HRH9612	9BWZZZ308TP055157	LUCAS RIBEIRO MORAIS
HONDA/BIZ 110I	QAF0453	9C2JC7000HR201980	ADRIANO SILVA FERREIRA
HONDA/BIZ 110I	QAF0453	9C2JC7000HR201980	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK9832	9C6KE1520B0035663	JESSICA EDUARDA ABREU NOGUEIRA
CHEVROLET/CLASSIC LS	NRF3841	9BGSU19F0BB186612	CLAUDINEI MORAES GONSALVES
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOO4550	9C6KE1940F0037964	DEBORA RODRIGUES NUNES
HONDA/BIZ 125 KS	HTL1520	9C2JA04108R049983	DORIVAL PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
HONDA/CBX 200 STRADA	HRQ0304	9C2MC270VVR022265	SANDRO SILVA
JTA/SUZUKI AN125	HTR2175	9CDCF47AJ9M060898	GUILHERME GOMES DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	HTL7095	94J1XFBH88M076800	GILDASIO ALVES DOS SANTOS
FIAT/PALIO EDX	CLZ3936	9BD178226V0282536	MARCELA CAROLINE DE A BARRETO
HONDA/CG 160 FAN	RWD1G81	9C2KC2200NR267472	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	RWD1G81	9C2KC2200NR267472	CRISTIANE LOPES DE SOUZA
GM/CELTA 5 PORTAS	MQK3317	9BGRD48X03G201409	FABRICIANO FERNANDES RECALDE
I/PEUGEOT 207 5P	HTV4354	8AD2MKFWXBG002706	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
I/PEUGEOT 207 5P	HTV4354	8AD2MKFWXBG002706	ESTER RUFINO FARIAS
I/PEUGEOT 207 5P	HTV4354	8AD2MKFWXBG002706	KEILA CRISTHINA DA SILVA FARIAS
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ0377	9C2HA07103R005455	JAQUELINE TELIS DE OLIVEIRA
FORD/KA	CIK1A79	9BFZZZGDAXB641679	SILVANJA SABINO
GM/CELTA 2P LIFE	HTA0623	9BGRZ08908G212953	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CELTA 2P LIFE	HTA0623	9BGRZ08908G212953	JAIR FERNANDES FILHO
FORD/ESCORT 1.8 L	IGD3306	9BFZZZ54ZPB339299	LUIZ ARNALDO PEREIRA LAGOS
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAI0394	9C6RG3140J0004092	LUCIANO ASSIS FERREIRA
FORD/KA GL	DFH3750	9BFBSZGDA1B755793	DANIEL VASCONCELOS DOS SANTOS
CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	OOP7G41	9BGKS48R0FG414149	LILIAN B DE JESUS ARAUJO PEREIRA
CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	OOP7G41	9BGKS48R0FG414149	LILIAN BEATRIZ DE JESUS ARAUJO PEREIRA
CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	OOP7G41	9BGKS48R0FG414149	SAFRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMEN
VW/GOL SPECIAL	AJY2248	9BWCA05Y41T195616	ADAO OGENIO MARTINS
VW/GOL CLI	BLN6550	9BWZZZ377ST158241	BRENO ALMEIDA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTB9345	9C2JC30708R151275	KLEBER DAMIAO CALVES TOLEDO
HONDA/CG 125 FAN	HTE6774	9C2JC30708R558862	ELIZEU PEREIRA DOS REIS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW0655	9C2JC30101R002037	ELIEL DE OLIVEIRA FONSECA
GM/CORSA WIND	HSR0510	9BGSC68Z01B177512	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
JTA/SUZUKI BURGMAN I	NRI7335	9CDCF4FAJCM105834	EUNICELIA SANTISSIMA DE SOUZA SANTOS
HONDA/NXR150 BROS ESD	HTL5753	9C2KD02304R010709	ANTONIO CESAR NEGRISOLI
VW/GOL 1.0	NRJ0511	9BWAA05U7BT184664	CYRO MARCOS ANTONIO GALEANO
CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	NRP3312	9BGRP69X0CG290383	ONICE QUINTANA YAMASHIRO
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	HSX9877	935FCKFV88B513423	ANA CAROLINE OLIVEIRA SILES
FIAT/UNO MILLE EP	CEI5698	9BD146097T5729651	ANTONIO QUEVEDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	QDG6A78	9C2JC4110FR307061	DOUGLAS SOARES DA ROSA
IMP/BMW 318IM KOU REGINO	CEJ5555	WBAA18M2SSAM11251	GILMA MIRANDA VARELA
SUNDOWN/HUNTER 90	HSZ9544	94J2XMJG77M019277	BENTO GARCIA MARTINS
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150K0002317	
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150K0002317	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150K0002317	LUZIMAR DIAS ONCA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HSS6987	9C6KE092070081567	UBIRAJARA MESSIAS DA SILVA
I/GM CLASSIC SPIRIT	NET4029	8AGSN19909R122639	MELCIADES HONORATO NUNES
HONDA/CG 125 FAN KS	ERF2761	9C2JC4110BR767324	JEFFERSON DIAS PEDROSA MARQUES
HONDA/CG 125	HRB1917	CG125BR1345094	RODOLFO BARBOSA RODRIUES
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ0408	9C2HA07203R000996	LUCIANO DE JESUS ELIAS
YAMAHA/YBR 125ED	KAF5565	9C6KE090060005110	JOAO BATISTA FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2193	9C2JC250XWR079690	NELSON LARIVA

HONDA/CG 125 TITAN KS	HST4221	9C2JC30103R282080	OTNIEL PEREIRA DA SILVA ALVES
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	QBQ5189	9BD195A4ZG0712590	DOUGLAS SERPA DE LIMA
HONDA/C100 BIZ ES	HSN8981	9C2HA07105R062135	ADRIANA APARECIDA T.XAVIER
YAMAHA/NEO AT115	HSS8211	9C6KE089070003490	LEA MARCIA DE LIMA
I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	AXK0G14	WV1DB42H5CA048796	COOPERATIVA DE CREDITO EVOLUA
I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	AXK0G14	WV1DB42H5CA048796	JONIS LUIS DE FREITAS

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA. OBJETO: Aquisição de macromedidores ultrassônicos tipo carretel para reposição e expansão em sistemas operados pela Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 341.600,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.436/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.05.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Carlos Augusto Dezan.
Código de Registro_TCE/MS: 3151F6B0EC0A22F6713CFB07D85152D86FCFE546

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA. OBJETO: Aquisição de macromedidores eletromagnéticos para reposição e expansão em sistemas operados pela Sanesul. VALOR: R\$ 863.190,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência é de 09 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.440/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.05.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Carlos Augusto Dezan.
Código de Registro_TCE/MS: 2A894A771CE502ED1E053521E02E5EC93B1E727A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Tubos PVC, Aletado, FOFO e Luva Correr PVC DN75 – Água para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela SANESUL, lote 06. VALOR: R\$ 329.700,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.845/2025-05/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.05.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sra. Elaine Da Silva.
Código de Registro_TCE/MS: 50FB2DCEAEB5475D8E62614776F1AB489EDF1686

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2026 - CELEBRADO ENTRE A SOMECO S/A – SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 277/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO QUADRAS 23A E 24A, Bairro Vitória, para atender os 56 lotes, objeto da matrícula de nº 18.237 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de IVINHEMA/MS. DATA DE ASSINATURA: 18.05.2026. PROCESSO Nº 00329/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Adriano do Couto Junior.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2026 - CELEBRADO ENTRE A A MAIS INCORPORAÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 325/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO BOSQUE DA SAÚDE" localizado em Três Lagoas/MS, para atender os 95 unidades objeto da matrícula de nº 97.465 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS. DATA DE ASSINATURA: 18.05.2026. PROCESSO Nº 00.423/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sra. Valéria Egídio Thome Maia.

Extrato do Contrato de Financiamento – Programa Saneamento para Todos – FGTS - Programa Avançar Cidades – Operações com Companhias Públicas não dependentes – com Garantia da União celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL destinado

à execução de obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em diversos municípios localizados no Estado de Mato Grosso do Sul , com interveniência dos Estado de Mato Grosso do Sul e dos municípios: **1) Corumbá** (subcrédito nº 615.130-02; valor do Investimento: R\$ 25.637.156,33; Financiamento: R\$ 24.355.298,50; Contrapartida inicial: R\$ 1.281.857,83; carência 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e amortização de 240 meses a partir do término da carência); **2) Sonora** (subcrédito nº 623.930-47, valor do investimento: R\$ 3.307.287,06 ; Financiamento: R\$ 3.141.922,70; Contrapartida inicial R\$ 165.364,36; carência de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e amortização de 240 meses contados a partir do término da carência); **3) Bataguassu** (subcrédito nº 623.915-59, valor do investimento: R\$ 8.769.382,41; Financiamento: R\$ 8.330.913,28; Contrapartida inicial: R\$ 438.469,13; carência 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e amortização de 167 meses contados a partir do término da carência); **4) Santa Rita do Pardo** (subcrédito nº 623.927-92; valor do Investimento :R\$ 2.493.468,82; Financiamento: R\$ 2.368.795,37; Contrapartida inicial : R\$ 124.673,45; carência de 12 meses a partir da assinatura do Contrato e amortização de 240 meses a partir do término da carência); **5) Bodoquena** (subcrédito nº 623.919-95; valor do investimento: R\$ 4.705.461,08; Financiamento: R\$ 4.470.187,95; Contrapartida inicial : R\$ 235.273,13; carência 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e amortização 134 meses contados a partir do término da carência); **6) Terenos** (subcrédito nº 623.932-66, valor do investimento: R\$ 8.759.124,87; Financiamento: R\$ 8.321.168,62; contrapartida inicial: R\$ 437.956,25; carência de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e amortização de 133 meses contados a partir do término da carência); **7) Dois Irmãos do Buriti** (subcrédito nº 623.920-22, valor do investimento: R\$ 2.445.567,59; Financiamento: R\$ 2.323.289,20; contrapartida inicial R\$ 122.278,39; carência de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato e amortização de 240 meses contados a partir do término da carência). Data da Assinatura: 20/04/2026. Assinam Agente Financeiro: Sra. Amanda Viviane Couto Renno; Tomador: Sr. Renato Marcílio da Silva e Sr. André Luis Soukef Oliveira; Intervenientes anuentes: Sr. Eduardo Correa Riedel, Sr. Gabriel Alves de Oliveira, Sra. Maria Clarice Ewerling, Sra. Wanderleia Duarte Caravina, Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, Sra. Maria Girleide Rovari, Arlindo Landolfi Filho, Wlademir de Souza Volk.

Extrato do Contrato de Financiamento – Programa Saneamento para Todos – FGTS - Programa Aceleração do Crescimento Novo PAC – Operações com Companhias Públicas não dependentes – com Garantia da União celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL destinado à execução de obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em diversos municípios localizados no Estado de Mato Grosso do Sul , com interveniência dos Estado de Mato Grosso do Sul e dos municípios: **1) Aral Moreira** (subcrédito nº 638.977-29; valor do Investimento: R\$ 4.541.026,63; Financiamento: R\$ 4.313.694,91; Contrapartida inicial: R\$ 227.331,72; carência 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e amortização de 151 meses a partir do término da carência); **2) Dourados** (subcrédito nº 638.979-47, valor do investimento: R\$ 8.979.851,72; Financiamento: R\$ 8.530.304,66; Contrapartida inicial: R\$ 449.549,06; carência 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e amortização de 240 meses contados a partir do término da carência); **3) Inocência** (subcrédito nº 638.980-76; valor do investimento: R\$ 13.101.113,62; Financiamento: 12.445.249,00; Contrapartida inicial : R\$ 655.864,62; carência 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e amortização 146 meses contados a partir do término da carência); **4) Miranda** (subcrédito nº 638.982-94; valor do Investimento :R\$ 11.029.892,42; Financiamento: R\$ 10.477.719,75; Contrapartida inicial : R\$ 552.172,67; carência de 12 meses a partir da assinatura do Contrato e amortização de 205 meses a partir do término da carência); **5) Naviraí** (subcrédito nº 638.983-07, valor do investimento: R\$ 12.372.266,38 ; Financiamento: R\$ 11.752.889,12; Contrapartida inicial R\$ 619.377,26; carência de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e amortização de 232 meses contados a partir do término da carência); **6) Pedro Gomes** (subcrédito nº 638.984-11, valor do investimento: R\$ 4.604.895,52; Financiamento: R\$ 4.374.366,41; contrapartida inicial: 230.529,11; carência de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e amortização de 148 meses contados a partir do término da carência); **7) Ponta Porã** (subcrédito nº 638.986-30, valor do investimento: R\$ 12.329.162,83; Financiamento: R\$ 11.711.943,41; contrapartida inicial R\$ 617.219,42; carência de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato e amortização de 176 meses contados a partir do término da carência). Data da Assinatura: 20/04/2026. Assinam Agente Financeiro: Sra. Amanda Viviane Couto Renno; Tomador: Sr. Renato Marcílio da Silva e Sr. André Luis Soukef Oliveira; Intervenientes anuentes: Sr. Eduardo Correa Riedel, Sra. Elaine Aparecida Soligo, Sr. Marçal Gonçalves Leite Filho, Sr. Antônio Angelo Garcia dos Santos, Sr. Fábio Santos Florença, Sr. Rodrigo Massuo Sacuno, Sr. Murilo Jorge Vaz Silva e Sr. Eduardo Esgaib Campos.

Extrato do Contrato de Financiamento – Programa Saneamento para Todos – FGTS - Programa Avançar Cidades – Operações com Companhias Públicas não dependentes – com Garantia da União celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL destinado à execução de obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em diversos municípios localizados no Estado de Mato Grosso do Sul , com interveniência dos Estado de Mato Grosso do Sul e dos municípios: **1) Ribas do Rio Pardo** (subcrédito nº 625.249-32; valor do Investimento: R\$ 13.865.849,56; Financiamento: R\$ 13.172.557,08; Contrapartida inicial: R\$ 693.292,48; carência 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e amortização de 170 meses a partir do término da carência); **2) Chapadão do Sul** (subcrédito nº 625.686-39, valor do investimento: R\$ 11.381.192,31; Financiamento: R\$ 10.812.132,69; Contrapartida inicial: R\$ 569.059,62; carência 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e amortização de 154 meses contados a partir do término da carência. Data da Assinatura: 20/04/2026. Assinam Agente Financeiro: Sra. Amanda Viviane Couto Renno; Tomador: Sr. Renato Marcílio da Silva e Sr. André Luis Soukef Oliveira; Intervenientes anuentes: Sr. Eduardo Correa Riedel, Sr. Roberson Luiz Moureira e Sr. Walter Schlatter.

Extrato do Contrato de Financiamento nº 639.620-36 – Programa Saneamento para Todos – FGTS – Programa Aceleração do Crescimento Novo PAC – Operações com Companhias Públicas não dependentes – com Garantia da União celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL destinado à execução de obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de **Ribas do Rio Pardo/MS**, com interveniência dos Estado de Mato Grosso do Sul e do município Ribas do Rio Pardo valor do Investimento: R\$ 28.299.089,18; Financiamento: R\$ 26.882.387,37; Contrapartida inicial: R\$ 1.416.701,81; carência 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato e amortização de 172 meses a partir do término da carência); Data da Assinatura: 20/04/2026. Assinam Agente Financeiro: Sra. Amanda Viviane Couto Renno; Tomador: Sr. Renato Marcílio da Silva e Sr. André Luis Soukef Oliveira; Intervenientes anuentes: Sr. Eduardo Correa Riedel e Sr. Roberson Luiz Moureira

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 404/2026/FCMS Nº Cadastral 30455

Processo: 85/004.195/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO 44802706120
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Paulo Prado", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI, a ser realizada no evento "Festival de Música Estudantil", na Praça Central, em Cassilândia/MS, no dia 09 de maio de 2026, a partir das 19 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 08/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paulo Cezar Ricardo do Prado,

Extrato do Contrato 405/2026/FCMS Nº Cadastral 30452

Processo: 85/004.194/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jariston Lima", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME, a ser realizada no evento "Show Gospel", em frente ao Poliesportivo, em Aral Moreira/MS, no dia 11 de maio de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 08/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato 406/2026/FCMS Nº Cadastral 30464

Processo: 85/004.193/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JH E B PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "MS Cidadão", na Praça Coronel Valêncio de Brum, Rua Tiradentes, Vila Cristina", em Amambai/MS, no dia 09 de maio de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 08/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 410/2026/FCMS Nº Cadastral 30457

Processo: 85/004.004/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Fabio Cunha e Grupo Batidão", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha ME, a ser realizada no evento "Feira Cultural", na Praça Maria sem troco, em Rochedo/MS, no dia 08 de maio de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 08/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato 411/2026/FCMS Nº Cadastral 30465

Processo: 85/004.198/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Max Henrique", contratado através de seu empresário exclusivo Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, a ser realizada no evento "Dia das Mães", na Praça Jan Antonin Batam, em Bataguassu/MS, no dia 09 de maio de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/05/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA

Extrato do Contrato 414/2026/FCMS Nº Cadastral 30471

Processo: 85/004.255/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI, a ser realizada no evento "61º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa", na Rua Rio de Janeiro, 530, Centro, em Rio Negro/MS, no dia 09 de maio de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/05/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE

Extrato do Contrato 415/2026/FCMS Nº Cadastral 30479

Processo: 85/004.288/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rodrigo e Thayane", contratado através de seu empresário exclusivo Thayanne Rosa Acorsi Bontorim ME, a ser realizada no evento "46º Aniversário de Emancipação do Município", na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, 1020, em Bodoquena/MS, no dia 15 de maio de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/05/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thayanne Rosa Acorsi

Extrato do Contrato 417/2026/FCMS Nº Cadastral 30476

Processo: 85/004.285/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística - show musical da banda "Atitude 67", contratado através de seu empresário exclusivo Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a ser realizada no dia 10 de maio de 2026, a partir das 23 horas, no evento "38ª Festa das Nações – 50 anos de Emancipação Política Administrativa", na Av. Manoel Mendes, s/n, no município de Mundo Novo/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 09/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA

Extrato do Contrato 423/2026/FCMS Nº Cadastral 30516

Processo: 85/004.316/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME, a ser realizada no evento "107ª Festa de São Benedito Quilombo Tia Eva", na Comunidade Tia Eva, em Campo Grande/MS, no dia 17 de maio de 2026, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 15/05/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

Republica-se cronograma: Publicado no Diário Oficial de nº 12.100 , de 16 de março de 2026, páginas 60, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – PRÊMIO A ARTE DA GRAXA

Onde se lê:

Etapa	Data
Publicação do Edital	16/03/2026
Período de inscrição	17/03/2026 a 15/04/2026
Análise de mérito das inscrições	16/04/2026 a 15/05/2026
Publicação dos resultados da análise das candidaturas no DOEMS e disponibilização das notas das candidaturas na plataforma PROSAS	18/05/2026

Prazo recursal	19/05/2026 a 21/05/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	25/05/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	26/05/2026 a 01/06/2026
Análise da fase de habilitação	02/06/2023 a 08/06/2026
Publicação do resultado provisório da habilitação	09/06/2026
Prazo recursal da fase de habilitação	10/06/2026 a 12/06/2026
Publicação do resultado definitivo	17/06/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Premiação Cultural	18/06/2026 à 30/06/2026

Leia-se:

Etapa	Data
Publicação do Edital	16/03/2026
Período de inscrição	17/03/2026 a 15/04/2026
Análise de mérito das inscrições	16/04/2026 a 15/05/2026
Publicação dos resultados da análise das candidaturas no DOEMS e disponibilização das notas das candidaturas na plataforma PROSAS	19/05/2026
Prazo recursal	20/05/2026 a 22/05/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	28/05/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	29/05/2026 a 02/06/2026
Análise da fase de habilitação	02/06/2023 a 10/06/2026
Publicação do resultado provisório da habilitação	12/06/2026
Prazo recursal da fase de habilitação	15/06/2026 a 17/06/2026
Publicação do resultado definitivo	23/06/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Premiação Cultural	23/06/2026 à 30/06/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, publica o **Resultado da Fase de Análise de Mérito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010/2026 - PRÊMIO "A ARTE DA GRAXA" DE MATO GROSSO DO SUL, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei nº 14.399/2022), destinado a premiar produtores culturais, produtores técnicos e demais profissionais que atuam na montagem de palcos, som e luz, em equipes técnicas de bandas, artistas, eventos e festivais, bem como de profissionais que atuam em locadoras de equipamentos e em estúdios de ensaio e gravação de áudio e vídeo.**

Conforme o resultado da fase de mérito deste processo seletivo, seguem as propostas aprovadas relacionadas no quadro abaixo, por ordem decrescente de pontuação, sem caráter classificatório:

Habilitados

Proposta ID	Empreendedor	Cotas	Tipo Cotas
567455	Iara Vieira	Não	
574958	Haroldo Dias Garay	Sim	Pessoa Indígena
575291	Eulogio de Araujo Pedroso	Não	
567929	Vanderlei José dos Santos	Não	
569147	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO	Sim	Pessoa Negra
575346	Rose Aparecida Borges Ferreira	Sim	Pessoa Negra
575469	Gil de Medeiros Esper	Não	
575503	Israel José Amorim Miranda	Não	
568935	Vera Lucia Rodrigues dos Santos	Sim	Pessoa Negra
575177	Renderson Valentim Correia	Sim	Pessoa Negra
574884	Andiara Pacco Coquemala	Não	
574839	Jefley Mauricio Cano da Silva	Não	
566867	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	Sim	Pessoa Negra
575484	Fabiana Assis Fernandes	Sim	Pessoa com Deficiência
575318	Rodrigo Bento Correia	Não	
567445	Jéssica Cândido	Sim	Pessoa Negra
567245	Paulo Henrique dos Santos Oliveira	Sim	Pessoa Negra
569881	Joberth luiz fraida damo	Não	
574995	Raique de Moura Dias	Não	
569207	Giovanni Costa	Sim	Pessoa Indígena
571420	Nathália Gomes Maluf	Não	
575297	Pedro Henrique Laurentino dos Santos	Não	
570694	Maria Carolina Ferreira de sousa	Não	
575170	Laura Cristina Souza	Não	
575093	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	Sim	Pessoa Negra
567954	Amanda Lima da Silva	Sim	Pessoa Indígena

575443	Kauê Ferreira Araujo	Não	
572454	Demetrius de Oliveira Hernandez	Não	
572019	Iuanna rabelo peralta	Não	
566852	Camila Moreira de Oliveira	Não	
575041	Rejane Trindade Rodrigues	Não	
574680	ADRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	Sim	Pessoa Negra
572536	Eden Marcos Teixeira	Sim	Pessoa Negra
566784	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	Não	
575281	Paulo Henrique Moraes Coluti	Não	
566785	Marcos Nathaniel Pereira	Sim	Pessoa Negra
573438	Marcus Vinicius Sudário Perez	Não	
575311	Anthony Gabriel Alves Rodrigues	Sim	Pessoa Negra
568942	Maira Martins Espíndola	Não	
575176	Leonardo Vasconcelos de Almeida	Sim	Pessoa Negra
568791	Raquel Stainer Charão	Não	
569603	FILIPPE LUIS REGENOLD MARTINS	Não	
567510	Jackeline Mourão Nunes	Não	
575261	Henrique Bruno Lopes	Sim	Pessoa Negra
567855	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	Não	
568491	Eurionildo Leite da Silva Maecawa	Não	
574976	CLEVERSON DE OLIVEIRA ROJAS	Sim	Pessoa Negra
575494	Claudenilson Pereira Bernardes	Sim	Pessoa Negra
575522	THAYS DO NASCIMENTO GALITZKI MILAN	Não	
575313	Kételen Kauane Oliveira Silva	Não	
572899	Carlos Eduardo Modesto Fluhr	Não	
569277	Mariana Sena Madureira Figueiró	Não	
575046	Michell Martins Lopes	Não	
568836	Maria Aparecida Martins	Sim	Pessoa Negra
575299	Vera lucia Ferreira de Sousa	Não	
575472	Thony dos Reis Alviço	Não	
575417	Marcus Henrique Cabanha de Souza	Sim	Pessoa Negra
571995	Rodrigo Souza	Sim	Pessoa Negra
567136	Girsel Lima de Assis	Sim	Pessoa Negra
567202	Luiz Marcos da Silva Andrade	Não	
568038	Diogo Miranda Corrêa	Sim	Pessoa Negra
575205	Alyson Felipe do Nascimento	Sim	Pessoa Negra
575207	Gabriel Alves Cerqueira	Não	
567488	Max Dante Dackan Di Baptista	Não	
568777	Guilherme Lemes	Não	
568502	Patrik Douglas Sandim Corrêa	Não	
567215	Edmilson Soares dos Santos	Não	
574918	Camila Maiara Barbosa	Sim	Pessoa Negra
567130	Luiz Barbosa dos Santos Junior	Não	
574623	Rodrigo Rolemberg de Oliveira	Não	
567665	Eder Soares Marques Junior	Não	
568687	Lucas Roberto Miranda Echeverria	Não	
569031	Dhone Gredisson de Oliveira	Não	
572629	ANDERSON ALVES AOKI	Não	
568731	Leon Marcos Camposano Fernandes	Sim	Pessoa Negra
568175	Marcus Vinicius Cosmo Morilla Caetano	Sim	Pessoa Negra
572332	gladisten de sa	Sim	Pessoa Negra
575106	Clara Filártiga Escalante Ribeiro	Não	
569758	Ana Cláudia Cabral	Sim	Pessoa Negra
567623	Gabriel Enzo de Paula	Não	
575279	Fábio Jr da Silva	Não	
568695	ELIEZER DE SOUZA DANTAS	Sim	Pessoa Indígena

Inabilitados:

Proposta ID	Empreendedor	Pt. Final	Cotas	Tipo Cotas
572722	Julia Basso Driessen	9	Não	
572619	sanderley sabergue martinez	9	Sim	Pessoa Negra
572597	Espedito Pedro da Silva	6	Não	
571030	Mariana Castelar de Oliveira Costa	5	Sim	Pessoa Negra
570995	Fidel de Paula	5	Não	
570880	Victor Gonzaga Pereira	5	Não	
570990	Leonora Azumi Gonçalves de Freitas	5	Não	

572372	Gabriela Lima Ferreira	5	Não	
572192	Eloy Paulucci	2	Não	
570930	Walter Severino Ramos	0	Não	
571550	Bianca Oliveira	0	Não	
570597	Ariane Nogueira	0	Sim	Pessoa Negra
571779	Eric Nunes de Assis	0	Não	
569106	Camila Córdoba de Freitas	0	Não	
571363	Edenilson Malheiros Valenzuela	0	Não	
569793	stepheen bayllon abrego	0	Não	
570825	ISABELLE FERREIRA ABREGO	0	Não	
570475	Alessandro Cintra	0	Não	
571048	Rodrigo da Silva oviedo	0	Não	
569206	WESLEY FELYPE DAS NEVES	0	Não	
571315	CAROLINE MAECAWA DE SOUZA	0	Não	
571376	Isac Luiz Gomes	0	Não	
571277	Ennesli Granjeiro Gonçalves	0	Não	
573579	Gabriel lima de Araújo	4	Não	
573177	Genilson Silva	10	Sim	Pessoa Negra
572954	Nayara Queiroz Machado da Silva	9	Sim	Pessoa Negra
574546	Willy silva de morais	2	Não	
573829	Victor hugo	0	Não	
574549	Luciana Kreutzer Brito	0	Não	

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3040.01 A. P/2026

Processo nº: 85.003.402-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 29/2025, projeto: Artesanato de referência cultural

Do Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 15 de maio de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2026NE001093 - 13/05/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ODIRMO COIMBRA

CNPJ: 55.548.031/0001-73

CPF: XXX.452.231-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2863.02 A. P/2026

Processo nº: 85.003.352-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 28/2025, projeto: A Bioeconomia Aliada À Moda Étnica

Do Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 15 de maio de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2026NE001094 - 13/05/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: BRYAN DIAS SOARES

CNPJ: 56.433.169/0001-90

CPF: XXX.252.371-XX

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesorte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para o conhecimento dos interessados a **PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS** das categorias **Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, Internacional, Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico, Pódio Complementar Surdolímpico, Nacional Surdolímpico e Master**.
Conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

BOLSA ATLETA CATEGORIA PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO

NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO FINAL
ALAN FRANCISCO MARTINEZ NANTES	CANOAGEM	0
PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING	1750
PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING	1750

BOLSA ATLETA CATEGORIA INTERNACIONAL

NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO FINAL
AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	KARATE	0
AMYTAI DIANDRA VICENTE SANTANA	JUDO	2100
ANA JULIA GERONIMO DE OLIVEIRA	JUDO	0
ÂNGELO MATHEUS DOS SANTOS MOTA	FUTEBOL 7 PC	1750
ANNA CLARA ALEGRE MENDES	JUDO	2400
CARLOS HENRIQUE ESTIVAL ALVARENGA	TAEKWONDO	3150
EDINEA PRADO CAMARGO	KUNG FU WUSHU	0
EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA	JUDO	2400
GUSTAVO GOMES DOS SANTOS	FUTEBOL 7 PC	1750
HELLEN CORDEIRO MACHADO	JUDO	1600
KLEIDIANE BARBOSA JARDIM	CROSS COUNTRY (ATLETISMO)	0
LUCCA ALEXANDRE	JUDO	2500
MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JUDO	2400
MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDO	2400
SILAS RAFAEL CARDOSO SILVA	KICKBOXING	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR

NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO FINAL
ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELINO	VÔLEI DE PRAIA	2500

MATHEUS GOMIDE DE ALMEIDA	TAEKWONDO	1930
---------------------------	-----------	------

BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO

NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO FINAL
BENEDITO SANTANA DA SILVA	TIRO ESPORTIVO	1200
LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO	TIRO ESPORTIVO	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL SURDOLÍMPICO

NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO FINAL
RAFAEL DOS SANTOS JANUARIO	FUTSAL	300

BOLSA ATLETA CATEGORIA MASTER

NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO FINAL
BRUNO DE CARVALHO SONE TAMACIRO	TÊNIS DE MESA	1750
DANIEL CAVALCANTI HAYASHI	CANOAGEM	1900
GILSON AURELIANO GONSALVES	FUTEVÔLEI	4400
JOSE CLAUDIO GONÇALVES	FUTEVÔLEI	4400
VALDEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA	JIU JITSU	1650

Nada mais,

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/ Fundesporte n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO** no Programa Bolsa Atleta nas categorias **Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, Internacional, Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico, Pódio Complementar Surdolímpico, Nacional Surdolímpico e Master**, conforme anexo único.

**ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA**

BOLSA ATLETA CATEGORIA PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - PARALÍMPICO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	VÔLEI DE PRAIA	6500
2	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	JUDO	5500
3	PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING	1750
4	PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING	1750
	ALAN FRANCISCO MARTINEZ NANTES	CANOAGEM	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA INTERNACIONAL

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	VÔLEI DE PRAIA	6500
2	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	JUDO	5500
3	CARLOS HENRIQUE ESTIVAL ALVARENGA	TAEKWONDO	3150
4	SAYMON BARBOSA SANTOS	VÔLEI DE PRAIA	3150
5	JUAN JÚNIOR DOS SANTOS GONÇALVES	JUDO	3000
6	LHAÍSSA SOARES GONÇALLES	JUDO	3000
7	GRAZIELE MENDES MARQUES	GOALBALL	3000

8	LUCCA ALEXANDRE	JUDO	2500
9	ANNA CLARA ALEGRE MENDES	JUDO	2400
10	MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDO	2400
11	MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JUDO	2400
12	EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA	JUDO	2400
13	RYAN SAMUEL DA SILVA BRANDÃO	WRESTLING	2400
14	AMYTAI DIANDRA VICENTE SANTANA	JUDO	2100
15	CLARICE FARIAS SOBREIRA	BOCHA	2100
16	VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA	KARATE	1800
17	THOMAS RYU KOBAYASHI	KARATE	1750
18	ÂNGELO MATHEUS DOS SANTOS MOTA	FUTEBOL 7 PC	1750
19	GUSTAVO GOMES DOS SANTOS	FUTEBOL 7 PC	1750
20	HELLEN CORDEIRO MACHADO	JUDO	1600
	AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	KARATE	0
	ANA JULIA GERONIMO DE OLIVEIRA	JUDO	0
	BRUNO ALVES DA SILVA	ATLETISMO	0
	EDINEA PRADO CAMARGO	KUNG FU WUSHU	0
	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	JUDO	0
	GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDO	0
	JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA	KARATE	0
	KLEIDIANE BARBOSA JARDIM	CROSS COUNTRY (ATLETISMO)	0
	SILAS RAFAEL CARDOSO SILVA	KICKBOXING	0
	VINÍCIUS COELHO RIBEIRO	KUNG FU WUSHU	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELINO	VÔLEI DE PRAIA	2500
2	MARCIEL MARTINEZ GONÇALVES	WRESTLING	2200
3	MATHEUS GOMIDE DE ALMEIDA	TAEKWONDO	1930
4	LUAN ALVES CABRAL	WRESTLING	1900
5	RAFAELA ROCHA DA SILVA	JUDO	1600
6	ASSÍRIA DANIELA MAURICIO DA SILVA	WRESTLING	1500
7	CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA	JUDO	1000
8	VITÓRIA DOS SANTOS MARTINI	JUDO	880
9	ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO	600
	AMANDA LIMA LEAL	WRESTLING	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	MATHEUS ANASTÁCIO MOREIRA	ATLETISMO	1900
2	ALDREY GONZAGA MARECO	ATLETISMO	1500
3	MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR	ATLETISMO	1500
4	LUIZ FERNANDO FELIX DE ALMEIDA	ATLETISMO	1200
5	RAFAEL RENATO GAZONI MOREIRA	JUDO	1200
6	BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO	JUDO	1200
7	BENEDITO SANTANA DA SILVA	TIRO ESPORTIVO	1200
8	ALINE MACIEL MALTE	JUDO	1050
9	LUZIA DE ALCÂNTARA SANTANA LUSTOSA	JUDO	1050
10	ROSENILDA AOYAMA	ATLETISMO	1050

	ANDRÉ LUIS BARROSO FILHO	BOCHA	0
	LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO	TIRO ESPORTIVO	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR SURDOLÍMPICO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	JARBAS BATISTA DE ALMEIDA	BOLICHE	1500

CATEGORIA NACIONAL SURDOLÍMPICO - INDIVIDUAL

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	RONALDO SANCHEZ LISBOA	BOLICHE	1900
2	RIVAIR SOUZA DA SILVA	BOLICHE	1700
3	CARLOS THEODORO CARVALHO NEPOMUCENO	CICLISMO	900

CATEGORIA NACIONAL SURDOLÍMPICO - COLETIVO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	RENATO MEZA RAMIRES	FUTSAL	820
2	JAIR DE CAMPOS LEITE NETO	FUTSAL	820
3	LEONARDO BARBOSA DE ARRUDA	FUTSAL	820
4	LEONARDO LEINDECKER DE FREITAS	FUTSAL	820
5	JONAS FERREIRA PEREIRA	FUTSAL	820
6	CARLOS EDUARDO BRANDÃO MOREIRA MARTINS	FUTSAL	820
7	ISAQUE DE MORAIS ROMEIROS	FUTSAL	820
8	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	FUTSAL	690
9	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	FUTSAL	690
10	KLEBER CONCEICAO DOS SANTOS	FUTSAL	690
11	DOMINGOS WANDERLEY CARVALHO DA SILVA	FUTSAL	400
12	ADRIANO DE OLIVEIRA GIANOTTO	FUTSAL	400
13	RENATO BORGES DANIEL	FUTSAL	400
14	RAMON PERUCCI ROBERTO	FUTSAL	400
15	FLÁVIA MARTINEZ ORTIZ	FUTSAL	390
16	ALZILEIDE MARQUES DA SILVA	FUTSAL	390
17	PAULA OLIVEIRA GUIMARAES	FUTSAL	390
18	ÉRICA GONÇALVES DOS SANTOS	FUTSAL	390
19	LETICIA OLIVEIRA CAMARGO	FUTSAL	390
20	FERNANDA CORONEL SARAIVA	FUTSAL	390
21	PATRÍCIA DOS SANTOS BEZERRA	FUTSAL	390
22	ROBSON NUNES FERREIRA	FUTSAL	300
23	RAFAEL DOS SANTOS JANUARIO	FUTSAL	300
24	RENAN ROQUE CAMPOS DE SOUZA	FUTSAL	300
25	VINICIUS CARRENHO NOGUEIRA	FUTSAL	300
26	LUIZ FELIPE DA SILVA KOCHER	FUTSAL	300
27	IGOR LENIN FREITAS DA SILVA	FUTSAL	300
	JEAN CLEVERSON MARQUES OLIVEIRA	FUTSAL	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA MASTER - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	MARCELO ERICK MORIYAMA	ATLETISMO	4400
2	ALESSANDRO COSTA ROSA	ATLETISMO	4400
3	RENATA JUNKO MIYAMOTO	ATLETISMO	4100

4	CRISTIAN ANDRADE PENARIOL	ATLETISMO	3900
5	BRUNO DE MACEDO BARBATO	NATAÇÃO	3650
6	JONILSON OLIVEIRA DA SILVA	ATLETISMO	3450
7	EPIFANIO LUIZ DE OLIVEIRA	CANOAGEM	2795
8	LUCIANA ABID MERCANTE	NATAÇÃO	2500
9	MARCELLA CESAR GOMES MARCELLINO	NATAÇÃO	2380
10	WANDERLEY DA SILVA DOS SANTOS	CANOAGEM	2200
11	ROSINHA CONCEIÇÃO	ATLETISMO	2150
12	LUCIA AGUIAR PINHEIRO	ATLETISMO	2025
13	ROSA SANCHES	CANOAGEM	1930
14	DANIEL CAVALCANTI HAYASHI	CANOAGEM	1900
15	MARCOS SERGIO TIAEN	NATAÇÃO	1900
16	ALCIDES JOSE CUNHA FILHO	TÊNIS DE MESA	1900
17	MAURO SANDRES MELO	TÊNIS DE MESA	1900
18	JOSÉ FRANCISCO SALES FILHO	TÊNIS DE MESA	1900
19	VITÓRIO FRANCISCO DA CRUZ MACHADO	CANOAGEM	1855
20	DENILSON TEIXEIRA COSME	TÊNIS DE MESA	1800
21	JOELSON ROCHA RICALDES	CANOAGEM	1765
22	ANTONIO GILBERTO DE SOUZA PAIM	JUDO	1750
23	BRUNO DE CARVALHO SONE TAMACIRO	TÊNIS DE MESA	1750
24	SUZIANE FREITAS DE SOUSA	ATLETISMO	1600
25	LUIZ EDUARDO DELFIM COUTINHO	JUDO	1050
26	WILSON HIROSHI HAYASHI	CANOAGEM	1000
27	GABRIELA LEITE NABHAN	TÊNIS DE MESA	900
28	MARIA MAGDA CHIMENES BRANDÃO DE OLIVEIRA	VÔLEI DE PRAIA	400
29	ANDRÉ LUIZ SILVA DA CRUZ	JUDO	400
30	BIANCA MAIOLINO BETINI	NATAÇÃO	400
31	CARMEM LUCIA DIAS DE ANDRADE SANTOS	CANOAGEM	300
32	DILZA CUNHA DE ARRUDA BENITES	BADMINTON	250
	JHONATAN RAFAEL FERREIRA	SKATE	0
	CASSIO HENRIQUE FERREIRA BENITEZ	HANDEBOL	0
	RAFAEL NUNES DA CUNHA MAIA DE SOUZA	HANDEBOL	0
	RAUL WASNIESKI	HANDEBOL	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA MASTER - NÃO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
1	CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA	LUTA DE BRAÇO	4500
3	GILSON AURELIANO GONSALVES	FUTEVÔLEI	4400
2	JOSE CLAUDIO GONÇALVES	FUTEVÔLEI	4400
4	ARLEY RODRIGUES SOARES	KARATE	1900
5	VALDEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA	JIU JITSU	1650
6	WILSON LUIZ COMERLATO	AUTOMOBILISMO	400
	KARINA VIEIRA DE MELLO	TIRO ESPORTIVO	0
	KELLYO DE SOUZA BENITES	TIRO ESPORTIVO	0

Nada mais,
Campo Grande-MS, 18 de maio de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/ Fundesporte n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados a **LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** no Programa Bolsa Atleta nas seguintes categorias: **Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, Internacional, Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico, Pódio Complementar Surdolímpico, Nacional Surdolímpico e Master**, conforme anexo único, que ocorrerá nos dias **20 e 21 de maio de 2026**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3316-9198.

A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 08h às 11h no período matutino e das 14h às 16h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da mesma, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

Acaso aconteça algum imprevisto que impeça de participar da entrevista o candidato deverá **obrigatoriamente** informar a Fundesporte exclusivamente pelo whatsapp de contato (067) 3316-9198 até 17h do dia 19 de maio de 2026, **impreterivelmente**.

O COGEB entrará em contato com o candidato ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO - PARALÍMPICO

NOME COMPLETO	ESPORTE
VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	VÔLEI DE PRAIA
GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	JUDO
PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING
PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING

BOLSA ATLETA CATEGORIA INTERNACIONAL

NOME COMPLETO	ESPORTE
CARLOS HENRIQUE ESTIVAL ALVARENGA	TAEKWONDO
SAYMON BARBOSA SANTOS	VÔLEI DE PRAIA
JUAN JÚNIOR DOS SANTOS GONÇALVES	JUDO
LHAÍSSA SOARES GONÇALLES	JUDO
GRAZIELE MENDES MARQUES	GOALBALL
LUCCA ALEXANDRE	JUDO
ANNA CLARA ALEGRE MENDES	JUDO
MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDO
MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JUDO
EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA	JUDO
RYAN SAMUEL DA SILVA BRANDÃO	WRESTLING

BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR

NOME COMPLETO	ESPORTE
ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELINO	VÔLEI DE PRAIA
MARCIEL MARTINEZ GONÇALVES	WRESTLING
MATHEUS GOMIDE DE ALMEIDA	TAEKWONDO

LUAN ALVES CABRAL	WRESTLING
RAFAELA ROCHA DA SILVA	JUDO
ASSÍRIA DANIELA MAURICIO DA SILVA	WRESTLING
CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA	JUDO
VITÓRIA DOS SANTOS MARTINI	JUDO
ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO

NOME COMPLETO	ESPORTE
MATHEUS ANASTÁCIO MOREIRA	ATLETISMO
ALDREY GONZAGA MARECO	ATLETISMO
MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR	ATLETISMO
LUIZ FERNANDO FELIX DE ALMEIDA	ATLETISMO
RAFAEL RENATO GAZONI MOREIRA	JUDO
BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO	JUDO
BENEDITO SANTANA DA SILVA	TIRO ESPORTIVO
ALINE MACIEL MALTE	JUDO
LUZIA DE ALCÂNTARA SANTANA LUSTOSA	JUDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR SURDOLÍMPICO

NOME COMPLETO	ESPORTE
JARBAS BATISTA DE ALMEIDA	BOLICHE

CATEGORIA NACIONAL SURDOLÍMPICO - INDIVIDUAL

NOME COMPLETO	ESPORTE
RONALDO SANCHEZ LISBOA	BOLICHE
RIVAIR SOUZA DA SILVA	BOLICHE
CARLOS THEODORO CARVALHO NEPOMUCENO	CICLISMO

CATEGORIA NACIONAL SURDOLÍMPICO - COLETIVO

NOME COMPLETO	ESPORTE
RENATO MEZA RAMIRES	FUTSAL
JAIR DE CAMPOS LEITE NETO	FUTSAL

BOLSA ATLETA CATEGORIA MASTER - OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO

NOME COMPLETO	ESPORTE
MARCELO ERICK MORIYAMA	ATLETISMO
ALESSANDRO COSTA ROSA	ATLETISMO
RENATA JUNKO MIYAMOTO	ATLETISMO
CRISTIAN ANDRADE PENARIOL	ATLETISMO
BRUNO DE MACEDO BARBATO	NATAÇÃO
JONILSON OLIVEIRA DA SILVA	ATLETISMO
EPIFANIO LUIZ DE OLIVEIRA	CANOAGEM
LUCIANA ABID MERCANTE	NATAÇÃO
MARCELLA CESAR GOMES MARCELLINO	NATAÇÃO

BOLSA ATLETA CATEGORIA MASTER - NÃO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO

NOME COMPLETO	ESPORTE
CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA	LUTA DE BRAÇO
GILSON AURELIANO GONSALVES	FUTEVÔLEI

Nada mais,

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2280/2026-PROCESSO n. 85.005.319-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI** - CNPJ/MF sob o nº 04.430.392/0001-80 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**PROPOSTA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 2.627.966,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000301 de 15 de maio de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 2.627.966,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: O presente Termo de colaboração vigorará a partir da data de assinatura até 22 de maio de 2027.

Data da Assinatura: 18/05/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Adriana Varela Espínola – CPF XXX. 443.701-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 30521/2026 FUNDTUR/FUNTUR/MS Nº Cadastral 30521

Processo: 85/004.374/2026
Partes: A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, com sede na Avenida Afonso Pena, n.º 7.000, Parque das Nações Indígenas, Portal Guarani, Campo Grande-MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, e ARTERY PRODUÇÕES LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para realização de ações artísticas, culturais e promocionais vinculadas ao projeto "Jaguar Parede 2026" por meio de ativações presenciais e contrapartidas de comunicação, visibilidade institucional e promoção do destino Mato Grosso do Sul em âmbito nacional e internacional. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0004 - Ações de Sustentabilidade, Natureza da Despesa 33903925, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2026NE000090 emitida em 15/05/2026.
Valor: R\$ 176.100,00 (cento e setenta e seis mil e cem reais)
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência no período de 15 de maio a 14 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei,
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Data da Assinatura: 18/05/2026
Assinam: BRUNO WENDLING e CAROLINA DE MELO BARRETO

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 036/2026/FUNSAU Nº Cadastral 30318

Processo: 27/003.770/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamento Hospitalar (Eletrocardiógrafo Portátil), para atender a demanda do HRMS, referente à Emenda Parlamentar, Proposta nº 03517.102000/1240-14, Portaria nº 4.251, de 06 de junho de 2024, do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0078 - FUNSAU - PT.4251/24 - EPF Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 08/05/2026
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Clarice Alovise Costa

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 85, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Alteração de membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 04, de 14 de maio de 2026, da coordenação do curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria do Comitê Docente Estruturante do Curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 127, de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.857, de 16 de junho de 2025 p. 61.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante, conforme previsto nesta Portaria, passa a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até 10 de junho de 2027.

Nome dos integrantes	Função
Juan Gabriel Paz Alegrias	Presidente
Carlos Henrique Portezani	membro
Edmilson de Souza	membro
Jesus Ernesto Ramos Ibarra	membro
Paulo Cesar de Souza	membro

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 040/2026 – NEL/PROEC/ UEMS
EDITAL DE ABERTURA DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28 de 30 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Sessão de Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, para público interno e externo.

1. DO OBJETO

Inscrição de alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS, bem como de candidatos do público externo e geral, para a realização de provas de proficiência em inglês, espanhol, francês e português para estrangeiros, ofertadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- As Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UEMS serão executadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Unidade Universitária de Campo Grande.
- O Núcleo de Ensino de Línguas é vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS.

3. DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA

Idioma	Público	Data	Horário (MS)	Valor da prova (taxa única)
Inglês	Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	15/06/2026	08h às 10h	R\$135,00
Espanhol	Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	15/06/2026	11h às 13h	R\$135,00
Inglês	Público externo (outras IES)	16/06/2026	08h às 10h	R\$135,00
Espanhol	Público externo (outras IES)	16/06/2026	11h às 13h	R\$135,00
Francês e Português para estrangeiros	Público geral (UEMS e outras IES)	16/06/2026	14h às 16h	R\$135,00

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página do Núcleo de Ensino de Línguas: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao	18/05/2026
Período das inscrições	De 18/05/2026 a 01/06/2026
Homologação das inscrições	08/06/2026
Envio do link de acesso à sala virtual e das instruções para a realização da(s) prova(s)	10/06/2026
Realização das provas de inglês e espanhol para alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	15/06/2026
Realização das provas de inglês, espanhol para público externo (outras IES)	16/06/2026
Realização das provas de francês e português para estrangeiros para público geral (UEMS e outras IES)	16/06/2026
Homologação dos resultados	22/06/2026
Envio dos Atestados para candidatos aprovados	A partir de 23/06/2026

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se para esta Sessão de Provas de Proficiência todos os interessados.

a) Esta Sessão de Provas de Proficiência terá vagas limitadas. A garantia da vaga obedecerá aos seguintes critérios: 1) ordem de chegada do e-mail; 2) envio da documentação correta, incluindo o comprovante de pagamento, conforme instruções deste edital (item 6), que também estarão disponíveis no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.

b) Os alunos regulares e candidatos em processo seletivo de Programas de Pós-Graduação da UEMS deverão realizar a prova no dia **15/06/2026**.

c) Os candidatos do público externo (outras IES) e geral (UEMS e outras IES) deverão realizar a prova no dia **16/06/2026**.

1. 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias **18 de maio de 2026 e 01 de junho de 2026**, até as 17h00, horário de Mato Grosso do Sul.

a) Para se inscrever, os candidatos deverão encaminhar a ficha de inscrição, disponível no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>, exclusivamente para nelproficiencia@uems.br. Na sequência, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), para realização de cadastro e geração de boleto no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por prova.

b) As orientações para pagamento da taxa serão enviadas aos candidatos somente após o envio da ficha de inscrição.

c) Para garantia da vaga, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48h após a emissão do boleto, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

d) O candidato poderá inscrever-se em mais de um idioma para realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, devendo efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição para cada idioma.

e) O candidato que optar por gerar o boleto no dia anterior ao encerramento das inscrições, terá 24h para realizar o pagamento. Mesmo que o pagamento seja realizado por aplicativo de banco, o horário será mantido até as 17

horas do dia **01/06/2026**.

- f) Após realizar o pagamento do boleto, os candidatos deverão enviar o comprovante para nelproficiencia@uems.br, a fim de efetivarem suas inscrições.
- g) Serão considerados inscritos somente os candidatos que obedecerem às etapas descritas em a) e f).
- h) No dia **08/06/2026** será divulgada a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.
- i) O NEL/UEMS não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores ou da instituição financeira, bem como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- j) A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

7. DAS PROVAS

- a) Finalidade: As provas de proficiência ofertadas pelo NEL avaliam as competências envolvidas na leitura e compreensão de textos em línguas estrangeiras, para fins acadêmicos.
- b) Temática: Os textos versam sobre temas da atualidade em nível nacional e internacional.
- c) Idiomas: serão ofertadas provas de proficiência de leitura em inglês, espanhol, francês e português para público estrangeiro.
- d) Elaboração: As provas de proficiência são elaboradas por professores doutores dos Cursos de Letras da UEMS, membros da equipe do Setor de Proficiência do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL).
- e) Questões: O candidato é solicitado a responder a questões objetivas e dissertativas, em português, de compreensão de textos.
- f) Método avaliativo: Será avaliada a competência leitora do candidato, que engloba conhecimentos linguísticos (morfofossintaxe e léxico), textuais (elementos de coesão e coerência) e discursivos (elementos relacionados ao gênero textual: tema, finalidades, saberes extratextuais).
- g) Atribuição de nota: O candidato receberá nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez); Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis); Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).
- h) É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue ou monolíngue.
- i) O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA MODALIDADE ON-LINE

- a) Os candidatos deverão realizar a(s) prova(s) de proficiência pela modalidade on-line, exclusivamente por computador (pc ou notebook).
- b) É de responsabilidade exclusiva do candidato preencher os requisitos técnicos necessários para ter acesso à prova pela plataforma indicada, assegurando-se de ter Internet estável e suporte para computador.
- c) O link com a senha de acesso à sala virtual e as instruções para realização da(s) prova(s) serão enviados por e-mail a cada candidato, nos dias anteriores à data de realização da prova (cf. item 4). Caso o candidato não os receba, deve entrar imediatamente em contato com o NEL, pelo e-mail nelproficiencia@uems.br.
- d) A sessão de provas seguirá o fuso horário de Mato Grosso do Sul, sendo uma hora a menos do horário de Brasília.
- e) O candidato deverá entrar na sala virtual com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de documento original de identificação com foto. Será solicitado a cada candidato que se identifique, mostrando nome e foto constante no documento de identificação. Não será permitido o ingresso na sala virtual após o horário estipulado para o ingresso na sessão de provas, conforme as instruções para realização da prova.
- f) Ao longo de toda a sessão, a câmera (*webcam*) do computador do candidato deverá permanecer ligada. Será reprovado o candidato que não ligar a câmera, ou que a desativar no decorrer da sessão, independentemente do motivo.
- g) São vedadas, durante a realização da prova, as seguintes situações: uso de fundos virtuais; movimentação labial; tirar fotos da tela da prova; copiar o corpo da prova; presença de terceiros no mesmo ambiente; respostas geradas por tecnologias artificiais.
- h) A sessão será gravada e monitorada por um ou mais examinadores. Qualquer tentativa de obtenção de ajuda de terceiros identificada acarretará a reprovação do candidato, sem reembolso do valor pago.
- i) Não será permitido o uso de telefone celular, *tablet*, leitores de livros e dicionários digitais durante a sessão de prova.
- j) Os candidatos deverão tomar ciência destas e outras instruções relativas à realização da prova, que serão enviadas por e-mail após a homologação das inscrições. É de inteira responsabilidade dos candidatos observar o disposto neste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da(s) prova(s) estará disponível no site do NEL: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os candidatos que obtiverem aprovação nesta Sessão de Provas de Proficiência terão direito ao Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, no qual constará a menção "aprovado(a)" e a nota obtida.
- b) A emissão do Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência é de responsabilidade do NEL.

- c) O Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência emitido pelo NEL, terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de realização da prova, para aceite nos Programas de Pós-Graduação da UEMS.
- d) É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, emitido pelo NEL, é aceito em Programas de Pós-Graduação de outras IES, ou para outros fins.
- e) Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: nelproficiencia@uems.br.
- f) Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pelo NEL juntamente com a Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - UEMS.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

EDITAL N.º 077/2026 – PROE/UEMS, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO AGRONOMIA UEMS/PRONERA: UNIDADE GLÓRIA DE DOURADOS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação n.º 425 CE-UEMS, de 17 de setembro de 2025, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n.º 3.087, de 4 de novembro de 2025; a Resolução CEPE-UEMS n.º 3.115, de 6 de janeiro de 2026; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.214, de 04 de dezembro de 2020 a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 63, DE 24 de março de 2025; o Convênio Código 989760, Nº Processo: 54000124467202530, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, torna pública a **Retificação do Cronograma do PROCESSO SELETIVO AGRONOMIA UEMS/PRONERA: UNIDADE GLÓRIA DE DOURADOS**, com vistas à seleção de candidatos para o Curso, com ingresso no ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. Da retificação do cronograma, passe a constar:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL / MEIO
Período de Inscrições	16/03 a 22/06/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	29/06/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Período para Recurso (Lista dos Inscritos)	30/06 a 03/07/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	08/07/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Resultado Final	08/07/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação do Edital de Matrícula	A partir de 13/07/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Apresentação às Bancas Fenotípicas (Cotistas Negros)	A partir de 13/07/2026	Conforme Edital de Convocação para Matrícula

2. Das Disposições Gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de abertura e seus anexos (Edital N.º 031/2026 – PROE/UEMS, DE 13 DE MARÇO DE 2026).

Dourados-MS, 18 de maio de 2026.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 13, de 13 de maio de 2026.

Cria o Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional para os servidores da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e aprova seu Regulamento.

A CÂMARA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 63, o inciso V do art. 74, e o inciso VII do art. 75, da Lei 2.230/2001 e dos artigos 30 a 34 da Lei Estadual nº 5.779/2021., em reunião ordinária, realizada em 13 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional para os servidores da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e aprovar seu Regulamento.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de maio de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Presidente - Câmara de Recursos Humanos - COUNI-UEMS

Homologo em 19/5/2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 13, de 13 de maio de 2026.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regulamento do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), visa garantir a qualificação e aperfeiçoamento dos servidores a fim de cumprir os artigos, 63, o inciso V do art. 74, e o inciso VII do art. 75, da Lei 2.230/2001 e dos artigos 30 a 34 da Lei Estadual nº 5.779/2021.

Art. 2º Para os efeitos deste Regulamento, aplicam-se os seguintes conceitos:

I - Servidor: é a pessoa legalmente investida em cargo ou função públicos na UEMS, efetivos, comissionados, contratados em caráter temporário ou cedidos em pleno exercício na instituição;

II - Qualificação: processo baseado na experiência prática ou em ações de ensino-aprendizagem, por meio do qual o servidor adquire, complementa, aprofunda conhecimentos e habilidades, para melhor desempenho no cargo ou função que ocupa, tendo em vista o planejamento institucional e o seu desenvolvimento na carreira;

III - Aperfeiçoamento: processo baseado em ações de ensino-aprendizagem que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, com fins de inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas relacionadas diretamente às atividades que exerce;

IV - Desenvolvimento: ampliação de conhecimentos, habilidades e competências necessárias para o cumprimento dos objetivos institucionais;

V - Necessidade de Desenvolvimento: o que o servidor precisa aprender ou aprimorar a respeito de suas habilidades, atitudes e conhecimentos necessários para atingir os objetivos organizacionais;

VI - Ação de Desenvolvimento: toda e qualquer ação que contemple a ampliação dos conhecimentos, das capacidades e das habilidades necessárias ao desempenho do servidor em seu ambiente de trabalho, realizada de modo individual ou coletivo, presencial, semipresencial, híbrido ou a distância, no decorrer da carga horária semanal de trabalho do servidor;

VII - Avaliação de Reação: capta a opinião e mensura o nível de satisfação do servidor sobre a execução da ação de desenvolvimento;

VIII - Levantamento de Necessidade de Desenvolvimento (LND): mapeamento da demanda anual de desenvolvimento dos servidores que fundamenta a elaboração do Plano de Desenvolvimento Profissional - (PDP);

IX - Plano de Desenvolvimento Profissional (PDP): instrumento de planejamento das ações de desenvolvimento dos servidores nas competências individuais e coletivas, necessárias para o cargo/função, alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico Institucional - PPI; e,

X - Atividade de Instrutoria: desenho instrucional, preparação e/ou ministração de aulas em ações de desenvolvimento, visando a facilitação do processo de ensino-aprendizagem e difusão do conhecimento.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Regulamento do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional tem como objetivo geral garantir a oferta de ações de desenvolvimento para integração e formação dos servidores aprimorando as suas habilidades, fortalecendo as competências gerenciais, técnicas e humanas, a fim de atingir resultados compatíveis à natureza, missão e visão da UEMS.

Art. 4º São objetivos específicos do Regulamento do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional:

- I - qualificar e/ou aperfeiçoar conhecimentos nas atribuições correspondentes aos respectivos cargos e/ou funções dos servidores;
- II - possibilitar o desenvolvimento permanentemente dos servidores para o exercício de atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão;
- III - oferecer cursos introdutórios ou de formação aos servidores que ingressarem na instituição, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada cargo ou função;
- IV - viabilizar aquisição e/ou ampliação de conhecimentos, técnicas e habilidades de gerenciamento, de direção, de liderança e de assessoramento, visando a formação e a consolidação de valores que definam uma cultura gerencial na UEMS;
- V - valorizar o servidor por meio de sua qualificação e aperfeiçoamento profissional na Instituição;
- VI - atender aos interesses da UEMS com aplicabilidade direta no setor de atividade do servidor.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 5º São Diretrizes do Regulamento do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional:

- I - possibilitar o acesso dos servidores a ações de desenvolvimento, otimizando os recursos previstos no orçamento institucional;
- II - garantir que a oferta de ações de desenvolvimento aconteça de maneira equânime a todos os servidores, privilegiando a alternância;
- III - priorizar saberes, habilidades e competências dos servidores da UEMS nas ações de desenvolvimento;
- IV - promover parcerias com Escolas de Governo ou outras instituições correlatas visando atender demandas identificadas no LND, em especial, demandas comuns a servidores em exercício nas diversas unidades universitárias da UEMS.

CAPÍTULO IV DAS LINHAS DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 6º O Regulamento do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento inclui ações nas seguintes linhas:

- I - iniciação ao serviço público: visa o conhecimento da função do Estado, das especificidades do serviço público, da missão da Universidade e da conduta do servidor público e sua integração no ambiente institucional;
- II - qualificação geral: visa a oferta de conjunto de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;
- III - qualificação específica: visa a qualificação do servidor em áreas específicas, vinculada ao seu ambiente de trabalho, cargo, setor e/ou projeto de atuação;
- IV - qualificação para formação de gestores: visa preparar e atualizar o servidor para o desempenho de funções de gestão, coordenação, assessoramento e direção;
- V - qualificação em áreas estratégicas de interesse da Instituição: visa trazer conceitos, conhecimento de tecnologias para difundir a cultura da concepção digital como estratégia para criação de soluções eficazes para os diversos contextos da instituição;
- VI - formação docente continuada: visa a melhoria da qualidade dos processos de ensino-aprendizagem, sua retroalimentação e, conseqüentemente, a qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação.

Parágrafo único. Novas linhas de qualificação e aperfeiçoamento poderão ser propostas, desde que estejam compatíveis com os princípios e diretrizes das carreiras dos servidores da UEMS.

CAPÍTULO V DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 7º Para fins deste Regulamento, são consideradas ações de qualificação e aperfeiçoamento, os cursos para formação continuada em serviço, presenciais, a distância ou híbridos, aprendizagem em grupos formais de estudo, oficinas, congressos, encontros, fóruns e similares, realizadas por meio de eventos internos e externos:

I - Ações de Qualificação e Aperfeiçoamento Interna: formações promovidas na modalidade presencial, a distância ou híbrida desenvolvidas na UEMS:

- a) por meio de contratação de servidores/instrutores do quadro docente e técnico-administrativo da Instituição; ou
- b) por meio de contratação de empresa e/ou profissionais/instrutores de outras instituições, preferencialmente

públicas.

II - Ações de Qualificação e Aperfeiçoamento Externas: formações promovidas na modalidade presencial, a distância ou híbrida, que demandem, quando necessário, diárias, passagens, deslocamento e inscrições para a participação dos servidores em outras instituições externas à UEMS.

Art. 8º Os tipos de ações de desenvolvimento poderão ser nos seguintes formatos:

- I - cursos de curta duração, com carga horária de até 40 (quarenta) horas;
- II - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária entre 40 (quarenta) e 180 (cento e oitenta) horas;
- III - cursos de aprimoramento, com carga horária acima de 180 (cento e oitenta) horas;
- IV - ciclo de palestras;
- V - oficinas temáticas; e
- VI - colóquios e/ou outros similares.

CAPÍTULO VI DO LEVANTAMENTO E DA ANÁLISE DAS NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO

Art. 9º O LND envolverá a discussão coletiva sobre as necessidades de qualificação e aperfeiçoamento das equipes e dos membros das equipes de trabalho, para nortear o planejamento das ações no PDP.

Art. 10. O LND deverá considerar tanto o cenário reativo, constituído por carências já presentes, quanto o prospectivo que se refere à antecipação de problemas e acontecimentos.

§ 1º O planejamento das ações deverá contemplar tanto iniciativas gerais, voltadas a público amplo, quanto iniciativas específicas destinadas a setores especializados, adaptadas à realidade do cargo/função, de modo a assegurar atendimento equânime a todas as áreas e perfis de atuação.

§ 2º Será vedada a priorização sistemática de iniciativas que beneficiem apenas grupos majoritários, em detrimento daqueles com atribuições especializadas, devendo o relatório anual do PDP apresentar indicadores de participação que evidenciem a abrangência e a equidade no acesso.

Art. 11. O LND poderá ser realizado por meio das seguintes ferramentas:

- I - Relatórios Institucionais: ferramenta que permite identificar falhas e oportunidades para melhorias por meio de uma visão holística do desempenho dos Órgãos Executivos Superiores e das Unidades Universitárias da UEMS;
- II - Reuniões Intrasetoriais: encontros entre diferentes setores da instituição para discutir e identificar necessidades de desenvolvimento específicas;
- III - Formulários on-line: permitem a coleta de dados de forma eficiente e organizada, facilitando a análise das necessidades de desenvolvimento;
- IV - Planilhas: úteis para compilar e analisar dados coletados, ajudando a visualizar as lacunas de competências e planejar ações de desenvolvimento;
- V - Questionários: método qualitativo que pode fornecer percepções sobre as necessidades de desenvolvimento dos servidores.

Art. 12. Na análise do LND para Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional dos servidores deverão ser considerados:

- I - o planejamento e as metas estabelecidas no PDI;
- II - eventos de qualificação e aperfeiçoamento alinhados com o PDI e o PPI da UEMS e, que tragam resultados efetivos no desempenho das funções;
- III - demandas de eventos relacionados ao papel do servidor no seu ambiente organizacional;
- IV - atividades apontadas como prioritárias no LND que exijam qualificação e aperfeiçoamento para sua execução;
- e
- V - necessidades de qualificação e aperfeiçoamento relevantes para o respectivo ambiente organizacional.

CAPÍTULO VII DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – PDP

Art. 13. O PDP será elaborado, anualmente, pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino (PROE), com o registro das ações de desenvolvimento a partir do LND, e executado no ano subsequente.

Art. 14. O PDP deverá:

- I - alinhar as ações de desenvolvimento às estratégias da instituição/unidade/setor;
- II - atender as necessidades administrativas operacionais, táticas, estratégicas e pedagógicas, vigentes e futuras;
- III - nortear o planejamento de ações de desenvolvimento conforme os princípios da economicidade e da eficiência;
- IV - qualificar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos da instituição/unidade/setor;
- V - preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo/função.

Art. 15. O PDP deverá conter:

- I - a descrição das necessidades de desenvolvimento, identificadas pelas equipes e membros de equipes, com base nos seus afazeres e responsabilidades;
- II - a temática relacionada à necessidade de desenvolvimento;
- III - o público-alvo das ações de desenvolvimento;
- IV - a carga horária prevista para as ações de desenvolvimento para cada necessidade;
- V - a indicação da(s)/do(s) unidade(s)/setor(es) da UEMS será(ão) beneficiada(s)/do(s) pelas ações de desenvolvimento;
- VI - os critérios de participação e certificação das ações de desenvolvimento;
- VII - a indicação das ações de desenvolvimento, em especial as transversais, ofertadas gratuitamente por Escolas de Governo e/ou outras instituições correlatas; e
- VIII - o custo estimado para a execução das ações de desenvolvimento.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO PERMANENTE DE QUALIFICAÇÃO

Art. 16. À Comissão Permanente de Qualificação (CPQ), no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, compete:

- I - analisar e deliberar sobre os (PDP);
- II - analisar e deliberar sobre a seleção dos projetos de ações de desenvolvimento e credenciamento de instrutores;
- III - supervisionar e acompanhar o recurso orçamentário e financeiro destinado ao Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional para os servidores da UEMS; e
- IV - acolher, apreciar e deliberar sobre denúncias formais referentes ao descumprimento das normas e procedimentos definidos neste Programa.

Art. 17. A CPQ será integrada por servidores efetivos, sendo:

- I - Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Humano e Social, o seu presidente;
 - II - Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional, seu vice-presidente;
 - III - 1 (um) representante do Setor de Qualificação Profissional;
 - IV - 1 (um) representante do Núcleo de Formação Docente Continuada/PROE;
 - V - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) e 1 (um) suplente;
 - VI - 1 (um) representante da PROE e 1 (um) suplente;
 - VII - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) e 1 (um) suplente;
 - VIII - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e 1 (um) suplente;
 - IX - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE) e 1 (um) suplente;
 - X - 1 (um) representante da Diretoria de Educação a Distância (EaD) e 1 (um) suplente;
 - XI - 1 (um) representante do Sindicato dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (SINTUEMS) e 1 (um) suplente; e
 - XII - 1 (um) representante da Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (ADUEMS) e 1 (um) suplente;
 - XIII - 1 (um) representante Docente, eleito pelos pares, e 1 (um) suplente;
 - XIV - 1 (um) representante Profissional Técnico da Educação Superior, eleito pelos pares, e 1 (um) suplente.
- § 1º Os Pró-Reitores(as) e Diretores(as) deverão indicar os representantes titulares e seus suplentes para integrar a comissão.

§ 2º Havendo vacância de titular, o suplente assume automaticamente.

§ 3º Os membros da Comissão e seu presidente serão designados por ato do Reitor, para um mandato de 2 (dois) anos, com direito a recondução.

§ 4º Será vedado ao membro da Comissão participar de reunião em que for julgado assunto do seu interesse ou de parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau.

CAPÍTULO IX DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18. Para que as ações propostas no PDP sejam executadas, alinhadas às demandas institucionais, ficam atribuídas as seguintes competências:

- I - Compete ao Reitor:
 - a) constituir a Comissão Permanente de Qualificação;
 - b) aprovar e homologar o PDP.
- II - Compete à PRODHS:
 - a) planejar, implementar, coordenar e avaliar a política de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.
- III - Compete à PROE:
 - a) planejar, implementar, coordenar e avaliar a política de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional quanto a formação continuada docente.
- IV - Compete à Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional - DDAP:

- a) coordenar a elaboração do PDP;
- b) coordenar os processos de seleção de projetos e de credenciamento de instrutores;
- c) buscar parcerias com instituições públicas ou privadas visando à realização das ações propostas no PDP;
- d) propor medidas corretivas para o atendimento das diretrizes e dos objetivos estabelecidos no Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, quando necessário; e
- e) avaliar o relatório anual de execução do PDP.

V - Compete ao Núcleo de Formação Docente Continuada (NUFOCO):

- a) planejar, executar e avaliar as ações de formação docente continuada;
- b) selecionar projetos e apoiar o credenciamento dos instrutores para as ações de formação dos docentes;
- c) divulgar amplamente as ações de formação docente continuada;
- d) fornecer orientação didático-pedagógica para a concepção e execução das propostas de formação docente continuada quando pertinente;
- e) planejar, com outras instâncias da UEMS, a oferta de suporte técnico;
- f) acompanhar a execução das ações de formação docente continuada;
- g) elaborar relatório anual de execução das ações propostas no PDP; e
- h) expedir certificado de cursos/eventos no âmbito de sua responsabilidade.

VI - Compete ao Setor de Qualificação Profissional:

- a) planejar, executar e avaliar as ações de desenvolvimento;
- b) divulgar amplamente as ações de desenvolvimento;
- c) apoiar a seleção de projetos e o credenciamento dos instrutores para as ações de desenvolvimento;
- d) planejar, com outras instâncias da UEMS, a oferta de suporte técnico;
- e) elaborar relatório anual de execução das ações propostas no PDP;
- f) expedir certificado de cursos/eventos no âmbito de sua responsabilidade.

VII - Compete aos Órgãos Executivos Superiores e às Unidades Universitárias da UEMS:

- a) identificar as necessidades de desenvolvimento, dos servidores sob sua responsabilidade, com base no planejamento estratégico da instituição/unidade/setor;
- b) responder ao LND, quando solicitado, com a cooperação dos servidores, acerca das necessidades de desenvolvimento das equipes;
- c) encaminhar, quando solicitado, o LND a fim de que possa subsidiar a elaboração do PDP do ano subsequente.

VIII - Compete à chefia imediata do servidor:

- a) planejar, de forma colaborativa, as necessidades de desenvolvimento, dos servidores sob sua responsabilidade, com base no PDI e no PPI da UEMS, bem como, no planejamento estratégico da unidade/setor/coordenação;
- b) assegurar a efetiva participação e acesso dos servidores nas ações de desenvolvimento ofertadas no PDP, em especial as que visam atender as necessidades identificadas pela equipe no LND;
- c) apoiar e acompanhar o servidor na aplicação dos conhecimentos obtidos por meio das ações ofertadas, sempre que possível;
- d) apresentar justificativa para a não autorização de participação do servidor em ações de desenvolvimento;
- e) incentivar a participação da equipe de trabalho nas ações de desenvolvimento constantes no PDP.

IX - Compete aos servidores:

- a) planejar junto à chefia imediata as necessidades de desenvolvimento da sua unidade/setor/coordenação de trabalho, expondo as suas demandas e as da equipe, quando for o caso;
- b) participar das ações para as quais se inscreveram, observando os critérios estabelecidos para fins de certificação;
- c) compatibilizar a sua carga horária de trabalho com as ações de desenvolvimento, de forma conciliatória com a sua chefia e com as necessidades de sua unidade/setor/coordenação de trabalho;
- d) fornecer a PRODHS e a PROE, quando solicitado, informações sobre a sua participação nas ações do Programa.

CAPÍTULO X DA SELEÇÃO DE PROJETOS E DOS INSTRUTORES

Art. 19. A seleção dos instrutores deverá atender aos requisitos de qualificação técnica e, sempre que possível, priorizar instrutores pertencentes ao quadro efetivo da UEMS.

Art. 20. A seleção para credenciamento de instrutores e de projetos de ações de desenvolvimento ocorrerão por lançamento de Editais específicos.

Art. 21. Os editais de seleção de instrutores e de projetos de ação de desenvolvimento deverão ser conduzidos por Comissão de Seleção designada pela PRODHS.

CAPÍTULO XI DO CREDENCIAMENTO, DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL

Art. 22. A UEMS deverá regulamentar o credenciamento, a contratação e o pagamento de prestação de serviço eventual para os profissionais que atuarem em ações de desenvolvimento constantes no PDP, observando a legislação vigente e as normas estaduais de execução orçamentária.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

Art. 23. O suporte financeiro para a execução do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional será proveniente de recursos próprios e/ou de outras fontes, tais como parcerias e emendas parlamentares, devendo os respectivos quantitativos e valores ser inseridos no orçamento e aprovados, anualmente, pelo Conselho Universitário (COUNI).

CAPÍTULO XIII DO ACOMPANHAMENTO DE METAS E INDICADORES

Art. 24. O PDP deverá conter metas e indicadores que representem os resultados do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.

Art. 25. As metas e os indicadores deverão ser acompanhados pelo setor de Qualificação Profissional e pelo NUFOCO, durante o processo de execução do PDP, e mensurados ao final de sua vigência.

CAPÍTULO XIV DA CERTIFICAÇÃO

Art. 26. As ações de desenvolvimento, constantes no PDP, ofertadas pela UEMS serão registrados e certificados pela PRODHS e/ou pela PROE.

Art. 27. A frequência mínima para a obtenção dos certificados em ações de desenvolvimento interna será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

Art. 28. Para fins de comprovação de frequência em ações de desenvolvimento realizadas na modalidade a distância, virtual ou autoinstrucional, considera-se cumprida a frequência máxima exigida quando o servidor:
I - concluir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso ou ação, conforme registros do ambiente virtual de aprendizagem ou sistema equivalente; e
II - realizar as atividades obrigatórias previstas, tais como aulas, módulos, exercícios, avaliações ou demais instrumentos de verificação de participação.

Art. 29. Os certificados das ações de desenvolvimento ofertadas por outras instituições, inclusive em casos de qualificações contratadas pela universidade, serão emitidos pela instituição promotora.

CAPÍTULO XV DAS PENALIDADES

Art. 30. Ao servidor que não cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, desistir ou abandonar a ação de desenvolvimento, após efetuada sua inscrição, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - não recebimento do certificado referente a ação de desenvolvimento;
II - impossibilidade de se inscrever em qualquer outra ação ofertada no PDP, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de encerramento da ação, da qual desistiu ou abandonou;
III - ressarcimento dos recursos financeiros percebidos, como, diárias, passagens, deslocamento, inscrição, ou qualquer outro, relativos à realização da ação de desenvolvimento desistida ou abandonada.

§ 1º O servidor estará isento das penalidades constantes nos incisos II e III, no caso de sua participação na ação de desenvolvimento ter sido interrompida em virtude de necessidade do serviço, formalmente justificada pela chefia imediata, bem como, em decorrência das licenças previstas nos incisos I a V do art. 130 da Lei 1.102/1990, além dos afastamentos para missão oficial, casamento e luto.

§ 2º A aplicação da penalidade prevista no inciso III deste artigo dependerá da instauração de processo administrativo específico, precedido de comunicação formal à CPQ, com vistas à apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As ações de desenvolvimento não previstas no PDP poderão ser realizadas mediante aprovação CPQ, desde que observada a disponibilidade financeira e a adequação ao cargo/função do servidor.

Art. 32. O PDP será avaliado e deliberado pela Comissão Permanente de Qualificação e após deverá ser encaminhado para aprovação e homologação do Ordenador de Despesa.

Art. 33. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Permanente de Qualificação (CPQ).

Dourados - MS, 13 de maio de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Presidente - Câmara de Recursos Humanos - COUNI-UEMS

Homologo em 19 /5 /2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 14, de 13 de maio de 2026.

Aprova o Regulamento Interno da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 28 e 29 da Lei nº 5.779, de 9 de dezembro de 2021, em reunião ordinária, realizada em 13 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de maio de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Presidente - Câmara de Recursos Humanos - COUNI-UEMS

Homologo em 19 /5 /2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 14, de 13 de maio de 2026.

REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CADQP, DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regulamento Interno da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), visa atender aos artigos 28 e 29 da Lei Estadual 5.779/2021.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Seção I
Da Composição

Art. 2º A CADQP será integrada por Profissionais Técnicos da Educação Superior ocupantes de cargos efetivos, sendo:

I - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados pelo Conselho Universitário (COUNI);

II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

III - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados pelo Reitor da UEMS;

IV - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, indicados pela entidade de classe dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, sendo 2 (dois) ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior e 2 (dois) ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio.

§ 1º Na hipótese da inexistência de entidade representativa da categoria, a indicação a que se refere o inciso IV deste artigo será feita pelos pares.

§ 2º A Comissão de que trata este artigo será presidida por um de seus membros, eleito pelos demais.

§ 3º A Comissão de que trata este artigo elegerá, de igual modo, um vice-presidente que a presidirá na ausência do presidente.

Seção II Do Mandato

Art. 3º O mandato dos membros da CADQP terá a duração de 3 (três) anos, permitida a recondução.

§ 1º Perderá o mandato na CADQP o servidor que faltar, sem motivo justificado, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, por ano.

§ 2º Será vedado ao membro da Comissão participar de reunião em que for julgado assunto do seu interesse, de seu cônjuge ou companheiro, ou de parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau.

§ 3º Os suplentes também poderão participar das reuniões, mas com direito a voto somente na ausência de seus titulares.

CAPÍTULO III DAS FINALIDADES

Art. 4º A CADQP terá as seguintes finalidades:

- I - analisar e emitir parecer nos processos de Elevação de Referência pelo grau de escolaridade;
- II - ratificar ou retificar as Avaliações de Desempenho Individual (ADI), no processo de avaliação anual;
- III - elaborar as fichas de ADI, para fins de avaliação e promoção funcional;
- IV - classificar os candidatos à promoção funcional;
- V - homologar as avaliações dos servidores que se encontram em estágio probatório;
- VI - analisar e emitir parecer, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento de recurso de servidor, no processo de Elevação de Referência pelo grau de escolaridade;
- VII - analisar e emitir parecer, conforme edital, após o recebimento de recursos referente ao processo de ADI;
- VIII - analisar e emitir parecer, conforme edital, após o recebimento de recursos referentes ao processo de Promoção Funcional;
- IX - manifestar-se, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento de recursos, referentes às avaliações do estágio probatório dos Profissionais Técnicos da Educação Superior;
- X - encaminhar à Comissão de Análise de Recursos (CAR), os recursos indeferidos, referentes aos processos de ADI e Promoção Funcional.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), apoiará a Comissão, fornecendo-lhe pessoal, material e equipamentos necessários à execução de suas atividades.

Parágrafo único. Ficarão asseguradas também, pela UEMS, as condições para participação dos membros da CADQP em eventos pertinentes aos trabalhos por ela desenvolvidos.

Art. 6º A CADQP terá acesso a quaisquer documentos necessários à apreciação de assuntos de sua competência.

Art. 7º A CADQP poderá encaminhar diligências e tomar providências necessárias à elucidação de assuntos que lhe forem demandados.

Art. 8º Mediante solicitação da CADQP à PRODHS, poderão ser criadas subcomissões de caráter temporário, integradas por servidores, para análise de matérias.

Art. 9º Os trabalhos da Comissão serão considerados de natureza preferencial e têm, para os seus executores, prioridade sobre quaisquer outras atividades da rotina do setor de lotação dos membros da Comissão.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. A Comissão desempenhará suas atribuições observando o disposto no art. 1º deste Regulamento e as normas emanadas pelos Conselhos Superiores da UEMS.

Art. 11. Serão alteradas as portarias "P" UEMS nº 572, de 29 de abril de 2026; "P"/UEMS nº 1010, de 22 de julho de 2024; "P"/UEMS nº 393, de 19 de março de 2026; e a Resolução COUNI-UEMS Nº 680, de 11 de abril de 2024, que passarão a figurar pela temporalidade de 3 (três) anos, a partir da data de publicação desta Deliberação.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela CADQP em conjunto com a PRODHS e sua Assessoria Jurídica.

Dourados - MS, 13 de maio de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Presidente - Câmara de Recursos Humanos - COUNI-UEMS

Homologo em 19 /5 /2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 070-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e AS ASSESSORIA VETERINÁRIA – LTDA. – Aquidauana – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de maio de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. José Janio da Silva Pinto, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 071-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a EMPREGAR JÁ ESTÁGIOS E EFETIVOS LTDA. - ME (EMPREGAR JÁ) – Votuporanga – SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de maio de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Antônio Barbieri, (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 04/2026 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

Campo Grande MS, 18 de maio de 2026
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul	LI 22/2024	Sistema de tratamento de Esgoto- ETE (Cód 7.29.1)	Fazenda Santa Ana –Inocência/ MS	83/058048/2023 (2023-066532)	6 anos (a partir de 7/10/2024)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 147/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS EIRELI**
Processo IMASUL n.: 71.010.190-2021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7371/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CAROLUNE YAMAZATO SUMIDA DE MEDEIROS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 156/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **RONALDO FANCELLI****Processo IMASUL n.:** 83.019.109-2026**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24910/2026 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: RONALDO FANCELLI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 162/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ALCIDES JURACI PARZIANELLO EPP****Processo IMASUL n.:** 83.063.979-2025**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14494/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MARCO AURELIO PARZIANELLO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 263/2025**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EMANUEL SOUZA SANCHES COMBUSTÍVEIS****Processo IMASUL n.:** 71.401.717-2018**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3309/2018 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: EMANUEL SOUZA SANCHES COMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 164/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AGROPECUÁRIA ARRUDA LTDA - ME****Processos IMASUL n.:** 83.045.799-2025 e 83.045.814-2025**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 21759/2025 e 21872/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 152/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CASSIO ROBERTO GRADELA****Processo IMASUL n.:** 71.017.800-2021**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei

Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7429/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CASSIO ROBERTO GRADELA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 113/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EDISON NARCISO NEPOMUCENO**

Processo IMASUL n.: 71.036.690-2021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6574 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: RODRIGO CANDIDO LEMES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 167/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **DANIEL SORIANO ARTILHA FERREIRA**

Processo IMASUL n.: 83.000.001-2026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7787/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 12.613,48 (doze mil e seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: DANIEL SORIANO ARTILHA FERREIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 163/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Processo IMASUL n.: 83.033.862-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 12132/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: RAIMUNDO NONATO FERNANDES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 144/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ADEMAR CAPUCI**

Processo IMASUL n.: 83.069.006-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 22734/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ADEMAR CAPUCI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 159/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **RAFAEL GARDIM****Processos IMASUL n.:** 83.037.177-2023, 83.037.165-2023 e 83.037.173-2023**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 5965, 5964 e 5968 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: RAFAEL GARDIM

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 160/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ELIEZER DE OLIVEIRA FARIA****Processo IMASUL n.:** 83.059.440-2025**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 22063/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ELIEZER DE OLIVEIRA FARIA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 165/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EDGARD AUGUSTO DE CAMPOS NUNES****Processo IMASUL n.:** 71.009.593-2021**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI007364/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: EDGARD AUGUSTO DE CAMPOS NUNES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 166/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOVER DIEGO VIAN****Processo IMASUL n.:** 71.004.618-2021**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6476 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOVER DIEGO VIAN

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 174/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **NILTON CESAR CASTANHA JUNIOR****Processo IMASUL n.:** 83.014.271-2026**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14917/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 20.952,80 (vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: NILTON CESAR CASTANHA JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 405/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **GUSTAVO BENEZ**

Processo IMASUL n.: 83.010.675-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13713/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: GUSTAVO BENEZ

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 161/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CHRISTIAN SOMENSI TIBURI**

Processo IMASUL n.: 71.029.659-2022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6669 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CHRISTIAN SOMENSI TIBURI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 158/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **WANDERLEY FRANCISCO BARRETO**

Processo IMASUL n.: 71.005.651-2021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5085 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 13.748,00 (treze mil e setecentos e quarenta e oito reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: WANDERLEY FRANCISCO BARRETO

EXTRATO DO TERMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 10/2021 – PROCESSO N. 71/005.449/2021

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 com interveniência do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 03.983.541/0001-75 e da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 03.219.233/0001-78, especificamente pelo COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL e a empresa CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 60.933.603/0001-78.

OBJETO: O presente instrumento visa prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 10/2021, por 10 (dez) anos, contados a partir de 14 de abril de 2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 36 da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto federal no 4.340, de 22 de agosto de 2002, e suas alterações, no que couber, bem como Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e alterações subsequentes.

DA VIGÊNCIA VINCULADA À CONCESSÃO E DA SUCESSÃO DAS OBRIGAÇÕES: A COMPROMISSÁRIA se obriga a cumprir as obrigações previstas no instrumento durante a vigência de seu contrato de concessão. Na hipótese de transferência da concessão, em razão da qual a COMPROMISSÁRIA de operar a UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), as obrigações ora assumidas deverão ser repactuadas pelo COMPROMITENTE e pelos INTERVENIENTES com o novo responsável pelo empreendimento, permanecendo vigentes enquanto perdurar a operação da UHE Sérgio Motta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e anexos estabelecidos no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 10/2021, naquilo em que não conflitar com o conteúdo deste instrumento. Para fins de clareza, o presente Primeiro Aditivo não representa em nenhuma hipótese a liberação ou renúncia por quaisquer das Partes quanto ao integral e imediato cumprimento por elas das garantias, compromissos e demais obrigações decorrentes do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 10/2021, os quais são integralmente ratificados pelas Partes neste ato.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026.

Pelo COMPROMITENTE:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - Diretor-Presidente

Pelos INTERVENIENTES:

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR - Procurador-Geral de Justiça

EDIVAL GOULART QUIRINO - Promotor de Justiça da Comarca de Bataguassu

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Cel. QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES - Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Cel. QOPM ELCIO ALMEIDA - Comandante de Policiamento Ambiental

Pela COMPROMISSÁRIA:

CARLOS CURCI NETO – Procurador

PRISCILA ROCHINHA LINO – Procuradora

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2024, firmado com o Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 83.023.198-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS,
CNPJ: 03.184.041/0001-73, em Três Lagoas/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 24/06/2026 à 24/06/2028.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 14/05/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e CASSIANO ROJAS MAIA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2024, firmado com o Município de Laguna Carapã/MS.

Processo: 83.024.200-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS,
CNPJ: 01.989.813/0001-19, em Laguna Carapã/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 06/06/2026 à 06/06/2028.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 18/05/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ITAMAR BILIBIO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.158, de 18 de maio de 2026, páginas 103 a 118.

EDITAL n. 1/2026 – SAD/SES/SSD/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/SSD/2026

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, destinado à contratação temporária, por tempo determinado, de 15 (quinze) Especialistas de Serviços de Saúde, para atuarem na Superintendência de Saúde Digital da Secretaria de Estado de Saúde, com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, conforme as normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atuarem na Superintendência de Saúde Digital da Secretaria de Estado de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.diariooficial.ms.gov.br, e do site www.econcursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para Avaliação Curricular	18 de maio a 28 de maio de 2026
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	9 de junho de 2026
Período Recursal	9 e 10 de junho de 2026
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	16 de junho de 2026
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial e/ou virtual da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	16 de junho de 2026
Realização presencial e/ou à distância da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	18 de junho de 2026
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	23 de junho de 2026

Atividade	Período
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	23 e 24 de junho de 2026
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	30 de junho de 2026

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde	
Função:	Médico	
Número de Vagas	04 (quatro)	
Requisitos Básicos:	1. Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.	
Carga Horária:	20 (vinte) horas semanais	
Remuneração:	Vencimento base:	R\$ 3.276,16 (três mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
	Adicional de função:	R\$ 2.129,50 (dois mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Atribuições Básicas:	Auxiliar os processos de implantação e implementação de serviços e utilizar plataformas digitais para apoiar as equipes de saúde dos municípios na operacionalização dos sistemas de telessaúde e telemedicina, bem como a conectividade com os pontos de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de bancos de dados e sistemas de informação em saúde digital; atuar como teleregulador e teleconsultor no âmbito das ações e serviços de saúde digital; prestar assistência em saúde por meio das ferramentas e plataformas de telessaúde e telemedicina, observadas as normativas vigentes; oferecer suporte técnico remoto e presencial na utilização das ofertas de telessaúde e telemedicina; ministrar treinamentos e capacitações presenciais e online para profissionais de saúde nos municípios sobre a utilização de ferramentas e tecnologias voltadas à telessaúde e telemedicina; desenvolver materiais de estudo e normativas; apoiar o planejamento e implantação de processos operacionais; monitorar a utilização dos serviços oferecidos; manter a eficiência das tecnologias utilizadas na telessaúde; promover a colaboração entre os membros da equipe de saúde digital, gestores e profissionais da rede de atenção à saúde; facilitar a comunicação eficaz com os usuários; realizar visitas técnicas para apoiar a utilização das ofertas de serviços de telessaúde e telemedicina nos municípios; elaborar relatórios de capacitações e visitas realizadas aos municípios, quando necessário; elaborar relatórios de monitoramento das atividades realizadas; capacitar e instruir, quando necessário, as equipes de saúde dos municípios; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas; exercer outras atividades relativas à sua função, em consonância com os objetivos da saúde digital; e possuir disponibilidade para viagens.	

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde	
Função:	Enfermeiro	
Número de Vagas	04 (quatro)	
Requisitos Básicos:	1- Curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2- Registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração:	Vencimento base:	R\$ 2.702,83 (dois mil setecentos e dois reais e oitenta e três centavos).
	Adicional de função:	R\$ 2.702,83 (dois mil setecentos e dois reais e oitenta e três centavos).

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde
Função:	Enfermeiro
Atribuições Básicas:	Auxiliar os processos de implantação e implementação de serviços e utilizar plataformas digitais para apoiar as equipes de saúde dos municípios na operacionalização dos sistemas de telessaúde e telemedicina, bem como a conectividade com os pontos de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de bancos de dados e sistemas de informação em saúde digital; atuar como teleregulador e teleconsultor no âmbito das ações e serviços de saúde digital; prestar assistência em saúde por meio das ferramentas e plataformas de telessaúde e telemedicina, observadas as normativas vigentes; oferecer suporte técnico remoto e presencial na utilização das ofertas de telessaúde e telemedicina; ministrar treinamentos e capacitações presenciais e online para profissionais de saúde nos municípios sobre a utilização de ferramentas e tecnologias voltadas à telessaúde e telemedicina; desenvolver materiais de estudo e normativas; apoiar o planejamento e implantação de processos operacionais; monitorar a utilização dos serviços oferecidos; manter a eficiência das tecnologias utilizadas na telessaúde; promover a colaboração entre os membros da equipe de saúde digital, gestores e profissionais da rede de atenção à saúde; facilitar a comunicação eficaz com os usuários; realizar visitas técnicas para apoiar a utilização das ofertas de serviços de telessaúde e telemedicina nos municípios; elaborar relatórios de capacitações e visitas realizadas aos municípios, quando necessário; elaborar relatórios de monitoramento das atividades realizadas; capacitar e instruir, quando necessário, as equipes de saúde dos municípios; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas; exercer outras atividades relativas à sua função, em consonância com os objetivos da saúde digital; e possuir disponibilidade para viagens.

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde	
Função:	Psicólogo	
Número de Vagas	03 (três)	
Requisitos Básicos:	1- Curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2- Registro profissional regular no Conselho Regional de Psicologia.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração:	Vencimento base:	R\$ 2.702,83 (dois mil setecentos e dois reais e oitenta e três centavos).
	Adicional de função:	R\$ 2.567,69 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Atribuições Básicas:	Auxiliar os processos de implantação e implementação de serviços e utilizar plataformas digitais para apoiar as equipes de saúde dos municípios na operacionalização dos sistemas de telessaúde e telemedicina, bem como a conectividade com os pontos de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de bancos de dados e sistemas de informação em saúde digital; atuar como teleregulador e teleconsultor no âmbito das ações e serviços de saúde digital; prestar assistência em saúde por meio das ferramentas e plataformas de telessaúde e telemedicina, observadas as normativas vigentes; oferecer suporte técnico remoto e presencial na utilização das ofertas de telessaúde e telemedicina; ministrar treinamentos e capacitações presenciais e online para profissionais de saúde nos municípios sobre a utilização de ferramentas e tecnologias voltadas à telessaúde e telemedicina; desenvolver materiais de estudo e normativas; apoiar o planejamento e implantação de processos operacionais; monitorar a utilização dos serviços oferecidos; manter a eficiência das tecnologias utilizadas na telessaúde; promover a colaboração entre os membros da equipe de saúde digital, gestores e profissionais da rede de atenção à saúde; facilitar a comunicação eficaz com os usuários; realizar visitas técnicas para apoiar a utilização das ofertas de serviços de telessaúde e telemedicina nos municípios; elaborar relatórios de capacitações e visitas realizadas aos municípios, quando necessário; elaborar relatórios de monitoramento das atividades realizadas; capacitar e instruir, quando necessário, as equipes de saúde dos municípios; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas; exercer outras atividades relativas à sua função, em consonância com os objetivos da saúde digital; e possuir disponibilidade para viagens.	

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde
Função:	Cirurgião-Dentista
Número de Vagas	02 (duas)
Requisitos Básicos:	1- Curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2- Registro profissional regular no Conselho Regional de Odontologia.
Carga Horária:	20 (vinte) horas semanais

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde	
Função:	Cirurgião-Dentista	
Remuneração:	Vencimento base:	R\$ 3.276,16 (três mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
	Adicional de função:	R\$ 2.129,50 (dois mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Atribuições Básicas:	<p>Auxiliar os processos de implantação e implementação de serviços e utilizar plataformas digitais para apoiar as equipes de saúde dos municípios na operacionalização dos sistemas de telessaúde e telemedicina, bem como a conectividade com os pontos de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de bancos de dados e sistemas de informação em saúde digital; atuar como teleregulador e teleconsultor no âmbito das ações e serviços de saúde digital; prestar assistência em saúde por meio das ferramentas e plataformas de telessaúde e telemedicina, observadas as normativas vigentes; oferecer suporte técnico remoto e presencial na utilização das ofertas de telessaúde e telemedicina; ministrar treinamentos e capacitações presenciais e online para profissionais de saúde nos municípios sobre a utilização de ferramentas e tecnologias voltadas à telessaúde e telemedicina; desenvolver materiais de estudo e normativas; apoiar o planejamento e implantação de processos operacionais; monitorar a utilização dos serviços oferecidos; manter a eficiência das tecnologias utilizadas na telessaúde; promover a colaboração entre os membros da equipe de saúde digital, gestores e profissionais da rede de atenção à saúde; facilitar a comunicação eficaz com os usuários; realizar visitas técnicas para apoiar a utilização das ofertas de serviços de telessaúde e telemedicina nos municípios; elaborar relatórios de capacitações e visitas realizadas aos municípios, quando necessário; elaborar relatórios de monitoramento das atividades realizadas; capacitar e instruir, quando necessário, as equipes de saúde dos municípios; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas; exercer outras atividades relativas à sua função, em consonância com os objetivos da saúde digital; e possuir disponibilidade para viagens.</p>	

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde	
Função:	Fisioterapeuta	
Número de Vagas	02 (duas)	
Requisitos Básicos:	<p>1- Curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2- Registro profissional regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.</p>	
Carga Horária:	30 (trinta) horas semanais	
Remuneração:	Vencimento base:	R\$ 2.702,83 (dois mil setecentos e dois reais e oitenta e três centavos).
	Adicional de função:	R\$ 2.567,69 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Atribuições Básicas:	<p>Auxiliar os processos de implantação e implementação de serviços e utilizar plataformas digitais para apoiar as equipes de saúde dos municípios na operacionalização dos sistemas de telessaúde e telemedicina, bem como a conectividade com os pontos de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de bancos de dados e sistemas de informação em saúde digital; atuar como teleregulador e teleconsultor no âmbito das ações e serviços de saúde digital; prestar assistência em saúde por meio das ferramentas e plataformas de telessaúde e telemedicina, observadas as normativas vigentes; oferecer suporte técnico remoto e presencial na utilização das ofertas de telessaúde e telemedicina; ministrar treinamentos e capacitações presenciais e online para profissionais de saúde nos municípios sobre a utilização de ferramentas e tecnologias voltadas à telessaúde e telemedicina; desenvolver materiais de estudo e normativas; apoiar o planejamento e implantação de processos operacionais; monitorar a utilização dos serviços oferecidos; manter a eficiência das tecnologias utilizadas na telessaúde; promover a colaboração entre os membros da equipe de saúde digital, gestores e profissionais da rede de atenção à saúde; facilitar a comunicação eficaz com os usuários; realizar visitas técnicas para apoiar a utilização das ofertas de serviços de telessaúde e telemedicina nos municípios; elaborar relatórios de capacitações e visitas realizadas aos municípios, quando necessário; elaborar relatórios de monitoramento das atividades realizadas; capacitar e instruir, quando necessário, as equipes de saúde dos municípios; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas; exercer outras atividades relativas à sua função, em consonância com os objetivos da saúde digital; e possuir disponibilidade para viagens.</p>	

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, dentro do

quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;

c) possuir comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

d) ser brasileiro nato ou naturalizado;

e) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

f) estar quite com as obrigações eleitorais;

g) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

h) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

i) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

j) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

k) comprovar conduta moral ilibada;

l) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

m) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

n) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026					
Cargo: Especialista de Serviços de Saúde					
FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	ÍNDIO (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Médico	04	03	01	N/A	N/A
Enfermeiro	04	02	01	N/A	01
Psicólogo	03	02	01	N/A	N/A
Cirurgião-Dentista	02	02	N/A	N/A	N/A
Fisioterapeuta	02	02	N/A	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	15	11	03	N/A	01

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência.

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026 não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.econcursums.ms.gov.br;

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/SSD/2026, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/SSD/2026.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.10.,

deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) Não protocolar os documentos obrigatórios;
- c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) no ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da autodeclaração;
- b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

- a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
- b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais;
- c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma presencial, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

- a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades;
- b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos;
- c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma exclusivamente presencial por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;
- b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:
 - I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
 - III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
 - V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no Diário Oficial Eletrônico.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.diariooficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.

econcursos.ms.gov.br.

- 4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026.
- 4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.
- 4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.
- 4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.
- 4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.
- 4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
- 4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:
- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
- d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas.
- 4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
- 4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.diariooficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursos.ms.gov.br.
- 4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site do E-CONCURSO MS, no endereço www.econcursos.ms.gov.br, e acessar a área do candidato, observando as normas e os procedimentos especificados neste Edital.
- 5.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e de Saúde não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.2.3. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/SSD/2025, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.3.1. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado, pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no certame por meio de seu **NOME SOCIAL**, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição e no envio de documentos deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos aos critérios e prazos previstos neste edital. A pessoa fica ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.3.3. Durante todo o período do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/SSD/2025 o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

5.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, presenciais, via *fax*, via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.4 O candidato deverá encaminhar/anexar, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, as cópias, devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026 **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

b) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital deste Edital,

comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o Certificado da Graduação;

d) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) deixar de observar o disposto no item 5 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.diariooficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursums.ms.gov.br, em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, deferidas.

6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde (Médico / Enfermeiro / Psicólogo / Cirurgião-Dentista / Fisioterapeuta)			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado , na área de saúde pública/coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	1,5	1,5
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado , na área de saúde pública/coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	1,00	1,00
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização , na área de saúde pública/coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	1,00	2,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde (Médico / Enfermeiro / Psicólogo / Cirurgião-Dentista / Fisioterapeuta)			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
4	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de <u>pós-graduação em nível de Especialização</u> , na área de atuação da função, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	0,4	0,80
5	<u>Experiência profissional</u> na área de saúde, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de declaração), sendo atribuído 0,5 (cinco décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos.	5	0,5	2,50
6	<u>Experiência profissional na área a que concorre</u> , desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração), sendo atribuído 0,4 (quatro décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos.	5	0,4	2,00
7	Certificados como participante em <u> cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop</u> , na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de <u>20 (vinte) horas/aula</u> , e data de realização a partir de 2019.	4	0,05	0,20
Total de Pontos				10,00

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado e de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Os estágios realizados durante o período de graduação, não serão contabilizados para comprovação de experiência profissional;
- d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.diariooficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcursons.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2025 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.diariooficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursons.ms.gov.br, o qual conterà a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) maior pontuação no Item 6 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- g) maior pontuação no Item 7 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- h) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, conforme abaixo:

8.1.1. A Pontuação Final corresponderá à pontuação obtida pelo candidato na Etapa II - Avaliação Curricular, de modo que, em caso de empate, o desempenho observará o disposto no subitem 7.2. deste Edital.

8.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.diariooficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursons.ms.gov.br, conterà a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

8.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e do Secretário de Estado de Saúde.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

9.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.diariooficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcursons.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

9.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026.

9.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

9.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

9.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026.

9.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) comprovante de quitação com o serviço militar;
- h) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- i) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- j) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- m) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- n) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- p) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) certidão de antecedentes criminais (SEJUSP-MS);
- s) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursons.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um

dos processos indicados;

e) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) Outros documentos especificados em edital próprio.

9.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

9.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

9.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e reajustes remuneratórios ocorrerão mediante ato do Governador do Estado, observando as disposições legais previstas no art. 8º e art. 8º-A, inciso II da Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

a) Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0098

b) Localizador: Atenção à Saúde – Gestão

c) Fonte de Recurso: 60000001 - Rendimentos Bloco de Manutenções das Ações e Serviços Públicos de Saúde

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.4. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n.146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e pessoas com deficiência.

11.5. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.6. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelo telefone: (67) 3318-1466.

11.7. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL N° 036/2026****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL - 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 26/05/2026, às 8h, para os candidatos da turma 1.

Dia 27/05/2026, às 8h, para os candidatos da turma 2.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, N° 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Turma 1

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Crislaine Caroline Rolon Escobar	Agente em Saneamento	Caarapó	Apto
Dagoberto Oliveira Alves	Agente em Saneamento	Dois Irmãos do Buriti	Apto
Eusebio Geraldo Araujo Dias	Agente em Saneamento	Ivinhema	Apto
Pedro Dione de Oliveira	Agente em Saneamento	Ivinhema	Apto
Fernanda Sandim Costa	Agente em Saneamento	Nova Andradina	Apto
Mauro Rogerio Pooter	Agente em Saneamento	Nova Casa Verde	Apto

Turma 2

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Salomão de Araújo Sousa	Agente em Saneamento	Ponta Porã	Apto
Amauri da Silva Casado	Assistente Administrativo	Corumbá	Apto
Abner Pinheiro de Freitas Neto	Técnico em Edificações	Campo Grande	Apto
Glenda Marcelle Mergarejo Martins	Técnico em Edificações	Campo Grande	Apto
Wellington Henrique Araujo dos Santos	Técnico em Manutenção Eletromecânica	Naviraí	Apto

Campo Grande, 19 de abril de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 250, de 23 de fevereiro de 2026, torna público o seguinte:

Fica homologada a inscrição da candidata que impetrou recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Cassilândia, conforme o Edital Nº 01/2026 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 12.155, de 14/05/2026, página 102, estando convocada a candidata a participar presencialmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia

SORTEIO: 25/05/2026

HORÁRIO: 8:00 horas (MS)

LOCAL: Auditório II

1	Gislaine da Cunha de Andrade
---	------------------------------

Cassilândia, 18 de maio de 2026.

Aleciana Vasconcelos Ortega
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

PORTARIA DED/UEMS N. 04, DE 15 DE MAIO DE 2026

Prorroga o prazo de validade de Processos Seletivos, destinados a seleção de bolsistas.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria □P□/UEMS nº. 495, de 05 de julho de 2021, a DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 2 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo abaixo relacionado:

- EDITAL N.º 035/2024 - PROE/DED/UEMS, DE 15 DE MAIO DE 2024 □ Homologação do resultado final, seleção de candidatos(as) para atuação como Docente Formador(a) em atividades de formação e orientação nos cursos de Licenciatura e Bacharelado, modalidade a distância, aberto pelo Edital N.º 024/2024 DED/UEMS, de 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 15 de maio de 2026.

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância – DED-UEMS

Republica-se por haver incorreção no original publicado no dia 15 de maio de 2026- Diário Oficial 12.156- pág. 67-69

EDITAL N.º 076/2026/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE-UEMS, de 14 de maio de 2026.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID 2024/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital com Resultado Final do processo seletivo de licenciandos para a composição de cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, conforme as normas do Edital nº 010/2026/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE/ UEMS, de 02 de fevereiro de 2026 e demais previstas no Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Torna pública a relação de inscrições indeferidas e de candidatos classificados para compor o cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, conforme o processo seletivo previsto no Edital nº 010/2026/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE/UEMS, de 02 de fevereiro de 2026.

1.1. Conforme o cronograma do Edital nº 010/2026, os candidatos terão o prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, para interposição de recursos, nos termos do item 14 do referido edital.

2. Inscrições indeferidas:

Unidade	Curso	Nome	RGM	Observação
C a m p o Grande	Letras - Espanhol	Ícaro Luan De Oliveira Farias	55108	Não atendeu ao requisito previsto no inciso I do item 13.2.1 do Edital n.º 10/2026
Dourados	Física	Roneiza de Souza	57923	Não atendeu ao requisito previsto no inciso I do item 13.2.1 do Edital n.º 10/2026
Dourados	Pedagogia	Alcenise Delva Pierre	56186	Não atendeu ao requisito previsto no inciso I do item 13.2.1 do Edital n.º 10/2026
Jardim	Geografia	Jomar Espinosa	56772	Não atendeu ao requisito previsto no inciso I do item 13.2.1 do Edital n.º 10/2026
Mundo Novo	C i ê n c i a s Biológicas	Keila de Jesus Brum	55895	Não atendeu ao requisito previsto no inciso I do item 13.2.1 do Edital n.º 10/2026
N o v a Andradina	Matemática	Maria Eduarda Aragão da Silva	57865	Não atendeu ao requisito previsto no inciso I do item 13.2.1 do Edital n.º 10/2026
Paranaíba	C i ê n c i a s Sociais	Cilene Quitéria da Silva Godoy	57869	Não atendeu ao requisito previsto no inciso I do item 13.2.1 do Edital n.º 10/2026

3. A relação dos candidatos com inscrições homologadas, juntamente com a pontuação final e a respectiva classificação, encontra-se no **Anexo 1** deste edital. A classificação foi realizada conforme os critérios estabelecidos no item 13.4 do Edital nº 010/2026.

4. O cadastro de reserva de que trata este edital terá vigência até outubro de 2026, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação Institucional do PIBID, conforme previsto no item 15.10 do Edital nº 010/2026.

5. Terão prioridade na convocação para ocupação das vagas de bolsistas os candidatos dos cadastros de reserva oriundos do edital de fluxo contínuo (Edital nº 010/2026), respeitada a ordem cronológica de publicação mensal.

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Anexo I do EDITAL N.º 076/2026/PIBID/SPPE/DEPPE/PROE-UEMS, de 14 de maio de 2026.

Unidade	Curso	Nome	RGM	Pont. Final	Classif	Resultado
C a m p o Grande	Dança	Eduarda Alves e Silva Zubieta	47824	144	1	Cadastro Reserva
C a m p o Grande	História	Leda Mariany Menezes Cavalcante	56365	161	1	Cadastro Reserva
C a m p o Grande	Letras - Espanhol	Bianca Eufrazio de Almeida	48713	139	1	Cadastro Reserva
C a m p o Grande	Letras - Inglês	Armando Barbosa Serejo Junior	56063	153	1	Cadastro Reserva
C a m p o Grande	Pedagogia	Leila dos Santos Silva	50014	154	1	Cadastro Reserva
C a m p o Grande	Pedagogia	Lavínia Irala Peruzatto	57725	146	2	Cadastro Reserva
C a m p o Grande	Teatro	Aneskis Aroleya Adarmes cavanerio	57737	131	1	Cadastro Reserva

Unidade	Curso	Nome	RGM	Pont. Final	Classif	Resultado
C a m p o Grande	Teatro	Mariana Lima Fernandes	51435	109	2	Cadastro Reserva
Cassilândia	Letras Inglês	Vitor Rafael Chaes Rönnau	56545	166	1	Cadastro Reserva
Cassilândia	Letras Inglês	Ludimila Job	55941	157	2	Cadastro Reserva
Cassilândia	Letras Inglês	Maria Eduarda Rodrigues de Lima	56540	144	3	Cadastro Reserva
Cassilândia	Letras Inglês	Andrea Aparecida Carvalho Pereira Nunes	18030	142	4	Cadastro Reserva
Dourados	Física	Natiuli Savala	57618	141	1	Cadastro Reserva
Dourados	Física	Thiago de Aguiar Lopes	14049	134	2	Cadastro Reserva
Dourados	Física	Gustavo Henrique Pereira da Silva	57431	129	3	Cadastro Reserva
Dourados	Física	Ramão Batista Recalde	57922	124	4	Cadastro Reserva
Dourados	Letras Espanhol	Mariana Mazzochi Bustamante	53894	115	1	Cadastro Reserva
Dourados	Letras Inglês	Maria Celeste Vilalba Sanguina	54547	152	1	Cadastro Reserva
Dourados	Letras Inglês	Clarice Da Silva Teixeira	57173	138	2	Cadastro Reserva
Dourados	Matemática	Mirta Vicente Roza	56681	151	1	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	Gabrielly de Sousa Ferreira	57489	154	1	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	Beatriz de Souza Lima	56686	148	2	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	Giovana Evelyn Gomes Pereira	56692	142	3	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	Mariana Silva Coelho	56697	139	4	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	Beatriz Dos Santos Cabreira	57776	135	5	Cadastro Reserva
Dourados	Pedagogia	Victor Augusto Dauto	55854	134	6	Cadastro Reserva
Dourados	Química	Ysabeli Da Silva Delatorre	56705	152	1	Cadastro Reserva
Japorã - Polo UAB	Pedagogia	Jamile Sanauria	53261	153	1	Cadastro Reserva
Jardim	Geografia	Sabrina Espinosa Ayala	56779	148	1	Cadastro Reserva
Jardim	Geografia	Carla Cristine Garcete Nascimento	45847	120	2	Cadastro Reserva
Jardim	Letras Inglês	Maira Kelly Da Silva Barbosa	57930	148	1	Cadastro Reserva
Jardim	Letras Inglês	Bruna Maciel Andrade	57415	138	2	Cadastro Reserva
Maracaju	Pedagogia	Elena da Silva Martins	56838	155	1	Cadastro Reserva
Maracaju	Pedagogia - UAB	Leticia Souza Faria	56842	166	2	Cadastro Reserva
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Tauana Gomes Albano	49735	156	1	Cadastro Reserva
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Natália Lidiane Silva Dos Santos	56877	138	2	Cadastro Reserva
Naviraí	Química	Natiély Silva de Gois	49342	138	1	Cadastro Reserva
Paranaíba	Pedagogia	Leticia Noemi Alves	57008	146	1	Cadastro Reserva
Paranaíba	Pedagogia	Isabeli Queiroz de Freitas	57886	130	2	Cadastro Reserva

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Maracaju

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS 568, de 28 de abril de 2026, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 22/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 28 de abril de 2026, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

SORTEIO: 26/05/2026

HORÁRIO: 08h00(MS)

01	Alessandra Fonseca Farias
02	Andreina de Melo Louveira Arteman
03	Eliana Maria Ferreira
04	Franciele Caroline Pavão Garcia
05	Gislaine Vieira da Silva
06	Helga Caroline Peres
07	Jaqueline Santos Vargas Praça
08	Keila Rossana Chaves Toledo
09	Luciano de Oliveira
10	Lucimara Cabreira Benitez
11	Marcela Coladello Ferro
12	Marcos Antonio Gonçalves dos Santos
13	Shirley Ferreira Marinho Silva
14	Sonia de Fatima Leal Abreu

6. Fica indeferida a inscrição da candidata abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 22/2026-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

01	Cristiane Madalena Afonso	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 22/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Pós-graduação Stricto sensu em nível de Mestrado em Educação).
----	---------------------------	---

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 22/2026-PRODHS/PROE/UEMS.

Maracaju-MS, 18 de maio de 2026

Prof. Alex Sandro Richter Won Muhlen

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA (PERIFÉRICOS E HARDWARES)

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2026

PROCESSO: 31/067.388/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 01 de junho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CROMATOGRAFIA GASOSA COM DETECTOR DE IONIZAÇÃO POR CHAMA (CG-FID)

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2026

PROCESSO: 31/267.507/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 01 de junho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CGE, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026

PROCESSO: 53/000.111/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 01 de junho de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída, por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.912 de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado parcial da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2026

PROCESSO: 77/010.315/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
12	MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA	750,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

VICTOR COSTA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA COFEX/SUOC/SEL/SAD

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Débora Mara Dias – Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 433131025 – DPC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Flávia Aleksandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/004.168/2026

OBJETO: Contratação de curso on-line "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Apoio da Inteligência Artificial", observadas as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 003/2026 – COPGE/PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 14 de maio de 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Josy Priscila Abreu de Vasconcellos

Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula 127707025

Débora Mara Dias

Direção Especial e Assessoramento
Matrícula 433131025

Ludmila dos Santos Russi

Procuradora do Estado
Matrícula 112413021

Flávia Aleksandra Verruck de Souza

Direção Especial e Assessoramento
Matrícula 434366025

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, localizada no município de MARACAJU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.578-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, localizado(a) no município de MARACAJU/MS.

- Empresa (1): CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N. 05.980.062/0001-20, vencedora dos itens: 3, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.573,50 (dez mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 10, 19, 24, 27, 38,

40, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.022,00 (quinze mil e vinte e dois reais);
- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.854,55 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 18, 20, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.887,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais);
- Empresa (5): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais);
- Empresa (6): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 9, 11, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.547,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e sete reais);
- Empresa (7): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 16, 17, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.206,00 (quatro mil e duzentos e seis reais).
MARACAJU/MS, 13 de maio de 2026.

GRACIELE FERNANDES MACIEL

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE
CPF n. xxx.436.121-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, localizada no município de BONITO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.011.383-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, localizado(a) no município de BONITO/MS.

- Empresa (1): AF ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 46.835.171/0001-31, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.908,08 (dezesete mil e novecentos e oito reais e oito centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 64.772,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais);
- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 7, 10, 11, 22, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.595,10 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.945,00 (um mil e novecentos e quarenta e cinco reais);
- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 12, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.761,00 (quinze mil e setecentos e sessenta e um reais);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 14, 16, 20, 21, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.034,20 (treze mil e trinta e quatro reais e vinte centavos);
- Empresa (7): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 13, 19, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.270,30 (vinte e três mil e duzentos e setenta reais e trinta centavos);
- Empresa (8): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 2, 15, 18, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.373,20 (quatro mil e trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).
BONITO/MS, 14 de maio de 2026.

NIRLÉIA KAYSER

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO
CPF n. xxx.700.731-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PADRE JOÃO TOMES, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.153-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PADRE JOÃO TOMES, localizado(a) no município de TRÊS LAGOAS/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 14, 16, 27, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.616,85 (trinta e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos);
- Empresa (2): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 36, 38, 41, 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 98.038,07 (noventa e oito mil e trinta e oito reais e sete centavos);
- Empresa (3): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.135,00 (onze mil e cento e trinta e cinco reais);
- Empresa (4): PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 32, 35, 37, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.747,90 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);
- Empresa (5): PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.337,60 (dez mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

TRÊS LAGOAS/MS, 13 de maio de 2026.

DÉBORA DIAS CORRÊA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE JOÃO TOMES

CPF n. xxx.862.201-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA, localizada no município de MARACAJU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.608-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA, localizado(a) no município de MARACAJU/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 27, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.721,30 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 18, 23, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.825,50 (onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 3, 21, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.983,20 (nove mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos);

- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 11, 20, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.252,50 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (6): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 12, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais).

MARACAJU/MS, 14 de maio de 2026.

FABIANA SUELLEN TEIXEIRA PROCÓPIO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA

CPF n. xxx.739.751-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP: 31.094.520-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº03.015.475/0001-40, e outro lado o **MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MARÇAL GONCALVES LEITE FILHO, DO OBJETO:** objeto do segundo termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE COOPERAGAO TECNICA**, pelo período de 01(um) ano, com início em 17/05/2026 e término em 17/05/2027. **AMPARO LEGAL:** Fundamenta-se nas disposições da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, no que for compatível, na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunica, submetendo-se as partes, as cláusulas e condições aqui estabelecidas. **VIGÊNCIA:** 01(um) ano, com início em 17/05/2026 e término em 17/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS;
MARÇAL GONCALVES LEITE FILHO, Prefeito Municipal de Dourados -

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
FASE DE HABILITAÇÃO****Edital de Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 003/2026/AGEHAB**Processo Administrativo:** 79/011.906/2025**Objeto:** Execução das obras de construção de 14 (quatorze) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos Lotes (31 a 44) da Quadra 26, localizados no Loteamento Residencial Nova Esperança, no distrito de Jacareí, no município de Japorã/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RECURSO.**DATA/HORA:** 20 de maio de 2026 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

Marcos Paulo Benites Duarte

Agente de Contratação da AGEHAB/MS

Matrícula 45032021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Processo:** 79/012.851/2025**Edital:** Concorrência Eletrônica n. 004/2026**Objeto:** Execução das obras de construção de 25 (vinte e cinco) bases do Projeto Lote Urbanizado, conforme dispõe a Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016, com área unitária de 42,56 m², sendo: Lotes Urbanizados denominados Quinhão 01 ao Quinhão 25, localizados na Quadra 168, Centro, no município de Juti/MS.A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório e o julgamento realizado pelo Agente de Contratação designado pela Portaria "P" AGEHAB n. 077, de 19 de junho de 2024, alterada pela Portaria "P" AGEHAB n. 012, de 27 de janeiro de 2025, adjudicando o objeto licitado, pelo critério de menor preço, à empresa **O.L.N. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.749.710/0001-72, pelo valor global de **R\$ 486.558,97** (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez

Diretora-Presidente – AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃOA **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 057/2026 - DLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.235-2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA (SERVIÇOS DE PISTA). LOTE 01 - REGIÃO CENTRO, LOTE 02 - REGIÃO CENTRO, LOTE 03 - REGIÃO CENTRO, LOTE 04 - REGIÃO LESTE, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.****VALOR ESTIMADO DE CADA LOTE:****LOTE 01 – REGIÃO CENTRO - R\$ 83.470.654,51** (oitenta e três milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**LOTE 02 – REGIÃO CENTRO - R\$ 98.654.090,46** (noventa e oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, noventa reais e quarenta e seis centavos).**LOTE 03 – REGIÃO CENTRO - R\$ 83.378.212,93** (oitenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e doze reais e noventa e três centavos).**LOTE 04 – REGIÃO LESTE - R\$ 181.257.149,53** (cento e oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE (LOTES INDIVIDUALIZADOS).

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 08 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS**, torna público a realização da licitação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de grupo moto-gerador a diesel, cabinado/carenado, com potência mínima de 150 kVA (stand-by), incluindo todos os serviços necessários à sua perfeita instalação, ativação, testes e entrega definitiva em condições de pleno funcionamento para atender a demanda do prédio do data center da sede do DETRAN/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Pregão Eletrônico nº: 002/2026 – DETRAN-MS

Processo: 31/047.534/2023

Abertura da Sessão: às 09h do dia 02 de junho de 2026 (HORÁRIO LOCAL)

Endereço da Abertura da Sessão: <https://www.detran.ms.gov.br/informativo/editais-leiloes-e-licitacoes/>

Edital completo, adendo e demais avisos, estão disponíveis aos interessados no link <https://www.detran.ms.gov.br/informativo/editais-leiloes-e-licitacoes/>

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do DETRAN-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação decorrente do processo nº 31/700.410/2019, nos termos do artigo 58, inciso III, e artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL S.A**, que tem por objeto a prestação do serviço público de fornecimento de água potável, de forma contínua, conforme segue:

GESTOR		
Nome: CLAUDIA ROBERTA GOMES	Matrícula: 44898024	Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	Matrícula: 100972021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL		

Nome: MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	Matrícula: 37229022	Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	Matrícula: 30463021	Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Campo Grande, 15 de maio de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação decorrente do processo nº 31/700.896/2019, nos termos do artigo 58, inciso III, e artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ELEKTRO REDES S.A**, que tem por objeto a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme segue:

GESTOR		
Nome: CLAUDIA ROBERTA GOMES	Matrícula: 44898024	Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	Matrícula: 100972021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL		
Nome: MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	Matrícula: 37229022	Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	Matrícula: 30463021	Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Campo Grande, 15 de maio de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.102.347-2026** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
JOSUE AFONSO DE SOUZA ME	86.805.744/0001-07	Eldorado/MS

Campo Grande / MS, 18 de maio de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE-DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/004.408/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Mario Luiz Pedrotti, nome fantasia, "MADIB-Industria, Comercio e Prestação de Serviços - ME", cadastrado no CNPJ 11.075.946/0001-33**, na condição de empresário exclusivo " **Mario Luiz Show**" para que realize 02 (dois) shows musicais, no evento "**Circuito Velocross**" 16 e 17 de maio de 2026 a partir das 20 horas, Local: na escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, com 2(duas) horas de duração cada, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de 7.000,00 (Sete mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.505/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama, inscrito no CNPJ 64.324.153/00001-77**, na condição de Empresário do grupo "**Os filhos de Campo Grande**" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "Festa Nossa Senhora Auxiliadora" 24 de maio de 2026, a partir das 18h, Local: na Paroquia São João Bosco, no Município de Campo Grande/MS, com 01h e 30 min de duração a apresentação, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto**Diretor-Presidente da****Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Processo: 85/004.523/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Antônio Marcos Ramires Bezerra- MEI, nome artístico, "Maestro Marcos Bezerra"** cadastrado no CNPJ 44.863.382/0001-52, para que realize 01 (um) show musical, no evento "**49 Congresso da Associação de Aquários e Zoológicos do Brasil**", no dia 26 de maio de 2026, a partir das 08h, Local: Bioparque Pantanal, no município de Campo Grande/MS, com 1(uma) hora de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.507/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ANGEL MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.097.278/0001-78**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor David Martin Quinlan, de nome artístico "**David Quinlan**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Marcha para Jesus 2026 no MS**", no dia 23 de maio de 2026, a partir das 20h, Local: Avenida Luiz Fiuza Lima 35, no município de Agua Clara/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.506/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FERREIRA & GONCALVES PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ. 08.789.913/0001-40**, na condição de empresário Exclusivo de do músico "**Rodrigo Ferreira**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa do Padroeiro da Paróquia São José**", no dia 22 de maio de 2026, a partir das 18h, Local: no Salão de Eventos, no município de Itaporã /MS, com 1h30m de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.528/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JCE-ORGANIZACAO DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA, nome fantasia "JCE EVENTOS", inscrita no CNPJ. 22.349.482/0001-22**, na condição de Empresário Exclusivo da "**Banda V12**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**4º Festival do Hambúrguer**", no dia 30 de maio de 2026, a partir das 19h, Local: no Estacionamento do Bioparque Pantanal, na Avenida Afonso Pena, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.503/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudiney Guimarães Alves, nome fantasia Claudiney e Joel Maia, inscrita no CNPJ 52.367.147/0001-18**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "**Claudiney & Joel Maia**" para que realize 01 (um) Show musical, no evento "**Festa Nossa Senhora Auxiliadora**", no dia 22 de maio de 2026 a partir das 20 horas, Local: Paróquia São João Bosco no município de Campo Grande /MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.502/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, de nome fantasia "Faiz Barui Produções e Eventos" inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla **"Alex e Yvan,"** para a realização de 1 (um) show musical no evento **"Festa de Nossa Senhora Auxiliadora"**, dia 24 de maio de 2026, a partir 21 horas, Local: na Rua Dom Aquino, no município de Corumbá/MS, com duração 1h30m, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.495/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **Arthur Vilalva Alexandre - MEI, de nome artístico "Arthur Vilalva", inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98**, para a realização de 1 (um) show musical no evento **"Torneio de Pesca Esportiva de Tucunaré"**, dia 23 de maio de 2026, a partir das 09 horas, Local: nas Margens do Rio Paraná, no município de Aparecida do Tabuado/MS, com duração 1h30m, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.491/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **CRIATIVE MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32**, na condição de Empresário Exclusivo da cantora Nair Manuela Coimbra Composta de nome artístico **"Nair Nany"**, para a realização de 1(um) show musical no evento **"Marcha Pra Jesus 2026"** No dia 23 de maio de 2026, a partir das 20h, Local: Praça dos Ypês, Av. Visconde de Taunay, no município de Guia Lopes da Laguna/MS, com duração de 90 (noventa) minutos, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/004.490/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **Paulo de Fátima Santos Oliveira-ME, nome fantasia Trembão Music, inscrito no CNPJ nº 32.803.358/0001-49**, na condição de empresário exclusivo do Grupo Trembão, para a realização de 2(dois) shows musicais no evento **"12º Encontro Interestadual. Laço Comprido Estrela da Fronteira"**, nos dias 22 e 23 de maio de 2026, a partir das 19h, Local: Centro de Tradições Tropeiras, no município de Japorã/MS, com duração de 2 (duas) horas, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do SulEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.: **005/FUNSAU/2026**PROCESSO N.º **27/036.582/2024**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **007/2026 – FUNSAU****OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.398.392/0001-52

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
009 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM 009	Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 33cm a 47cm.	1 - Unid.	152	BIO INFINITY	R\$ 80,00	R\$ 12.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.160,00

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO (terceira repetição)**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 - 3

PROCESSO N.º 29/028.725/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 (três) de junho de 2026.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte para os alunos do curso de Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal de Aquidauana para a UEMS/Unidade Universitária de Aquidauana (30km) (ida e volta), para atender o Convênio n.º 00001/2024 - TransferGov.br n.º 963983/2024 – UEMS e MPI (Ministério dos Povos Indígenas).

LOCAL: www.compras.ms.gov.br

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 18 de maio de 2026.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro - UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/ UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2025 no Processo nº 29/055.740/2025.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso IV, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 293.438,26 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

FAVORECIDOS: **HITACHI HIGH-TEC AMÉRICA, Inc.**, por meio de sua representante exclusiva no Brasil, **DP UNION INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTÍFICA LTDA** e a empresa estrangeira **NEW ROUTE, Inc.**

OBJETO: Aquisição e instalação de Leitor de Microplacas ELISA e um Analisador Elementar Portátil destinados à modernização da infraestrutura do CERNA e à implantação do Laboratório de Bioensaios LABio, com recurso aprovado na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA PROINFRA 2021, no âmbito do projeto "Implantação do primeiro Microscópio Eletrônico de Varredura de Alta Resolução da UEMS".

Dourados-MS, 18 de maio de 2026.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 510, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar TC QOPM FERNANDO DA COSTA NEVES, matrícula nº 130635021, e CASSIUS VINÍCIO GEHLEN MARODIN, matrícula nº 468599022, pilotos de aeronave, a ausentarem-se do País, com destino à cidade de Atlanta, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de maio a 16 de junho 2026, para participar do treinamento inicial em Simulador de Voo da Aeronave *Cessna Citation II C550*, conforme informações constantes no Despacho nº 46123/2026/SEGOV/SEGOV.

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 496, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM SERGIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 83849022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de junho de 2026 (NUP: 31.079.018-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 497, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 561, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.815, de 28 de abril de 2025, que concedeu a cedência do servidor THIAGO EUGENIO VEDANA, matrículas nº 134082021 e nº 134082025, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Ponta Porã/MS, a contar de 1º de abril de 2026 (NUP: 29.029.493-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 498, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SEMADESC/IMASUL/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, em vaga decorrente de exoneração de candidato indicado:

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	Class. Geral/ Class. Cota	Substituição
3	CN	2690002723	Victor dos Santos Roza	Analista Ambiental - Direito	CN	11º/3º	Decorrente da Exoneração de Paulo Henrique da Cruz Lima, por meio da Portaria "P" Imasul nº 52, de 8 de abril de 2026, publicado no DOE nº 12.123, de 9 de abril de 2026, página 206.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 499, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.117, de 21 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.930, de 3 de setembro de 2025, página 98, na parte referente ao candidato abaixo relacionado (NUP 27.025.868-2025 e 77.010.252-2025):

Onde consta:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico Socorrista

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC	Nova Classificação
4	AC	170003389	João Antônio Carretoni Ricco	Médico Intensivista Adulto	AC	3º/-	27º/-

Passe a constar:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico Socorrista

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC	Nova Classificação
4	AC	170003389	João Antônio Carretoni Ricco	Médico Intensivista Adulto	AC	3º/-	25º/-

CG=Classificação Geral / AC=Ampla Concorrência

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 500, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.115, de 21 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.815, de 28 de abril de 2025, página 96, na parte referente às candidatas abaixo relacionadas (NUP 77.010.252-2025):

Onde consta:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC	Nova Classificação CG / CC
6	AC	170004966	Ana Carla Saldanha Guasso	Médico Intensivista Adulto	AC	9º/-	24º/-

15	AC	170001758	Julia Agnes Eneas de Almeida	Médico Intensivista Adulto	AC	19º/-	25º/-
----	----	-----------	------------------------------	----------------------------	----	-------	-------

Passa a constar:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC	Nova Classificação CG / CC
6	AC	170004966	Ana Carla Saldanha Guasso	Médico Intensivista Adulto	AC	9º/-	26º/-
15	AC	170001758	Julia Agnes Eneas de Almeida	Médico Intensivista Adulto	AC	19º/-	27º/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 501, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.328, de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.678, de 27 de novembro de 2024, página 147, na parte referente ao candidato abaixo especificado, para que onde consta: "...por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no §1º do art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos...", passe a constar: "...por ter solicitado seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados, conforme item 10.3 do Edital nº 1/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de acordo com o requerimento protocolado, ficando classificado na seguinte posição (NUP 27.025.868-2025):

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico Socorrista

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC	Nova Classificação
2	AC	170003407	Giovanni Rossi Araujo Chaves	Médico Intensivista Adulto	AC	2º/-	24º/-

CG=Classificação Geral / AC=Ampla Concorrência

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 504, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873 de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes de nomeações tornadas sem efeito de candidatos aprovados e anteriormente convocados:

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Assistente de Serviços de Saúde

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
AC	751735	THAIS APARECIDA MOYA BRAZÃO	Ampla Concorrência	145º/-
AC	752458	YSABELLI CORRÊA WANDSCHEER	Ampla Concorrência	146º/-
AC	745744	AMANDA OSTERBERG DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	147º/-

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Condição	CG / CC
CN	754254	DIELEN GONZAGA MANJA	Cotista Negro	435º/40º
CN	751538	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	Cotista Negro	448º/41º

*CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cotista

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 505, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes de exonerações de candidatos abaixo indicados:

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Vaga	Inscrição	Nome	Função	Class.	Condição	Substituição
13	751269	D A I A N E BELLO	Assistente de Serviços de Saúde	148º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Sandey Andrade Pereira Alves, por meio da Resolução "P" SES nº 187, de 24 de fevereiro de 2026. Publicada no DOE nº 12.084, de 25 de fevereiro de 2026.
98	744838	L A R I S S A DO CARMO PIRES	Assistente de Serviços de Saúde	450º/42º	Cotista Negro	Decorrente da exoneração de Elias Ribeiro da Silva, por meio da Resolução "P" SES nº 178, de 12 de fevereiro de 2026. Publicada no DOE nº 12.077, de 18 de fevereiro de 2026.
5	755447	SEBASTIAO L U C A S COSTA SILVA	Técnico de Enfermagem	20º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Jéssica da Silva Freitas de Araújo, por meio da Resolução "P" SES nº 610, de 16 de setembro de 2024. Publicada no DOE nº 11.619, de 19 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.154, de 13 de maio de 2026, página 166.

DECRETO "P" Nº 468, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 364, de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.139, de 28 de abril de 2026, de designação de ALEX MARCEL MELOTTO, matrícula nº 4166022, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, para que onde consta: "... no período 8 a 13 de maio de 2026...", passe a constar: "... no período 8 a 14 de maio de 2026, e como ordenador de despesas,...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 514, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar BRUNO WENDLING, matrícula nº 66911026, e BRENO FURUSHO DE AMORIM, matrícula nº 512570021, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ausentarem-se do País, com destino à cidade de Lima, no Peru, no período 15 a 19 de junho de 2026, para participar do evento *Adventure Elevate Latin America 2026*, conforme informações constantes no Ofício nº 18544/2026/SETESC.

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 500, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora RONILSA APARECIDA EDUARDO DA SILVA, matrícula nº 77133022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 15 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 501, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR BRAULIO DE PINNA FRAZETO, matrícula nº 503052022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 502, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DEBORAH LOUREIRO BATISTA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 503, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CRISLAINE RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 504, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VALERIA RODRIGUES SATO BONIFACIO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 505, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROBSON GOMES GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 506, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JORCELINO PEREIRA NANTES JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 507, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARA LUCIA SANTOS BARROZO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 508, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BIANCA AGUAYO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 509, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MATHEUS SANTOS TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 15 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 510, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MATHEUS ROCHA NEMER para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 24, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato n. 001/2026 , firmado entre A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.164.070/0001-40 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A , inscrito no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é a contratação da empresa Neoenergia Brasília, concessionária de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal, para atender as necessidades da sede do Escritório de Relações Institucionais e Políticas em Brasília/DF, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil.
PROCESSO Nº	73/000.103/2026
VIGÊNCIA	Prazo indeterminado
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Marisa Lemos de Almeida – Matrícula: 53035028
	Substituto: Elza de Santana de Barros – Matrícula: 55128021
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Iara Navarrete de Moraes - Matrícula n. 815211021
	Substituto: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145022
OBRIGAÇÕES GERAIS	<ol style="list-style-type: none">1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Marisa Lemos de Almeida
Matrícula: 53035028
Fiscal do Contrato

Iara Navarrete de Moraes
Matrícula: 815211021
Gestor do Contrato

Elza de Santana de Barros
Matrícula: 55128021
Fiscal do Contrato Substituto

Nathália Peteres da Silva
Matrícula: 488145022
Gestor Substituto

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 53/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, dos servidores constantes no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços Gráficos, lotados na Secretaria de Estado de Administração, computado até 31 de dezembro de 2024, e a média do triênio referente aos ciclos 2022, 2023 e 2024 para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.704, de 22 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em consonância com o disposto no art. 29 c/c § 2º do art. 30 da Lei nº 6.490/2025, para Coordenação de Gestão de Pessoas-CGPES/SAD (NUP: 77.004.331-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL Nº 53/2026.

Cargo/Função: Analista de Artes Gráficas

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe	Média do Triênio
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	D	12/11/2020	1.511	98,41
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	C	12/11/2020	1.511	23,33

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Agente de Atividades Gráficas

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe	Média do Triênio
78698026	Edilene Estácio da Cruz	G	26/12/2023	372	92,12

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Bloquista Encadernador

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe	Média do Triênio
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	D	02/10/2019	1.918	78,96
82025022	Agnaldo do Amaral Maia	E	26/12/2023	372	92,20
121174022	Durval Manoel de Oliveira	D	02/10/2019	1.918	92,53
77980025	Edicreia Barbosa	E	26/12/2023	372	96,20
83530022	Magno Marques Charopaz	D	12/11/2020	1.511	93,71
52710022	Miguel Angelo Nobrega Borges	D	02/10/2019	1.918	84,00
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilhargá	D	02/10/2019	1.918	93,33
99607024	Romildo Ignacio de Lima	D	02/10/2019	1.918	92,14

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Impressor II

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe	Média do Triênio
71696024	Leonardo Lima dos Santos	E	26/12/2023	372	100,00
27650023	Paulo Eduardo dos Santos	D	02/10/2019	1.918	91,42

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Impressor III

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe	Média do Triênio
--------------	------	--------	----------------------	----------------------------	------------------

56758022	Humberto Candido de Rezende	E	26/12/2023	372	96,69
----------	-----------------------------	---	------------	-----	-------

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Agente Auxiliar de Impressão

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe	Média do Triênio
131826022	Heloyza Lima da Silva	D	31/12/2021	1.097	70,00

Cargo: Técnico de Artes Gráfica
Função: Montador de Fitolito

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
62024022	Edval Damacena Farias	E	26/12/2023	372	98,19

Cargo: Técnico de Artes Gráficas
Função: Almoxarife Gráfico II

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe	Média do Triênio
133166022	Wanessa da Silva Santana	D	12/11/2020	1.511	56,67

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Cortador de Guilhotina

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe	Média do Triênio
92947022	Oswaldo Torquato dos Santos	D	31/12/2021	1.097	97,68

Cargo: Técnico de Artes Gráficas
Função: Assistente de Artes Gráficas

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe	Média do Triênio
6390028	Emmanuelly Castro dos Santos	D	31/12/2021	1.097	98,36
118972022	Priscila Dias Figale	D	31/12/2021	1.097	66,67

Cargo: Técnico de Artes Gráficas
Função: Desenhista Arte-Finalista

Matrícula nº	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe	Média do Triênio
114248022	Eliezer Patrick Santos Bueno	D	31/12/2021	1.097	100,00

EDITAL Nº 54/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional por merecimento, aos servidores da carreira Serviços Gráficos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 8º do Decreto nº 11.704, de 22 de outubro de 2004 (NUP: 77.004.331-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL Nº 54/2026.

Cargo: Analista de Artes Gráficas

Quadro previsto = 10		Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo=8		
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			

A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	1	Até 2	0
D	Até 25	Até 2	1	Até 1	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 1	1
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Artes Gráficas

Quadro previsto = 50			Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 45	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	0	-	0
B	Até 40	Até 20	0	Até 20	0
C	Até 30	Até 15	0	Até 15	0
D	Até 25	Até 12	4	Até 8	0
E	Até 20	Até 10	1	Até 9	2
F	Até 15	Até 7	0	Até 7	0
G	Até 10	Até 5	0	Até 5	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Quadro previsto = 22			Quadro Ocupado = 14	Vagas disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 22	0	-	0
B	Até 40	Até 9	0	Até 9	0
C	Até 30	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 25	Até 6	9	Até 0	0
E	Até 20	Até 4	4	Até 0	9
F	Até 15	Até 3	0	Até 3	0
G	Até 10	Até 2	1	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 239 DE 11 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDO CEZAR HENRIQUE NASCIMENTO SIQUEIRA, matrícula n. 432904021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Monitoramento Fiscal/SAT, com validade a contar de 1º de maio de 2026. NUP 11.007.522-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de maio de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 720, de 27 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.113, de 30 de março de 2026, páginas 179 e 180, que designa a servidora EVA PINHEIRO VALADARES, matrícula n. 80001021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.035.027-2026 - COGES/SED/2026):

ONDE CONSTA:

"... Direção Escolar, símbolo DAE-C...";

PASSE A CONSTAR:

"...Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C...".

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.385, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.036.191-2026 – CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
91876021	NILZA ROMERO ROSSATI VILALBA	VI	VII	13/5/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
82390021	EDINALDO MOREIRA AMARAL	VI	VII	14/5/2026
57850021	LUIZ ALVES MACEDO	VI	VII	17/5/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
89538021	MARIA APARECIDA PEIXOTO ESCOBAR VERA	VI	VII	13/5/2026
74319021	MARILDA PEREIRA DE ARRUDA	III	IV	18/5/2026

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.386, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora REGIANE DE JESUS ALVES, matrícula n. 434592021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eldorado, no município de Eldorado/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 3 a 10 de maio de 2026 (NUP: 29.035.773-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.387, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora JOELINE LOPES GONSALVES, matrícula n. 88759029, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Castelo Branco, no município de Mundo Novo/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 12 a 14 de maio de 2026 (NUP: 29.035.733-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.388, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ELIZABETE MADUREIRA LIMA AREVALO, matrícula n. 67818021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Coronel Sapucaia, no município de Coronel Sapucaia/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 13 a 20 de maio de 2026 (NUP: 29.035.819-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.389, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação Externa *in loco*, composta pelas professoras Dra. LUCIANA PAES DE ANDRADE e Dra. BIANCA OBES CORRÊA, para realizar avaliação *in loco* e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.390, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificados nesta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.036.034-2026 – COASP/SUPED/SED/2026).

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome JESSÉ MARQUES DA SILVA			Processo n. 29.031.421-2026	
Matrícula n. 1638032	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 1º/4/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA				
Nome MÁRCIA VILALBA AREVALO			Processo n. 29.031.078-2026	
Matrícula n. 66205023 66205027	Cargo: Professor	C/H 40	Turno MATUTINO VESPERTINO	Período 4/5/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual VESPASIANO MARTINS				

Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá – CRE-3

MUNICÍPIO: CORUMBÁ				
Nome VALQUIRIA ARANDA VENTURA DA SILVA			Processo n. 29.031.694-2026	
Matrícula n. 98278022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 1º/5/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual ROTARY CLUB				

Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE-5

MUNICÍPIO: RIO BRILHANTE				
Nome MARCELO MASSACOTT RODRIGUES			Processo n. 29.031.015-2026	
Matrícula n. 67926021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 4/5/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFESSORA LÍGIA TEREZINHA MARTINS				
Nome ELISIA BARBOSA DOS SANTOS			Processo n. 29.031.008-2026	
Matrícula n. 110450029	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 4/5/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFESSORA LÍGIA TEREZINHA MARTINS				

Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba – CRE-10

MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				
Nome VANILDA NUNES SOBRINHO			Processo n. 29.031.452-2026	

Matrícula n. 88408021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 4/5/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual FREI VITAL DE GARIBALDI				

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.391, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 301, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.083, de 24 de fevereiro de 2026, página 274, na parte que designa a servidora CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA, matrículas n. 125708021 e n. 125708027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, com carga de 20 horas semanais no turno matutino e 20 horas semanais no turno noturno, com validade a partir de 8 de maio de 2026 (NUP: 29.036.034-2026 – COASP/SUPED/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.392, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 453, de 9 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.095, de 10 de março de 2026, página 160, na parte que designa o servidor CAIO CEZAR LIMA FERNANDES, matrícula n. 5643028, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.036.034-2026 – COASP/SUPED/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Douglas Silva de Souza, ocupante do cargo/função de Professor Efetivo, matrícula n. 67023, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2026.

Sergia Cristina De Arruda Cruz
Superintendente de Gestão de Pessoas, em substituição (Sugesp/SED)

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 363, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir da data da publicação, (27.016.141-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
499057022	Francielly Rosiani da Silva	Superintendência de Relações Intersecretoriais - Setor do Ciclo do Doador - SCD	Superintendência de Relações Intersecretoriais – Setor de Captação - SCAPT

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 361, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 249/2019 – Identificador 12397, Processo 27/002.042/2019 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Inovare Soluções Imobiliárias LTDA, objetivando a locação de imóvel para atender a Coordenadoria de Controle de Vetores, e revogar a Resolução "P" SES n. 580, publicada no DOE n. 10.665, de 28 de outubro de 2021, pág. 126, com efeitos a contar da assinatura desta.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Mauro Lucio Rosário	56550025
Substituto	Camila de Almeida Barbosa	499050021
Substituto	Ellen Fátima Ramos da Silva	815162021
Substituto	Rafael Rodrigues Silva	130515021
Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Jhonny Márcio Costa Cabral	77369021
Substituto	Ana Paula Roque Vasquez	29505021
Substituto	Danyel Antônio Galdino de Oliveira	487886022
Substituto	Rosângela Aparecida Dib	64670021

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Arthur Duarte Fantasia Costa Cruz, matrícula n. 499026021, ocupante do cargo Especialista em Serviços de Saúde, na função Analista de Desenvolvimento Profissional, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" (ETSUS/MS).

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o Curso de Pós-Graduação Doutorado em Saúde e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de março a 22 de abril de 2026, todas as quartas das 7h30-11h30.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, Manifestação/ATE/SES Nº 241/2026, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.026.140-2025

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 099, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 31231027, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para exercer a função de FISCAL dos respectivos convênios a serem celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados (FUNLES), cujo objeto consiste em "concessão de apoio financeiro da Administração Pública Estadual aos municípios sul-mato-grossenses para melhoria da condição de trabalho dos catadores de material reciclável", em substituição à servidora MISS LENNE TRESL MACEDO DE REZENDE, ficando revogada, nesta parte, a Resolução "P" SEMADESC n. 062, de 12 de março de 2026, conforme especificação constante no quadro:

PROCESSO	SIAFIC	MUNICÍPIO/CONVENIENTE
83.071.906-2025	2025TR006109	COSTA RICA/MS
83.071.942-2025	2025TR006119	CORUMBÁ/MS

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 101, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

CONCEDER à servidora ANDRELIZ SILVA SOUZA, matrícula n. 480504024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, lotada nesta Secretaria de Estado, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento (Licença Gala), no período de 15 a 22 de maio de 2026, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 16, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 27, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.230, de 07 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Designar o servidor JOEL BORGES DA SILVA, ocupante de cargo de provimento efetivo, matrícula nº 72022021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), para exercer a função de **Agente de Contratação**, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), voltado especificamente para conduzir e praticar os atos inerentes à fase interna e preparatória das licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 15.937/2022.

O servidor exercerá as atribuições ora designadas sem prejuízo das funções inerentes ao seu cargo de

origem na AGESUL, observando-se rigorosamente o princípio da segregação de funções.

Esta designação vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou cessação da necessidade do mecanismo de cooperação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/05/2026.

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 306 de 14 de maio de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ MARCONDES NANTES DE BRITES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122242022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UESL Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **ESTER DA SILVA CUENCA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116637022, no período de 15.06.26 a 14.07.26. (**Processo nº 31.098.063-2026**).

Campo Grande, 14 de maio de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025" Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 238/2026

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão de Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar Temporário, e posterior inclusão no Quadro de Praças Temporários Bombeiro Militar, para atuar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 31.098.139-2026

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Felipe Pereira Braga – CPF n. ***.792.261-**- Função: Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar.

Valor mensal: R\$ 3.815,88 (três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Período: A contar de 4 de maio de 2026, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2026.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 239/2026

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão de Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar Temporário, e posterior inclusão no Quadro de Praças Temporários Bombeiro Militar, para atuar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 31.098.139-2026

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Uiverman Severiano Narciso – CPF n. ***.714.871-**- Função: Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar.

Valor mensal: R\$ 3.815,88 (três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Período: A contar de 4 de maio de 2026, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2026.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 240/2026

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão de Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar Temporário, e posterior inclusão no Quadro de Praças Temporários Bombeiro Militar, para atuar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 31.098.139-2026

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Hermes Hendril Zukman Vaez da Silva – CPF n. ***.074.591-**- Função: Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar.

Valor mensal: R\$ 3.815,88 (três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Período: A contar de 4 de maio de 2026, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2026.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 241/2026

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão de Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar Temporário, e posterior inclusão no Quadro de Praças Temporários Bombeiro Militar, para atuar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 31.098.139-2026

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Paulo Roberto Martins Alves – CPF n. ***.583.491-**- Função: Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar.

Valor mensal: R\$ 3.815,88 (três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Período: A contar de 4 de maio de 2026, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2026.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 242/2026

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão de Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar Temporário, e posterior inclusão no Quadro de Praças Temporários Bombeiro Militar, para atuar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 31.098.139-2026

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Alesandro Cristian Romero Maldonado – CPF n. ***.155.321-**- Função: Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar.

Valor mensal: R\$ 3.815,88 (três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Período: A contar de 4 de maio de 2026, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2026.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 243/2026

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão de Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar Temporário, e posterior inclusão no Quadro de Praças Temporários Bombeiro Militar, para atuar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 31.098.139-2026

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Deisy Carolliny de Oliveira Kuttert – CPF n. ***.355.901-**- Função: Soldado Auxiliar de Operações

Bombeiro Militar.

Valor mensal: R\$ 3.815,88 (três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Período: A contar de 4 de maio de 2026, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2026.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 244/2026

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão de Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar Temporário, e posterior inclusão no Quadro de Praças Temporários Bombeiro Militar, para atuar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 31.098.139-2026

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Dannilo Queiroz Souza – CPF n. ***.801.361-**- Função: Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar.

Valor mensal: R\$ 3.815,88 (três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Período: A contar de 4 de maio de 2026, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2026.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 245/2026

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão de Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar Temporário, e posterior inclusão no Quadro de Praças Temporários Bombeiro Militar, para atuar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 31.098.139-2026

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Natan Ferreira Silva – CPF n. ***.104.006-**- Função: Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar.

Valor mensal: R\$ 3.815,88 (três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Período: A contar de 4 de maio de 2026, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2026.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 246/2026

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão de Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar Temporário, e posterior inclusão no Quadro de Praças Temporários Bombeiro Militar, para atuar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 31.098.139-2026

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Vitor Henrique dos Santos – CPF n. ***.843.911-**- Função: Soldado Auxiliar de Operações Bombeiro Militar.

Valor mensal: R\$ 3.815,88 (três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Período: A contar de 4 de maio de 2026, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2026.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025" Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2026

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão de Segundo-Tenente Bombeiro Militar Especialista Temporário, e posterior inclusão no Quadro de Oficiais Especialistas Temporários Bombeiro Militar, para atuar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 31.096.952-2026

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Katiane Pires Rufino Cordeiro – CPF n. ***.859.231-**- Função: Segundo-Tenente Bombeiro Militar Especialista Temporário.

Valor mensal: R\$ 13.142,82 (treze mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Período: A contar de 7 de maio de 2026, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2026.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/DGP-4/PMMS/2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 9.220, página 19, de 03/08/2016.

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM Ref. VALDEIR BARROS DA SILVA– Mat. 110206023, para que compareça na DGP-4/PMMS para tomar ciência sobre o Indeferimento do processo de NUP 31.185.725-2025. Após o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data desta publicação, os autos serão arquivados.(Solução da NUP: 31.185.725-2025)

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel. QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 404, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495652022, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, no período de 6 a 19 de maio de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde de Andreia Alves Pereira.(NUP n.31.101.405-2026)

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 405, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 11055022, Coordenador de Administração do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Execução de Projetos do Departamento de Recursos e Apoio Policial, no período de 8 a 17 de junho de 2026, em razão de gozo de férias de Ariene Nazareth Murad de Souza.(NUP n.31.102.335-2026)

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 48, 18 de maio de 2026.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do Processo Ordinário Nº 15/2026, cujo objeto é transferência dos créditos de PDV, para subconta judicial.

GESTOR

Nome: LARISSA ALVES DE SOUZA

Cargo: DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO

Matrícula: 486756022

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: KAMYLA MOREIRA NASCIMENTO

Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA

Matrícula: 485926022

FISCAL

Nome: ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRALDE

Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO

Matrícula: 98031021

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: EVERTON PAINI MALHEIROS

Cargo: AGENTE METROLÓGICO

Matrícula: 129778022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 18 de maio de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AEM/MS/N.49, de 18 de maio de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso da competência que lhe confere o art. 256 da Lei Estadual nº 1.102/90, e com fundamento no art. 258, "caput" e § 1º da Lei Estadual nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" AEM/MS/N.89, de 2 de outubro de 2025, do Diretor-Presidente, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.956, de 3 de outubro de 2025, página 230:

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/05/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo n. 83/039308/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 73, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária, no período de 18 a 27 de maio de 2026, em substituição ao titular Horácio Pereira Andrino, matrícula 487122023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE MAIO DE 2026

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Republica-se, por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 12.158, pág. 193, de 18 de maio de 2026.

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 71, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851024, para responder pela Assessoria (ASS), no período de 19 a 28 de maio de 2026, em substituição à titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP: 79.005.637-2026.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE MAIO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Republica-se, por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 12.158, pág. 193, de 18 de maio de 2026.

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 72, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851024, para responder pela assessoria (ASS), durante licença para tratamento de saúde da titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336022, no período de 04 a 18 de maio de 2026, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE MAIO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL 001/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual **(ADI) do ano de 2025**, conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou

executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 01/2026

Carreira: Gestão de Programas Habitacionais

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula	Nome	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
2184022	Ademir da Silva Nery	-	-	97,47
423323021	Antônio Auto da Silva	-	-	98,29
25324021	Durval Candido Almeida	-	-	97,53
435472022	Erika Suemy Sakai	-	-	92,43
422638021	Franklin Oliveira Custódio	365	C007	0
435338021	Max Sander Gamarra da Silva	-	-	96,43
112293023	Míriam Aparecida Paulatti	-	-	100,00
97615022	Rafael Almeida Castro	-	-	99,76

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Matrícula	Nome	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
98701022	Adenice Lira Soares Arraes	-	-	99,72
69877023	Flávia Cristina Anderson de Angelo	-	-	98,67
112501021	Maria Adriana Malaquias dos Santos	-	-	93,65
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	-	-	98,40
435420022	Willyan Oliveira da Silva	-	-	99,47

Cargo: Analista de Programas e Projetos Habitacionais

Função: Gestor de Serviços Habitacionais

Matrícula	Nome	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
64903022	Rosane de Souza Gomes	-	-	100,00
34285022	Tânia Maria de Souza Marques	-	-	98,67
104397022	Wilson de Oliveira	-	-	97,57

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula	Nome	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
349885021	Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	-	-	99,47
424350021	Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	-	C001	0
123967021	Augusto Domingos Borges Ortega	-	-	100,00
60842021	Brenda Travasso de Araújo	-	C002	0
435412021	César Magalhães de Souza	-	-	98,23

71766021	Cristóvão Gomes Reis Junior	-	-	97,79
122584022	Daniela Alves da Silva	-	-	100,00
15288027	Edi Carlos de Souza	-	-	98,67
69614022	Eliz Cristina Tietz da Conceição	-	-	99,51
422639021	Evandro Barbosa França	-	-	88,64
423322021	Fabiana Lira da Silva Trindade	-	-	97,63
33493021	Gleicemar Garcia dos Santos	-	-	99,80
435347021	Josiane da Cunha Ramalho	-	-	100,00
63839021	Karine Machado Davalo	365	C007	0
116970021	Laura Antonia Pereira dos Santos	-	-	97,13
422659021	Luciane Goulartt Larson Dias	-	-	100,00
77091021	Lucio Fernandes Arguilheira	-	-	100,00
131127022	Marcos Figueira	-	-	97,23
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	-	-	100,00
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	-	-	97,20
91283023	Marly Rocha Silva de Santana	-	-	100,00
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes	-	-	100,00
42895022	Nei Gomes Sandim	-	-	100,00
9078021	Rita de Cassia Mistieri Valentim	-	-	100,00
38874021	Rodrigo Varanauskas Kassar	-	-	99,13
70147024	Rosangela Quintana Alfonso Gonzaga	-	C006	0
435332021	Roseli Martins Ferreira	-	-	96,69
92435021	Rubens José da Silva	-	-	100,00
68291021	Sônia Barbosa Lopes	-	-	96,32
19600021	Valdecir Pereira Lima	-	-	100,00

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula	Nome	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
72157022	Domingo Ortiz	-	-	100,00
435335021	Paulo César da Silva Santos	-	-	100,00

Carreira: Gestão Organizacional

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista Contábil

Matrícula	Nome	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
122660022	Mara Rubia Bereta	-	-	100,00

Cargo: Técnico Organizacional

Matrícula	Nome	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
39123023	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	-	-	100,00
122913027	César Augusto de Andrade	-	-	98,90

Cargo: Agente Organizacional

Matrícula	Nome	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
-----------	------	---	--------	------

52043023	Maria José Alves da Silva	-	-	95,95
----------	---------------------------	---	---	-------

Carreira: Procurador de Entidades Públicas

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula	Nome	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
88625022	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	-	-	95,20
117335022	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	-	-	98,67

ANEXO II DO EDITAL N. 01/2026

Cargo em Comissão:

Matrícula	Nome	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
78899024	Adriana Maria Puga de Campos	-	-	99,20
47925023	Amilton Candido de Oliveira	-	-	97,04
511506021	André Aparecido Araujo Campos	-	-	100,00
21377023	André Luiz Rocha	-	-	98,71
38722023	Aparecida Rodrigues de Almeida	-	-	98,03
814751021	Armando Giraldo do Nascimento	-	-	99,71
489435024	Augusto Cury Braff	-	-	97,11
476754024	Cleyoana Beatriz de Souza Matos	-	-	98,08
505465021	Delia Cristina Ibarrola dos Santos	-	-	97,77
511231021	Edyelk dos Santos Ajala	-	-	91,21
117519026	Ednalva Aparecida de Jesus	-	-	99,47
493016022	Edson Seki Junior	-	-	97,65
25190024	Gilberto Maroso	-	-	97,93
818025021	Fernando de Coimbra Ananias	-	-	97,93
61734023	Francisca de Souza Araújo	-	-	96,43
8331025	Helena Nicaretta	-	-	100,00
59279028	Henry Silveira Reic	-	-	80,27
70992025	Heraldo de Moraes Rios	-	-	95,72
487122023	Horácio Pereira Andrino	-	-	98,66
61356025	Jeremias Flores dos Santos	-	-	99,87
365107021	Julia Flores Kolling	-	-	99,47
255250022	Larissa Dornas Gonçalves	-	-	98,03
495860022	Leonardo Kazuyuki Shinzato	-	-	99,47
813354021	Luana Corrêa Brandino	-	C002	0
511475021	Luciana Franklyn Lima	-	-	97,92
13037030	Maria Amélia Nantes	-	-	91,76
30063027	Maria do Carmo Avesani Lopez	-	-	98,97
511538021	Maria Madalena Soto Oviedo	-	-	95,84
11093035	Maria Teresa Rojas Soto Palermo	-	-	96,16
475096022	Marluce de Fátima Livrada Alves	-	-	100,00
817590021	Mary Meg Zeferino Santos	-	-	100,00
505396021	Milton Borges Ortiz	-	-	98,19
482384023	Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	-	-	98,03
49311025	Nivaldo Belamoglie	-	-	99,17
83004027	Nollí Marcia Tavares Corrêa	-	C002	0
118390024	Patrícia Freitas Santiago	-	-	99,33

435154022	Pedro Henrique Ovando Fernandes	-	-	98,27
814370022	Raphael Bacchi de Barros	-	-	90,50
76751022	Reinaldo Lugo Freitas	-	-	100,00
131024024	Renata Martins Teixeira Garcia	-	-	97,49
61130024	Rosilene Candelária	-	-	99,36
814920021	Rui Pires dos Santos	-	-	95,33
476107026	Silvia Clessy de Souza Matos França	-	-	100,00
55190024	Silvia Wainberg	-	-	84,92
49409024	Sônia Margareth Araujo Braga	-	-	95,89
22802024	Suely Maria Lopes da Silva	-	-	100,00
344298024	Thayanne Couto Morel	-	-	97,75
476026025	Ubiratan Rebouças Chaves	-	-	96,43
66740027	Vania Ferreira Fiore	-	-	96,81
427336022	Wanilza Gomes Soares Vendas	-	-	96,50
429197024	Walter de Castro Neto	-	-	99,87
813512021	Willian Tayrone da Silva Souto	-	-	97,96

ANEXO III DO EDITAL N. 01/2026

Cedidos no órgão:

Matrícula		Cargo/Função	Lotação de origem	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
78041021	Claudio Nonato da Cruz	Técnico de Desenvolvimento Rural	Agraer	-	-	99,47
81701026	Ana Claudia Malheiros Berigo	Advogado	Seilog	-	-	100,00
63851024	Carlos Eduardo Pinheiro	Gestor Organizacional e de Pessoal	Sad	-	-	100,00
65344026	Célia Ferreira Vieira	Técnico Organizacional	Sad	-	-	95,94
33017027	Gislene Freire de Almeida	Gestor Organizacional/ Analista Contábil	Sad	-	-	98,04
97515021	Loreta da Silva de S. Pereira	Gestor Sócio-organizacional Rural	Agraer	-	-	95,20
61980021	Luiz Eduardo Lourençoni	Fiscal de Obras Públicas	Agesul	-	-	95,36
93948025	Maria Martins de Oliveira	Técnico Organizacional	Sad	-	-	99,37
84074023	Roseli Herculano Frutuoso de Figueiredo	Técnico Organizacional	Sad	-	-	96,32

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 511, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor IVAN GOMES PLÁCIDO, matrícula n. 118713022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, de "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de maio de 2026.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 512, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RAFAEL MAURÍCIO LOPES DE SOUZA, matrícula n. 117586022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, de "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor da Colônia Penal Industrial "Parcelso de Lima Vieira de Jesus", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de maio de 2026.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 513, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RAUL AUGUSTO APARECIDO SÁ RAMALHO, matrícula n. 33855022, Policial Penal, da função de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de maio de 2026.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 514, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO, matrícula n. 116636022, Policial Penal, da função de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI), da Agência

Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de maio de 2026.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 515, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor IVAN GOMES PLÁCIDO, matrícula n. 118713022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, de "Diretor Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor Adjunto do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de maio de 2026.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 516, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RAUL AUGUSTO APARECIDO SÁ RAMALHO, matrícula n. 33855022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, de "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor da Colônia Penal Industrial "Parcelso de Lima Vieira Jesus", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de maio de 2026.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 517, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO, matrícula n. 116636022, Policial Penal, na função de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de maio de 2026.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 518, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS, matrícula n. 468207022, Policial Penal, na função de Diretor Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de maio de 2026.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 519, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RAFAEL MAURÍCIO LOPES DE SOUZA, matrícula n. 117586022, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, de "Diretor Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de maio de 2026.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 520, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR, Mat. 91336022, Policial Penal, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 521, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR, Mat. 28966021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 522, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR, Mat. 28966021, Policial Penal, da Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 523, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR, Mat. 91336022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 524, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor REGINALDO DIAS LESCANO, matrícula n. 470133023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de maio de 2026.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 525, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS, matrícula n. 108708024, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretora de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Corumbá /MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de maio de 2026.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.526, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Servidor	Matricula	Data Inicial	Data Final	Qt. Dias	Lotação
Ana Renata Pessoa Machado Scucuglia	468308022	01/04/2026	30/04/2026	30	Campo Grande
Andreia Goncalves da Silva Golfeto	6473023	06/04/2026	05/05/2026	30	Jateí
Barbara Barros Machado Bogalho Junqueira	418450022	28/04/2026	25/05/2026	28	Campo Grande
Claudia Andreia de Queiroz Oliveira	68259022	18/03/2026	16/04/2026	30	Jardim
Claudinei dos Santos Machado	464988022	15/04/2026	30/04/2026	16	Dourados
Claudiomar Suszek	85750021	06/04/2026	05/05/2026	30	Campo Grande
Cleuza Barbosa de Oliveira	70560022	16/04/2026	14/06/2026	60	Campo Grande
Diego Barbosa Inocencio	468165023	07/04/2026	20/04/2026	14	Três Lagoas
Djenane Alves de Paula Silva do Carmo	113614022	06/04/2026	05/05/2026	30	Campo Grande
Edilene Soares de Arruda Bernardes	415658023	31/03/2026	29/04/2026	30	Dourados
Edivan Pedro de Oliveira	476864022	09/04/2026	07/06/2026	60	Três Lagoas
Eduardo da Silva Oliveira	37696022	29/03/2026	27/04/2026	30	Aquidauana
Eduardo da Silva Oliveira	37696022	28/04/2026	27/05/2026	30	Aquidauana
Ellen Carla Souza de Paula	476858022	07/04/2026	05/06/2026	60	Três Lagoas
Everson Pereira de Carvalho	116588021	11/04/2026	09/07/2026	90	Dourados
Fabio Leite Munhoz	122989022	15/04/2026	13/06/2026	60	Dourados
Fausto Torres Muranaka	100211022	18/04/2026	17/05/2026	30	Campo Grande
Fernando Silva Rocha	468354023	31/03/2026	09/04/2026	10	Campo Grande
Flavia Lemes de Paula Nogueira	99682022	15/04/2026	14/05/2026	30	Paranaíba
Flavio Henrique Souza de Araujo	40933035	14/04/2026	13/05/2026	30	Ponta Porã
Giselle Cecilia de Vasconcelos Pires	73498022	20/03/2026	27/03/2026	8	Corumbá
Giselle Soares de Oliveira	24269021	30/03/2026	28/04/2026	30	Três Lagoas
Izilda Poliana Baeta da Silva	24767022	03/03/2026	06/03/2026	4	Campo Grande
Jair Garcete Prado	73496021	23/03/2026	21/04/2026	30	Campo Grande
Janete Walchak	467968022	23/03/2026	06/04/2026	15	Rio Brilhante
Janete Walchak	467968022	07/04/2026	06/05/2026	30	Rio Brilhante
Jose Antonio Garcia Sales	87399022	26/03/2026	24/05/2026	60	Três Lagoas
Jose Mauro Quijada	111917023	01/04/2026	30/04/2026	30	Dourados
Juliana Muniz de Freitas	108497021	09/04/2026	08/05/2026	30	Três Lagoas
Julierme Rossoni	111415027	13/03/2026	17/03/2026	5	Campo Grande
Kathreen Aparecida de Medeiros Gil	31557022	08/04/2026	07/05/2026	30	Três Lagoas
Leandro Jacques Morales	349299022	20/03/2026	03/04/2026	15	Jardim
Leonardo de Souza Nascimento	477893022	08/04/2026	07/05/2026	30	Três Lagoas
Luana Kohara Soncini Zenerati	99056023	07/04/2026	06/05/2026	30	Naviraí
Marcilio Gomes da Silva	53430022	10/04/2026	24/05/2026	45	Aquidauana
Milene Martins da Silva	36329023	31/03/2026	21/04/2026	22	Paranaíba
Mirella da Silva Portes Canepa	346465022	28/03/2026	26/04/2026	30	Dois Irmãos do Buriti
Monica Pinto Leimgruber	112331022	17/03/2026	31/03/2026	15	Campo Grande
Paulo Henrique de Oliveira	74361022	10/04/2026	16/04/2026	7	Campo Grande
Paulo Henrique de Oliveira	74361022	17/04/2026	16/05/2026	30	Campo Grande

Pedro Cavalcante de Barros	59159021	22/04/2026	16/05/2026	25	Campo Grande
Pedro Roberto Martins Antiqueira Cassol	110329021	16/02/2026	16/04/2026	60	Dourados
Pedro Roberto Martins Antiqueira Cassol	110329021	17/04/2026	15/06/2026	60	Dourados
Phamella Rita Gimenez Santana Deniozevicz	477703022	19/04/2026	17/06/2026	60	Campo Grande
Plotinio de Aragao Soares Neto	35475021	15/03/2026	12/06/2026	90	Campo Grande
Ricardo de Barros Gomes	88471022	09/04/2026	08/05/2026	30	Três Lagoas
Roberto Henrique de Oliveira	468347022	31/03/2026	19/04/2026	20	Campo Grande
Rodrigo Goncalves Silva	477896022	24/04/2026	22/07/2026	90	Campo Grande
Rommes Murillo Santos De Sousa	468107022	04/04/2026	02/06/2026	60	Três Lagoas
Rosana Maria Gomes Casco	55369022	06/02/2026	09/02/2026	4	Jateí
Rosana Maria Gomes Casco	55369022	18/02/2026	19/03/2026	30	Jateí
Sandro Roberto Dos Santos	105586021	18/04/2026	17/05/2026	30	Campo Grande
Silene Felix da Silva	116675021	13/04/2026	12/05/2026	30	Campo Grande
Simone Buque Trindade	96821022	14/04/2026	13/05/2026	30	Dourados
Sonia Maria Marques Carrara Belido	68380022	20/03/2026	31/03/2026	12	Dourados
Taciana Goncalves Mendonca	113644023	31/03/2026	29/04/2026	30	Campo Grande
Tatiane Dias Bravo Scorza	477072022	26/03/2026	27/04/2026	33	Campo Grande
Veranice Edwirges dos Santos	68581022	27/03/2026	25/04/2026	30	Campo Grande
Victor Hugo Ortega Gomes	477808022	06/04/2026	05/05/2026	30	Ponta Porã
Wagner Flores da Silva	477797022	26/03/2026	24/04/2026	30	Ponta Porã
Wagner Flores da Silva	477797022	25/04/2026	24/05/2026	30	Ponta Porã
Welton Pereira de Souza	491696023	07/04/2026	12/05/2026	36	Dourados
Wesley Silva Caetano	467911022	08/03/2026	05/06/2026	90	Campo Grande

Campo Grande - Ms, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 527, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **ELISANGELA CAZARI**, matrícula 79670022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante/MS para o Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, com validade **a contar de 19/05/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.528, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Matricula	Servidora	Função	Período	Local
451200021	Ana Isabella Silva Fernandes Dias	Policial Penal	23/04/2026 a 20/08/2026	Campo Grande

Campo Grande MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.529, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
468348022	Rosa Maria George Corsato	Policial Penal	16/06/2026 a 14/08/2026	Naviraí

Campo Grande MS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 103, 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
65684022	Abel Bittencourt dos Reis	Agente Organizacional	30	24/4/2026 a 23/5/2026	Prorr.
816085021	Fabiola Mary de Melo Garcia	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	1	22/4/2026 a 22/4/2026	Inicial
110057023	José Ubirajara Coelho Junior	Gestor de Desenvolvimento Rural	21	17/3/2026 a 6/4/2026	Inicial
76865021	Leda Ferreira Bonifácio	Agente Organizacional	7	24/4/2026 a 30/4/2026	Inicial
76865021	Leda Ferreira Bonifácio	Agente Organizacional	2	7/5/2026 a 8/5/2026	Inicial
76865021	Leda Ferreira Bonifácio	Agente Organizacional	1	13/5/2026 a 13/5/2026	Inicial
465220024	Luiz Eduardo Brandão da Cruz	Assistente I	1	13/5/2026 a 13/05/2026	Inicial
14123021	Maria Aparecida de Jesus da Silva Naletto	Assistente Administrativo II	12	11/5/2026 a 22/5/2026	Inicial
816064021	Paulo André Varella Ribeiro	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	1	12/2/2026 a 12/2/2026	Inicial
816064021	Paulo André Varella Ribeiro	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	2	2/3/2026 a 3/3/2026	Inicial
816064021	Paulo André Varella Ribeiro	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	3	4/3/2026 a 6/6/2026	Inicial
816064021	Paulo André Varella Ribeiro	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	1	13/3/2026 a 13/3/2026	Inicial
816064021	Paulo André Varella Ribeiro	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	2	24/3/2026 a 25/3/2026	Inicial

816064021	Paulo André Varella Ribeiro	Agente de Serviços Socio Organizacionais	2	26/3/2026 a 27/3/2026	Inicial
816064021	Paulo André Varella Ribeiro	Agente de Serviços Socio Organizacionais	14	13/5/2026 a 26/5/2026	Inicial
585569021	Roberto Merce Atanazio Fontoura	Gestor de Desenvolvimento Rural	1	11/5/2026 a 11/5/2026	Inicial
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	Gestor Socio Organizacional Rural	1	6/3/2026 a 6/3/2026	Inicial
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	Gestor Socio Organizacional Rural	3	11/3/2026 a 13/3/2026	Inicial
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	Gestor Socio Organizacional Rural	15	23/3/2026 a 6/4/2026	Inicial
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	Gestor Socio Organizacional Rural	30	7/4/2026 a 6/5/2026	Prorr.
105239022	Sonia Maria Lidone Moreira	Gestor Socio Organizacional Rural	2	11/5/2026 a 12/5/2026	Inicial
2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	7/4/2026 a 6/5/2026	Inicial
2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	7/5/2026 a 5/6/2026	Inicial
109573023	Vicente Martins Rezende	Agente de Serviços Socio Organizacional	8	8/4/2026 a 15/4/2026	Inicial
475648025	Wanderlei Roque Gonçalves	Gestor de Processo II	8	14/5/2026 a 21/5/2026	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 104, 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, da servidora a seguir relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Contratados da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural –AGRAER, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
815779022	Fernanda Letícia Tlas Ramão	Agente de Serviços Socio Organizacionais	90	25/05/2026 a 22/08/2026	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 102, DE 15 DE maio de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.158, de 18 de maio de 2026, página n. 203, que credenciou Francisca Rosa de Almeida, para dirigir veículo oficial da AGRAER.

Onde consta: "matrícula 1173440321"
Passe a constar: "matrícula 117344032"

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 316 DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº. 31.059.127-2026, nº 31.059.158-2026, nº 31.059.081-2026, nº 31.043.908-2026, nº 31.043.792-2026, nº 31.050.512-2026, nº 31.051.682-2026, nº 31.007.331-2026, nº 31.007.509-2026, nº 31.168.724-2025, nº 31.050.468-2026, nº 31.047.047-2026, nº 31.043.831-2026, nº 31.044.645-2026, nº 31.046.978-2026, nº 31.059.435-2026, nº 31.059.412-2026, nº 31.041.211-2026, nº 31.047.834-2026 e nº 31.048.281-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 317 DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.007.415-2026, nº 31.007.359-2026, nº 31.187.430-2025 e nº 31.285.620-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 318 DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros da Comissão Processante nº 31.256.053-2025, bem como prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (NUP: 31.080.152-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 319 DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN Nº 1.002 de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico

n. 11.286 de 4 de outubro de 2023 Página 250 e 251, referente à designação da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CADA/DETRAN/MS, com validade a contar de 30 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (NUP: 31.062.038-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 320 DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CADA/DETRAN-MS, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012, e do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, com validade a contar de 30 de março de 2026, para fins de regularização funcional. (NUP: 31.062.038-2026)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
44898024	Claudia Roberta Gomes	Coordenadora
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	Membro
78846021	Marcos Roberto Cação	Membro
118876021	Priscilla Lopes de Rezende	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 321 DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a designação dos servidores que atuam na função de Gestor e Fiscal na execução **Contrato nº 23.652/2024/DETRAN-MS**, do processo n. 31/080.842/2023, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, constante na PORTARIA "P" DETRAN Nº 064, de 22 de janeiro de 2024, publicada nas páginas 177/178, do D.O.E. nº 11.396, de 25 de janeiro de 2024, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 15.530/2022:

GESTOR		
Nome: CLAUDIA ROBERTA GOMES	Matrícula: 44898024	Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	Matrícula: 100972021	Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO
FISCAL		
Nome: MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	Matrícula: 37229022	Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	Matrícula: 30463021	Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

A presente designação tem efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 322 DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a designação dos servidores que atuam na função de Gestor e Fiscal na execução **Contrato nº 26.856/2025/DETRAN-MS**, do processo n. 31/299.768/2024, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a **ÁGUAS GUARIROBA S/A**, constante na PORTARIA "P" DETRAN Nº 122, de 27 de fevereiro de 2025, publicada na página 327, do D.O.E. nº 11.759, de 28 de fevereiro de 2025, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 15.530/2022:

GESTOR		
Nome: CLAUDIA ROBERTA GOMES	Matrícula: 44898024	Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: ANDRE LUIZ SOUZA	Matrícula: 130109021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL		
Nome: MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	Matrícula: 37229022	Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: IARACI DE MELO	Matrícula: 32382023	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

A presente designação tem efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 323 DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora abaixo relacionada da Função Gratificada do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com validade a contar de 15 de maio de 2026.

Matrícula	Nome	Função
127894021	Elena Rodrigues Alarcon	Vistoria e Identificação de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 273 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.002.471-2023, considerando a Decisão do Conselho de Administração do DETRAN/MS sobre o recurso interposto em face do Relatório Final da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 287 DE 04 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 252, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.141, de 29 de abril de 2026, página 244, referente à designação dos servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Onde constou: Período	Passe a Período	Constar: Período
8969022	Antônio Mario de Oliveira	Agência de Trânsito de Costa Rica	27/04/26 a 03/05/26	04/05/26 a 26/05/26	
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	Agência de Trânsito de Costa Rica	27/04/26 a 26/05/26	27/04/26 a 03/05/26	

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 289 DE 05 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença-Maternidade à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025. (NUP 31.093.745-2026)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
118435024	Danieli Ferreira dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento- CCA - 12	20/04/2026 à 17/08/2026	120 dias

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 290 DE 05 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para responder pela respectiva chefia do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias do titular.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular	NUP
-----------	------------	---------------	---------	-----------	---------	-----

121768021	Pedro Acácio Teodoro Rupere	Agência Regional de Três Lagoas	04/05/26 a 02/06/26	3903023	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira	31.078.367-2026
-----------	-----------------------------------	------------------------------------	------------------------	---------	---	-----------------

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 291 DE 05 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN Nº 466 de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.923 de 25 de agosto de 2025 Página 266, que designou a servidora Simone Suemi Iseri, matrícula nº 111997021, para responder, interinamente, pelo expediente da Agência de Trânsito de Selvíria, com validade a contar de 04 de maio de 2026. (NUP: 31.043.564-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 292 DE 05 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Marcos Oliveira da Silva, matrícula nº 87634021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Selvíria/MS, no período de 04/05/26 a 02/06/26. (NUP: 31.043.564-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 294 DE 06 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.036.714-2022, considerando a Decisão do Conselho de Administração do DETRAN/MS sobre o recurso interposto em face do Relatório Final da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 295 DE 06 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor Rosevalde Arruda do Amaral, matrícula nº 59312022, da Função Gratificada de Coordenador de Equipe de Examinadores de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, bem como dispensá-lo da designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, em conformidade com o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, com efeitos a contar de 1º de maio de 2026. (NUP: 31.084.110-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 296 DE 06 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora Juliane Marques Ferreira, matrícula nº 429307021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda Veículos, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, município de Ivinhema, pelo período de até 3 (três) anos, com validade a contar de 29 de abril de 2026, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, sendo facultativo à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias durante o período da licença. (NUP: 31.077.634-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 298 DE 06 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, no período de 15/04/2026 a 28/02/2029, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito. (NUP: 31.079.701-2026)

Matrícula	Nome
19395	Jocelene Lopes Borges
19396	Jorge Luis de Souza Oliveira
21807	Glauber Chiarelli
21803	Glauber Fernandes dos Santos
24529	Henrique Korin da Silva
21799	Johnathan Gustavo Gonçalves Barbosa
24527	Sebastião Luiz Bezerra Neto
21792	Taynara Gomes Moura
24526	Thiago Aparecido Munis Santos
24525	Valmer Henrique da Silva
24524	Willian Toro Rodrigues

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 299 DE 06 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
489177021	Adriana Ferreira de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	08/04/2026 a 07/05/2026	30	Não
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	21/04/2026 a 20/05/2026	30	Sim
11990021	Karoline Albuquerque	Assistente de Atividades de Trânsito	31/03/2026 a 29/04/2026	30	Sim
48917021	Madeleine Anne Quincozes	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	16/04/2026 a 15/05/2026	30	Sim
133805021	Renata Ferreira Lenis	Assistente de Atividades de Trânsito	08/04/2026 a 22/04/2026	15	Sim
130502021	Rosana da Silva Moutinho	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	03/04/2026 a 17/04/2026	15	Sim
130502021	Rosana da Silva Moutinho	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	18/04/2026 a 17/05/2026	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 300 DE 07 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular	NUP
81236021	Charlene Ferreira da Silva	Diretoria de Registro e Controle de Veículos	04/05/26 a 02/06/26	126867026	Priscila Rezende de Rezende	31.068.321-2026
466978021	Daniel Almada Mendes	Agência de Trânsito de Guia Lopes da Laguna	20/05/26 a 03/06/26	25050022	Ricardo Pinheiro Torciano	31.092.587-2026
23730021	Jose Aparecido Braz	Agência de Trânsito de Taquarussu	04/05/26 a 02/06/26	42820023	Aureliano Dias Prieto	31.089.906-2026
90759021	Regilberto Souza de Oliveira	Agência de Trânsito de Rochedo	20/05/26 a 29/05/26	96113023	Eder de Souza Rezende	31.091.449-2026
364344021	Thais Gonçalves da Silveira	Expediente da Presidência	18/05/26 a 27/05/26	92932022	Priscila Lemos Wormsbecher	31.092.584-2026
130593021	Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite	Agência Regional de Trânsito de Naviraí	14/05/26 a 23/05/26	432042025	Fabiano Goulart	31.092.318-2026
488500022	Vinicius Renovato Assis	Agência de Trânsito de Maracaju	11/05/26 a 20/05/26	380605022	Stephanie Lima Maluf Siqueira	31.085.321-2026

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 302 DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada à servidora Iaraci de Melo, matrícula nº 32382023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para exercer a Função Técnica de Operação Intermediária na Gerência de Serviços Administrativos, com fundamento no artigo 44 da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, passando a responder pela supervisão do Setor de Almoxarifado; bem como DISPENSAR o servidor Rodrigo Cavalcanti da Fonseca, matrícula nº 100972021, da referida função, ambas com validade a contar de 24 de abril de 2026." (NUP: 31.085.209-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 303 DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular	NUP
21382023	Evelyn Reis C a m p a g n a G o n c a l v e s Estadulho	Diretoria de Habilitação	11/05/26 a 20/05/26	42323029	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	31.093.804-2026
42797022	Jean Carlo Lacerda	Setor de Registro Financeiro de Pessoal	28/04/26 a 17/05/26	43092021	Rosa Tsuruco Maecawa	31.077.079-2026
100541021	Luana Mohamud Abrao Pampolha	Setor de Controle de Pagamentos	02/03/26 a 31/03/26	64172021	Maria de Fatima da Silva	31.095.681-2026

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 304 DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Fernanda de Oliveira Queiroz, matrícula nº 29418022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no período de 25 a 27/03/2026, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745024. (NUP: 31.061.326-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 305 DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora Valeria Rezende Braga, matrícula nº 102585021, da Função Gratificada correspondente à Função Técnica de Operação Intermediária, lotada no Setor de Penalidades do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com validade a contar de 8 de maio de 2026. (NUP: 31.076.980-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 032/FADEB/MS/2026

PROCESSO N. 29.029.526-2026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85, e o Município de Amambai/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro Barbosa, n. 3244, Centro, CEP 79990-000, inscrito no CNPJ/MF n. 03.568.433/0001-36.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS para o desenvolvimento e implementação da "Coalizão da Pré-Escola no Mato Grosso do Sul".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

Vigência: A partir da publicação no Diário Oficial.

Assinatura: 13/05/2026.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS, em substituição

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 525/2026, 13 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 415/2026, Processo 85/004.288/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM, **cadastrada no CNPJ 42.919.301/0001-63**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 170/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o superior interesse da Administração Pública e a necessidade do serviço, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor **RANAN WARSZAWSKI BARBOSA**, matrícula nº 33223025, a contar de **14 de maio de 2026**, anteriormente previstas para fruição no período de **11/05/2026 a 30/05/2026**.

DETERMINO, ainda, que o saldo remanescente das férias suspensas seja usufruído em período oportuno, mediante novo agendamento, observada a conveniência administrativa, conforme decisão nos autos 85.004.187.2026.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 171, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR O servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021, para exercer a função de gestor titular, e o servidor João Marcelo Pereira, matrícula 73729023,, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Colaboração nº **2280/2026, processo nº 85.005.319/2026**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/SAD/2025-1**, oriundo da do Processo nº **77/006.045/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de EXTINTORES, SUPORTE, MANGUEIRA DE COMBANTE A INCÊNDIO, ESGUICHO, CONEXÃO STORZ, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/SAD/2025-1 DETENTOR COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/SAD/2025-2 DETENTOR PROTEGE EXTINTORES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Hamilton Hideo Hashimoto	127168021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Edson Campos Barbosa	91454021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Regina Aparecida Terra da Rosa	110091021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fabiano Correa da Silva	124106023	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/006.852/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA II, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124/SAD/2026 DETENTOR ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA - EPP**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Anderson Gomes da Cunha	472575021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Henrique Nakamatsu	88591022	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni	122622022	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Rúbia Nazareth Dantas	38285021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 129/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/006.852/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA II, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 129/SAD/2026 DETENTOR MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Anderson Gomes da Cunha	472575021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Henrique Nakamatsu	88591022	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni	122622022	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Rúbia Nazareth Dantas	38285021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 126/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/006.852/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA II, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 126/SAD/2026 DETENTOR J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Anderson Gomes da Cunha	472575021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Henrique Nakamatsu	88591022	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni	122622022	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Rúbia Nazareth Dantas	38285021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 120/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/006.827/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA II, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 120/SAD/2026 DETENTOR J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Anderson Gomes da Cunha	472575021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Henrique Nakamatsu	88591022	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni	122622022	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Rúbia Nazareth Dantas	38285021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 128/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/006.852/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA II, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 128/SAD/2026 DETENTOR L4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Anderson Gomes da Cunha	472575021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Henrique Nakamatsu	88591022	Substituto

Gestor da Ata de Registro de Preços	Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni	122622022	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Rúbia Nazareth Dantas	38285021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 127/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/006.852/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA II, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 127/SAD/2026 DETENTOR L2 - COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - EPP**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Anderson Gomes da Cunha	472575021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Henrique Nakamatsu	88591022	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni	122622022	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Rúbia Nazareth Dantas	38285021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 142/SAD/2026, oriundo da do Processo nº 77/010.763/2025, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 142/SAD/2026 DETENTOR LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Diogo Tsutomu Miyashiro	128572021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Claudia Maria Correia dos Santos	19177021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Caroline Eickoff	7705021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/SAD/2025-1, oriundo da do Processo nº 77/009.070/2024, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de correlatos hospitalares soluções e saneantes II, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/SAD/2025-1 DETENTOR CIRÚRGICA MS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 132/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/011.116/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de correlatos hospitalares FIOS CIRÚRGICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 132/SAD/2026 DETENTOR ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/011.281/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de correlatos hospitalares soluções e saneantes, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/SAD/2026 DETENTOR LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/011.281/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de correlatos hospitalares soluções e saneantes, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/SAD/2026 DETENTOR MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a

Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual vigente, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 650, de 18 de maio de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JESSE MACEDO, matrícula nº. 70362033, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais (STILS), na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 25 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, em substituição a titular PATRICIA TAFFAREL, matrícula nº. 505449021, em férias no período. (Processo nº 29.044.986-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 651, de 18 de maio de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, já concedidas em caráter temporário, conforme Portarias mencionadas a seguir, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/Referência/ Nível	Portaria "P"/ UEMS nº	Diário Oficial nº	Processo nº.
Edson Ferreira 106080022	Assistente Técnico de Nível Médio/ 60097/ D4/VI	133, de 29/01/2026	12.062, de 30/01/2026, p. 236	29.046.909-2025
Rosa Paulina Ramos Lopes 70612021	Técnico de Nível Superior/60096/F3/VI	978, de 12/08/2025	11.913, de 13/08/2025, p. 246	41.200.817- 2003

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 65, DE 18 MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 3º, inciso XXV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Gilmarcos Jacques de Lima, matrícula n. 5730023, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, classe A, nível I, código 70294, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na Gerência de Administração, em Campo Grande/MS, com fulcro art. 56, "I", e art. 58, "I", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 08 de maio de 2026. (Processo n.83.024.608-2026).

CAMPO GRANDE, 18 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/SG/Nº 1, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora abaixo, para assinar Certidão Simplificada, de competência da Secretaria-Geral, na Sede da JUCEMS, a partir da publicação no D.O.E.

Prontuário	Nome
822824021	ELLEN AMANDA BORGES DA SILVA

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026

Marcio Cavassa do Valle
Secretário-Geral da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001762/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado e empresa 3CORP Serviços de Tecnologia LTDA

Assunto: Termo aditivo. Incorporação e alteração cadastral.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 81/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula funcional n. 55325701) e a certidão de retificação do Departamento de Contratos (doc. SEI 0450643) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no item 10.8 da Cláusula Décima do Contrato n. 007/DPGE/2023, nos artigos 1.113 a 1.122 do Código Civil, arts. 32, inciso II, alínea "a" e 36, ambos da Lei n. 8.394/1994, art. 65 da Lei n. 8.666/93, bem como na manifestação conjunta dos diretores da SGA e STI (SEI 0426768), AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2026 ao Contrato n. 007/DPGE/2023, que tem como objeto a alteração subjetiva contratual, com a incorporação da empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA pela empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas previstas no instrumento primitivo.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/006077/2023

Adesão à Ata de Registro de Preços n. 076/2023

Pregão Eletrônico n. 044/2023

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Objeto: Validade de Carta de Correção de Nota Fiscal Eletrônica

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa Torino Informática LTDA.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 091/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento nas disposições constitucionais e legais aplicáveis, bem como nas previsões do instrumento convocatório, AUTORIZO a aceitação administrativa da regularização da Nota Fiscal Eletrônica n. 047.548 por meio de Carta de Correção, cuja providência incumbe exclusivamente à empresa contratada, para fins de prosseguimento da liquidação e pagamento da despesa.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – COM PRAZO

PROCESSO SEI Nº 33/004859/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet, com velocidade mínima de 1 Gbps (gigabit por segundo) em full duplex, com a finalidade de operar como link secundário, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a **REABERTURA**

COM PRAZO da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13h (horário de Brasília)** do dia **10 de junho de 2026** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital Retificado e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2026.

Marcelo Ioris Koche Júnior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Diretor-Geral – DPGE/MS

Republica-se, por conter erro material, parte do Extrato do Contrato (Processo SEI n. 33/003567/2025), publicado no Diário n. 12.151, de 11/05/2026, p. 331, de forma que:

Onde constou: "EXTRATO DO CONTRATO n. 014/DPGE/2026"

Passa a constar: "EXTRATO DO CONTRATO n. 015/DPGE/2026".

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 669/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula nº 5512032-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
08/03/2023 a 15/03/2023	03/06/2026	2

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 670/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

CANCELAR a folga compensatória autorizada à Defensora Pública GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS, matrícula nº 55314181, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, nos dias 08 a 11 de junho de 2026, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 666/2026, de 15 de maio de 2026, publicada no D.O.E n. 12.158, de 18 de maio de 2026, páginas 219/220 (Nr Requerimento: 00836/2026).

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 602/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Licitação, para dar continuidade aos processos administrativos que envolvem cumprimento de prazos, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n.33/001554/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA
55303023	MARYTE RIOS FERNANDES	07/02/2026

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 603/2026, DE 18 DE MAIO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55358821	Alinne dos Santos Lima	Analista de Defensoria	11/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00936/2026
55341181	Leidyane Thaysa dos Santos Batista	Técnico de Defensoria	08/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00937/2026
55066463	Pedro Yvo de Brito Rodrigues Buainain	Assessor de DP de 1ª Instância	30/04/2026 a 09/05/2026	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00950/2026
55096023	Renata Gonçalves de Arruda Cortez	Assessor de DP de 1ª Instância	14/04/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00770/2026
55264323	Stephany Ferreira de Carvalho	Assessor Administrativo II	11/05/2026 e 12/05/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00946/2026
55364221	Viviane Andrade da Silva	Analista de Defensoria	11/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00938/2026

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 604/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento do servidor MARCELO IORIS KOCHER JUNIOR, matrícula funcional nº. 55343881, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, símbolo ANADP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **04 de maio de 2026**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b" c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00944/2026).

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 605/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora KATHIELEN RIBEIRO DAS NEVES, matrícula funcional nº. 55142823, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **11 de maio de 2026**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b" c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00951/2026).

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 606/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55179543	Nayara Duarte Miranda	Assessor de DP de 1ª Instância	07/05/2026 e 08/05/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00945/2026
55347843	Sérgio Vinícius Villa Rosa Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	08/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00947/2026

Campo Grande, 18 de maio 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 061/2026. Pregão Eletrônico nº 013/2026. Registro do TCE/MS: E4297331DA59D1B209CEEDB71F4CD478BBDD47CB. Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (produtos de padaria), visando o atendimento às necessidades diárias das unidades escolares da rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara – MS para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme calendário escolar do ano letivo de 2025 e de acordo com termo de referencia, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 18 de Maio de 2026, o Processo Administrativo nº 061/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 013/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: A3 - Comercio e Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda/ME, CNPJ/MF nº 48.841.626/0001-57, Valor: R\$ 220.388,00 (Duzentos e vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais). Empresa: Comercial Lotus – Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 57.063.384/0001-09, Valor: R\$ 179.940,00 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Empresa: Du Nonni Alimentos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 36.066.717/0001-83, Valor: R\$ 79.031,00 (Setenta e nove mil, trinta e um reais). Empresa: G. A. M. Comercio De Alimentos Ltda/ME, CNPJ/MF nº 53.344.368/0001-33, Valor: R\$ 375.450,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Empresa: GJV Industria de Carnes e Alimentos Processados Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 39.652.869/0001-56, Valor: R\$ 1.187.740,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais). Empresa: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutricao Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 26.328.458/0001-68, Valor: R\$ 556.343,21 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais). Empresa: Irmaos Cardoso Ltda/ME, CNPJ/MF nº 37.753.892/0001-01, Valor: R\$ 1.113.092,90 (Um milhão, cento e treze mil, noventa e dois reais e noventa centavos). Empresa: IVC Comercial – Ltda/ME, CNPJ/MF nº 52.152.149/0001-90, Valor: R\$ 23.488,40 (Vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Empresa: Lema Comercio De Produtos De Limpeza Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87, Valor: R\$ 117.550,00 (Cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). Empresa: Lux Comercio e Servicos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 36.664.345/0001-97, Valor: R\$ 135.748,28 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Empresa: Miziara Comercio e Administracao de Obras Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 55.554.436/0001-14, Valor: R\$ 278.655,00 (Duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Empresa: MS Licitacoes, Comercio e Servicos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 54.167.555/0001-51, Valor: R\$ 801.075,68 (Oitocentos e um mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Empresa: Polo Distribuidora de Alimentos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 58.329.006/0001-97, Valor: R\$ 43.125,00 (Quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais). Empresa: Provisao Brasil Suprimentos e Distribuicao Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 65.312.776/0001-92, Valor: R\$ 2.037,00 (Dois mil e trinta e sete reais). Itens/Lotes Fracassado: 13, 56, 75, 89, 96, 123, 128, 130, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Itens/Lotes Desertos: 24, 63, 65, 70, 108, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total da licitação: R\$ 5.113.664,47 (Cinco milhões, cento e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 18 de Maio de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 016/2026. Processo Administrativo nº 059/2026. Registro do TCE/MS: D1E576FA06C15AC7B187589DB5702610F9A3628E. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma integrada oficial do município para divulgação de informações, transparência, comunicação, atendimento e tramitações internas e externas no formato SAAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no termo de referência edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 18 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 18 de maio de 2026, o Processo Administrativo nº 059/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 016/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Webnets Soluções Eireli, inscrita no CNPJ nº: 12319369000140, Valor: R\$ R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato.

Água Clara/MS, 18 de maio de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 018/2026. Processo Administrativo nº 075/2026. Registro do TCE/MS: B5E78298E33DBD95CA170E6E312A423B2340C540. Objeto: registro de preços, para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de higiene pessoal para atendimento

dos alunos regularmente matriculados no Centro de Educação Infantil Daniela de Araújo Felício e Centro de Educação Infantil Paulo Celso Munhoz do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 18 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 18 de maio de 2026, o Processo Administrativo nº 075/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 018/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/CPF: 45508404000129, Valor: R\$ R\$ 1.548,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e oito reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato. Empresa: Lema Comercio de Produtos de Limpez Eirelli, inscrita no CNPJ/CPF: 40686937000187, Valor: R\$ R\$ 132.541,60 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato. Empresa: N & N Comércio de Produtos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/CPF: 42351193000175, Valor: R\$ R\$ 435,20 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato.

Água Clara/MS, 18 de maio de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): C83DBC374FFF7A46225439921EBAD586F0760A8B

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA - ME

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal, o Sr Cesar Severino Lemes, da empresa LEMES E LEMES LTDA – ME

<https://www.anaurilandia.ms.gov.br/admin/archive>

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem no distrito de Piraputanga em Aquidauana/MS, conforme Proposta Transferegov.br nº 13073/2024 – Instrumento 960544.

O município de Aquidauana/MS, considerando os motivos expostos na CI nº 388/2026/PLANEJAMENTO, vem promover o presente adendo para alteração do projeto, com o objetivo de incluir o Projeto de Calçadas, em razão de ajustes técnicos necessários à adequada execução do objeto, da seguinte forma:

“Inclui-se o Projeto de Calçadas, que passa a integrar o Edital para todos os fins de direito.”

Fica redesignada a data de abertura do certame para o dia 03 de junho de 2026, às 09:00, horário de Brasília/DF, mantidos o mesmo local eletrônico previamente estabelecido no Edital original e as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos que não foram objeto deste Adendo. Publique-se

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 4D1F967EFCC282F5AF0B7933005F3A7C24C48CEE

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de preços para Aquisição futura de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do município de Aquidauana e medicamentos destinados a atender o Asilo São Francisco, conforme acordado com o Ministério Público via Ofício n. 0053/2021/02PJ/AUA.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo a pregoeira anteriormente designada para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Aline Aparecida Cardoso Valério a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Claudiomiro Eloi o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 834B7DF2FF9152A59732E5F71D3E129A974BE3A7

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026 MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA-MS**

Data do certame: 02 de junho de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Contratação de empresa especializada para auxiliar na organização e realização do 10º Encontro de Relíquias, a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com execução na Avenida Dr. Sabino – Avenida Pantaneta, no Município de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 19 de maio de 2026.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 064/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, para atendimento das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV), Infraestrutura Pública (SEINFRA), Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), Saúde (SMS), Assistência Social (SMAS), Administração e Finanças (SEMAFIN) e Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) do Município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01682, processo administrativo nº 064/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: IVAN MAURÍCIO NEMOTO DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.264.207/0001-52 com o lote: 28 no valor total de R\$ 15.735,60 (quinze mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.025.665/0001-41 com os lotes: 9 e 10 no valor total de R\$ 22.723,10 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e três reais e dez centavos). MADEIREIRA MELHOR DA MATA, inscrita no CNPJ nº 11.120.590/0001-02 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no valor total de R\$ 903.347,54 (novecentos e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.795.155/0001-79 com os lotes: 12, 13, 14, 15 e 20 no valor total de R\$ 22.870,77 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos). CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.270.248/0001-36 com o lote: 32 no valor total de R\$ 4.207,50 (quatro mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Código do Registro no TCE/MS: CAACDEC96039286CDA4A44DAFC5C0CECD690D1FD. Batayporã-MS, 18 de maio de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 066/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de SACOLAS RECICLÁVEIS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02542, processo administrativo nº 066/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.652.289/0001-33 com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais). Código do Registro no TCE/MS: 53AAC0EDB545B1AAB180975D74D222C695E59C3C

Batayporã-MS, 18 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 071/2026, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de colchões para atender as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do Município de Batayporã/MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02833, processo administrativo nº 071/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 19.162.885/0001-53 com os itens: 1,2,3 no valor total de R\$ 46.110,00 (quarenta e seis mil cento e dez reais). Código do Registro no TCE/MS: 5151CA478C88DBB89E0949A29B88ACB1BE7A4CD5 Batayporã-MS, 18 de maio de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 062/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, para atendimento das Secretarias Municipais de: Infraestrutura Pública (SEINFRA); Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT) do Município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01771, processo administrativo nº 062/2026**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **CONCREVIA MIX CONCRETO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 13.164.141/0001-91 com o lote 1 no valor de R\$ 292.680,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta reais). Código do Registro no TCE/MS: 48598C47BE60197E265CE8B12DB8F9FF724C68CC. Batayporã-MS, 18 de maio de 2026 **GERMINO DA ROZ SILVA** Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Adjucação/Homologação de Licitação**

CÓDIGO E-SFINGE: "87D71C010804C27A6F0380FC4A7A322FBC30FD13"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 – Processo nº 40479/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não contemplados pela assistência farmacêutica básica, decorrentes de determinações judiciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras valor total: R\$ 265.834,18 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos): SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA (16699864000183) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 201.954,06 (duzentos e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA (45107793000180) com os lotes: 19 no valor total de R\$ 1.932,48 (um mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA (41913600000128) com os lotes: 15, 16, 17 no valor total de R\$ 51.926,20 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). CIRURGICA PARANAVAI LTDA (30766874000115) com os lotes: 1, 9, 12, 23, 24, 25 no valor total de R\$ 5.554,56 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (63190163000102) com os lotes: 14, 27 no valor total de R\$ 3.326,40 (três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (20918668000120) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 1.140,48 (um mil e cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

CORUMBÁ-MS, 19 de maio de 2026

Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO E-SFINGE: ""3F985E234F3509A2E260F1CC3494B30EF1AE21DC""

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - Processo nº 30359/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro designado, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é a contratação de serviço de acesso à internet via satélite para atendimento das unidades de saúde rurais e de difícil acesso da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo instalação, disponibilização de equipamentos, suporte técnico e manutenção. Empresa vencedora e valor total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais): KLTC SOLUÇÕES LTDA (11817942000183) com o lote: 1 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CORUMBÁ - MS, 19 de maio de 2026

ANDRÉ LUIZ VIEIRA PEREIRA

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 6943/2026 - Concorrência Eletrônica nº 06/2026

Protocolo E-sfinge: 5A63C0A0572CEFDB835DF5CDA31326D4F27D7B9D

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUPHAN.

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – AÇÃO 236.

Valor Total Estimado: R\$ 5.091.322,73 (Cinco milhões, noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Contratação Semi-integrada.

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 21 de maio de 2026, às 09h00min, até o dia 03 de junho de 2026, às 09h29min (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 03 de junho de 2026, às 09h30 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 18 de maio de 2026.

Alexandre de Barros Mauro – Sec. Exec. de Licitações e Contratações

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2026****TIPO:** Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço visando a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos Alunos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação de Costa Rica-MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.702.569,03 (cinco milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 02 de junho de 2026.**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).****LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**CODIGO DE REGISTRO: 091E6A12D74D52D5C63661540B1FE01BFE0C3E57**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação**Designada pela Portaria nº 16.306/2025****AVISO DE CREDENCIAMENTO****CRENCIAMENTO Nº 01/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026****PROCESSO Nº 91/2026**

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de hotelaria tipo padrão econômico e padrão luxo de empresa localizada no perímetro urbano da cidade de Costa Rica/MS, com a finalidade de atender a

demanda das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

VALOR ESTIMADO: R\$ 547.075,74 (quinhentos e quarenta e sete mil setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: Entrega dos documentos a partir do dia **21/05/2026 até 05/06/2026**, no horário das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**- oportunidade de apresentação de documentos a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, sito à Rua Josina Garcia de Melo, nº 205, Centro, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Credenciamento e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**.
Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.304/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners, cilindros, tintas, carregadores para notebooks e fones de ouvido, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino.

VALOR ESTIMADO: R\$ 119.998,25 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **02 de junho de 2026.**

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **08:30 (horário de Brasília/DF).**

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: **9D5EACCF7E24BFFCB5CE3ED0B748945397C25B9C**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

ADENDO AO EDITAL

A comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível o Adendo ao Edital do Leilão nº 01/2026, visando a correção do descritivo do item 06, **passando a constar:**

Leia-se:

6	Volkswagen/Parati CL, 1988/1988, cor branca, placa HRE-2402, chassi: 9BWZZZ30ZJP207443, Patrimônio: 30852. Estado: Sucata/Péssimo.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
----------	--	------------	------------

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital.

Esse adendo passa a valer a partir de sua publicação.

Costa Rica/MS, 15 de maio de 2026

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Inocência**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA Nº 014/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

FAVORECIDO: **LUCAS FAQUINI GONÇALVES, CNPJ Nº 58.718.860/0001-45.**

VALOR: **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

Vigência: **120 (cento e vinte) dias**, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 1174 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UNIDADE: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0605.2203.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EMATERNIDADE DE INOCÊNCIA - HPP

FONTE: 2 621 3210

CATEC. ECON.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2026**, nos termos descritos abaixo:

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 014/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inocência/MS, data da assinatura eletrônica. **ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS-PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Itaporã**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 002/2026
CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 07090DB541795444841128F1602234BF6E228512**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado a Concorrência Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo Administrativo nº 043/2026**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em diversas ruas do bairro Vila União - contrato de repasse nº 981032/2025/MCIDADES/CAIXA - operação 1101674-67 que tem por finalidade "qualificação viária em diversas ruas do município de Itaporã/MS", resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **CONSERVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 55.071.103.0001-34**, vencedora do item: 01 no valor total de R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais). Itaporã-MS, 18 de maio de 2026. **TIAGO TAVARES CARBONARO/Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO (12º) TERMO AO CONTRATO Nº 076/2025 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PROCESSO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS E A EMPRESA D. MÁSCARO SERVIÇOS MÉDICOS CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: 3.1. Em razão da prorrogação contratual, fica renovado o saldo contratual para o período aditivado, observando-se o valor unitário reequilibrado por meio do Décimo Primeiro (11º) Termo ao Contrato nº 076/2025. 3.2. O valor originalmente contratado para as consultas em psiquiatria era de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por consulta, conforme Contrato Administrativo nº 076/2025.3.3. Após a formalização do reequilíbrio econômico-financeiro, autorizado por meio do Décimo Primeiro (11º) Termo ao Contrato nº 076/2025, houve recomposição contratual correspondente a aproximadamente 54,55%, passando

o valor unitário para R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por consulta. 3.4. O valor total estimado do presente Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses corresponde a R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), considerando o quantitativo originalmente contratado de 1.800 consultas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 076/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA: 14 de maio de 2026. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jatei

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 – ADESAO DE ATA Nº 04/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE JATEI – MS e a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para adesão de pisos poliédricos, através de emenda parlamentar 202640860005 para atender as necessidades da Secretaria Mun. De Esporte, Lazer e Turismo de Jatei MS. **VALOR:** R\$ 368.760,00 (trezentos sessenta oito mil, setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI – PMJ 02.014 SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEMELT 27.812.0009.2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 527 RED 1.700.3110 FONTE **PRAZO:** 12 meses a contar da data da assinatura do contrato. **FORO:** Fátima do Sul - MS. **DATA:** 13 de maio de 2026. **ASSINATURAS:** Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Kean Renan Possamai, pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública - Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de ares-condicionados, incluindo todos os materiais, insumos e serviços necessários à sua plena operacionalização, em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS, especialmente para climatização do Bloco 08 do prédio administrativo, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 29 de Maio de 2026**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/> <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

E-sfinge:39AEBCC7A1F2B92ED62F45AAB1E71D3F14AAD090

idRemessaOnline:7077060

Informações: 67-3295 2111-Sector de Licitações. São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Maio de 2.026.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais de Santa Rita do Pardo-MS, CNPJ: 62.456.332/0001-32, através do Presidente, Agnaldo Rogerio Ferreira Neves, na forma da legislação e portarias vigentes, convoca todos os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais ativos e inativos, compreendendo toda pessoa física que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, pessoa física ou jurídica, sob dependência deste e mediante remuneração, conforme a Lei nº 5.889/1973, da base territorial do município de Santa Rita do Pardo-MS, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO do Sindicato dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais do município de Santa Rita do Pardo-MS, no dia 25 de junho de 2026, às 10 horas em primeira convocação e às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número dos presentes, a ser realizada na sede do sindicato, à rua Dom Pedro II Nº 420 Santa Rita do Pardo-MS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais de Santa Rita do Pardo-MS, com abrangência municipal; 2) Alteração e Aprovação do Estatuto Social; 3) Ratificação de Eleição; 4º) Aprovar a filiação do Sindicato à Federação dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais com base no Estado do MS; 5) Deliberar sobre a filiação à Central Sindical; 6) Outros assuntos de interesse da categoria. Santa Rita do Pardo-MS 18 de maio de 2026.Agnaldo Rogerio Ferreira Neves-Presidente

EDITAL-AGROPECUARIA S & J LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDERMA da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação – LIO Nº 007/2026** de Barragem – com área de reservatório acima de 1(um) ha, conforme código 3.22.2, localizada na Fazenda Estrela, no município de Sidrolândia-MS. Válida até 10 de Fevereiro de 2031.

COMPANHIA MATE LARANJEIRA
CNPJ/MF N.º: 03.719.820/0001-26
NIRE 54.300.002.470

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de maio de 2026.

Data e Local - Aos 05 (cinco) dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:00 (oito) horas, na sede social, da empresa **COMPANHIA MATE LARANJEIRA**, inscrita no CNPJ/MF N.º 03.719.820/0001-26, cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na Área MS 141 - Km 18, s/n, área rural de Naviraí, Cep: 79.954-899 - Fazenda Santa Rosa, Escritório - Salas 1 e 2.

Convocação - Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado, no dia 23 de abril de 2026, nº 12.135, página 179; no dia 24 de abril de 2026, nº 12.136, página 317; e no dia 27 de abril de 2026, nº 12.138, página 462, e no Jornal O Progresso, no dia 22 de abril de 2026, no dia 23 de abril de 2026 e no dia 24 de abril de 2026.

Quórum - Presentes acionistas representando 89.5432% com direito a voto, número suficiente de votos para instalar em primeira convocação a Assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas.

Mesa - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates, **Secretário:** Paulo Pacheco Fernandes.

ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Extraordinária: **a)** apresentação da situação da Fazenda Cruz de Malta, de propriedade da Companhia, em Guaira/PR; **b)** outorga à Diretoria de poderes para a realização do desmembramento e alienação do imóvel, na forma recomendada pelo Conselho Consultivo; **c)** outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES:

Em Assembleia Geral Extraordinária: Por unanimidade de votos, sem nenhuma ressalva ou voto de protesto, foram tomadas as seguintes deliberações: **a)** Foi apresentada aos acionistas a situação fática e jurídica da Fazenda Cruz de Malta, de propriedade da Companhia, objeto das matrículas nº 15.259 e 15.260 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaira/PR, tendo os acionistas tomado conhecimento da matéria; **b)** Outorgar à Diretoria, nos termos do artigo 11.º do Estatuto Social da Companhia, os poderes necessários para a realização do desmembramento e da alienação do mencionado imóvel rural, à União, que efetuará a aquisição parcial ou total, com recursos financeiros disponibilizados pela Itaipu Binacional, conforme acordo celebrado em comissão de conflitos fundiários, nos autos do processo nº 5025915-74.2024.4.04.0000, cujos termos ficam arquivados na sede da Companhia, como parte integrante da presente ata; **c)** Quanto ao outros assuntos de interesse social, não houve matéria submetida à discussão ou deliberação.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Presidente** - Raul Francisco Mendes Prates, **Secretário** - Paulo Pacheco Fernandes, **acionistas:** Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Airton Francisco de Jesus, Silvia Mendes Prates (procurador: Airton Francisco de Jesus) e Mendes Gonçalves S/A, representada por Raul Francisco Mendes Prates. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio.

Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

Paulo Pacheco Fernandes
Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 13/05/2026, SOB O NÚMERO: 55702938.

REQUERIMENTO

TOLEDO DE SOUSA PRE - MOLDADOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a Licença Ambiental Modalidade **PRÉVIA** para a atividade **6.30.2 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO** (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas/postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes). Área útil acima de 1.000 m². Localizada a Rodovia MS 289 Amambai /Juti km 1,5 Zona rural, município de Amambai - MS

EDITAL

SERMIX - SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 017/2026** (RETIFICAÇÃO), com validade até 16/07/2028, para a atividade de **USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO**, localizada na Antiga Estrada do Urucum, S/ Nº, Parque Industrial, Bairro Previsul, Município de Corumbá-MS.

EDITAL

JCN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS a Licença Modalidade Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade 6.60.1 - Postos revendedores -PR; Postos de Abastecimento - PA; Instalações de Sistemas Retalhistas- ISR, Postos Flutantes - PF; Transportador Revendedor Retalhista - TRR, localizado na Fazenda São Paulo, BR-359, KM 10, zona rural, município de Costa Rica - MS.

EDITAL

FATTOR & FATTOR LTDA, torna público que requereu à SEMADI, a **Renovação da Renovação Licença de Operação Nº. 08/2025** para "POSTO REVENDEDOR-PR", atividade Código 6.60.1, localizada na AV. IVINHEMA, 1582 - CENTRO, no município de Nova Andradina/MS.

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A.

CNPJ Nº: 24.659.039/0001-83

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2025

	31/12/2025		31/12/2024	
ATIVO CIRCULANTE	R\$	3.752.409,76	R\$	1.327.010,57
Disponibilidades	R\$	3.420.467,37	R\$	1.099.528,13
Clientes	R\$	62.855,56	R\$	18.572,38
Outros créditos	R\$	269.086,83	R\$	116.245,76
Estoques	R\$	-	R\$	92.664,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	4.291.279,70	R\$	3.997.548,81
INVESTIMENTOS	R\$	8.428,48	R\$	8.428,48
IMOBILIZADO	R\$	4.282.851,22	R\$	3.989.120,33
Bens em operação	R\$	10.683.384,16	R\$	10.052.733,73
(-) Depreciação acumulada	-R\$	6.400.532,94	-R\$	6.063.613,40
TOTAL DO ATIVO	R\$	8.043.689,46	R\$	5.324.559,38
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	683.901,90	R\$	552.527,99
Fornecedores	R\$	9.264,36	R\$	3.873,53
Obrigações tributárias	R\$	112.696,90	R\$	74.709,26
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	R\$	57.120,28	R\$	53.884,25
Provisões trabalhistas	R\$	338.439,57	R\$	278.198,02
Outras obrigações	R\$	166.380,79	R\$	141.862,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	7.359.787,56	R\$	4.772.031,39
Capital social	R\$	3.029.760,00	R\$	3.029.760,00
Ações tesouraria	-R\$	661.314,94	-R\$	661.314,94
Reserva legal	R\$	638.553,18	R\$	638.553,18
Lucro/Prejuízos acumulados	R\$	4.352.789,32	R\$	1.765.033,15
TOTAL DO PASSIVO	R\$	8.043.689,46	R\$	5.324.559,38

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

	31/12/2025		31/12/2024	
Receita bruta operacional	R\$	4.085.581,37	R\$	3.625.489,48
Deduções da receita bruta	-R\$	269.497,62	-R\$	227.641,29
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	3.816.083,75	R\$	3.397.848,19
LUCRO BRUTO	R\$	3.816.083,75	R\$	3.397.848,19
Resultado operacional/não operacional	-R\$	806.956,29	-R\$	3.012.399,64
LUCRO OPERACIONAL	R\$	3.009.127,46	R\$	385.448,55
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	R\$	3.009.127,46	R\$	385.448,55
Provisão CSLL	-R\$	119.195,98	-R\$	103.714,64
Provisão IRPJ	-R\$	302.175,35	-R\$	261.964,33
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	2.587.756,13	R\$	19.769,58

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2025

	31/12/2025		31/12/2024	
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Resultado do período	R\$	107.006,13	R\$	19.769,58
Depreciação e amortização	R\$	336.919,54	R\$	301.583,92
Provisões	R\$	60.241,59	R\$	64.340,66
Ajustes de exercícios anteriores	R\$	-	R\$	1.082,87
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES MUDANÇAS CAPITAL GIRO	R\$	504.167,26	R\$	386.777,03
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	R\$	3.880,00	-R\$	15.364,39
(Aumento) Redução nos estoques	-R\$	108.339,95	-R\$	21.900,00
Aumento (Redução) em fornecedores	R\$	5.390,83	-R\$	32.464,91
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	R\$	21.856,05	R\$	34.466,17
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	R\$	43.885,48	-R\$	34.115,73
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	R\$	470.839,67	R\$	317.398,17
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	R\$	470.839,67	R\$	317.398,17
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$	470.839,67	R\$	317.398,17
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Compras de imobilizado	-R\$	630.650,43	-R\$	146.600,00
Aquisição de ações/cotas	R\$	-	R\$	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-R\$	630.650,43	-R\$	146.600,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	R\$	2.480.750,00		
Integralização de capital	R\$	-	R\$	-
Pagamentos de lucros e dividendos e indenizações	R\$	2.480.750,00	R\$	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS	R\$	-	R\$	-
Aumento/Redução nas disponibilidades	R\$	2.320.939,24	R\$	170.798,17
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$	1.099.528,13	R\$	928.729,96
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	R\$	3.420.467,37	R\$	1.099.528,13

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2025**EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A. – CNPJ 24.659.039/0001-83****NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL:**

A Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S. A., é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 060, km 13, s/n, zona rural, na cidade de Chapadão do Sul – MS, CNPJ: 24.659.039/0001-83. Atua no ramo de armazenagem de grãos e sua atividade é o beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas de origem vegetal, tais como: soja, milho, sorgo, milheto, nabo e painço. A empresa é composta pela matriz, conta com 18 acionistas no seu quadro societário e está em plena atividade desde 04/04/1989, conforme documento constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE nº 54.3.0000298-4. A empresa tem sede própria e não possui ativos para investimentos.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

As demonstrações contábeis da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S. A., encerradas em 31/12/2025, compreendem o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e evidenciam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

A escrituração contábil foi realizada em moeda corrente do país à data do encerramento do balanço, observando o regime de competência, de acordo com os Princípios e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e com base Lei nº 6.404/76.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**3.1 – Aplicações Financeiras:**

Estão registradas pelo custo histórico da aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2 – Direitos e Obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos de aquisição, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observado o regime de competência.

3.3 – Imobilizado:

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 – Ajuste de Avaliação Patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 – Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades, exceto cooperativas de crédito, cujo montante investido no quinhão do capital, cota-parte, não traz impacto significativo para os resultados da entidade.

3.6 – Impostos Federais:

A empresa tributa os seus resultados com base no lucro presumido, de acordo com o regime de competência.

3.7 – Receitas e Despesas:

Reconhecidas pelo regime de competência.

NOTA 4 – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 3.029.760,00, dividido em 2.367 milhões de ações, totalmente integralizado em moeda corrente do país. No exercício de 2023 a empresa adquiriu 96.967 ações próprias, ao custo histórico de R\$ 124.117,76 e valor de mercado de R\$ 661.314,94. As ações estão mantidas em tesouraria e, para tanto, foram constituídas duas rubricas denominadas: "ações em tesouraria", com saldo de R\$ 661.314,94; e "reserva legal", com saldo de R\$ 638.553,18, ambos à data do encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 5 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado na contabilidade, bem como, não há operações de crédito junto à terceiros, de quaisquer naturezas.

NOTA 6 – EVENTOS SUBSEQUENTES:

O diretor declara a inexistência de fatos ocorridos posteriormente à data do encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possa provocar efeitos sobre os resultados futuros.

Chapadão do Sul – MS, 31 de dezembro de 2025